

# UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA CENTRO SOCIOECONÔMICO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL

Fabiana de Souza

Políticas públicas para as mulheres e a atuação do Conselho Estadual dos Direitos da Mulher/SC

> Florianópolis 2020

#### Fabiana de Souza

# Políticas públicas para as mulheres e a atuação do Conselho Estadual dos Direitos da Mulher/SC

Dissertação submetida ao Programa de Pós-Graduação em Serviço Social, da Universidade Federal de Santa Catarina, para a obtenção do título de Mestre em Serviço Social.

Orientadora: Profa. Dra. Tânia Regina Krüger.

# Ficha de identificação da obra elaborada pelo autor, através do Programa de Geração Automática da Biblioteca Universitária da UFSC.

Souza, Fabiana de Políticas públicas para as mulheres e a atuação do Conselho Estadual dos Direitos da Mulher/SC / Fabiana de Souza ; orientador, Tânia Regina Krüger, 2020.

153 p.

Dissertação (mestrado) - Universidade Federal de Santa Catarina, Centro Sócio-Econômico, Programa de Pós-Graduação em Serviço Social, Florianópolis, 2020.

Inclui referências.

1. Serviço Social. 2. Participação Social. 3. Políticas Públicas. 4. Direitos Sociais. . 5. Conselhos dos Direitos da Mulher. I. Krüger, Tânia Regina. II. Universidade Federal de Santa Catarina. Programa de Pós-Graduação em Serviço Social. III. Título.

#### Fabiana de Souza

# Políticas públicas para as mulheres e a atuação do Conselho Estadual dos Direitos da Mulher/SC

O presente trabalho em nível de mestrado foi avaliado e aprovado por banca examinadora composta pelos seguintes membros:

Profa. Dra. Tânia Welter Instituto Egon Schaden

Profa. Dra. Maria Regina de Avila Moreira Universidade Federal de Santa Catarina

Profa. Dra. Maria del Carmen Cortizo Universidade Federal de Santa Catarina

Certificamos que esta é a **versão original e final** do trabalho de conclusão que foi julgado adequado para obtenção do título de Mestre em pelo Programa de Pós-Graduação em Serviço Social.

Profa. Dra. Tânia Regina Krüger Coordenadora do Programa

Profa. Dra. Tânia Regina Krüger Orientadora

Florianópolis, 2020.

Às minhas filhas amadas, Isa e Bela, e ao meu amado companheiro, Carlos.

#### **AGRADECIMENTOS**

Imaginei por muito tempo como seria este momento, esta parte em que tenho o privilégio de agradecer a cada uma e cada um que, de algum modo, ajudaram-me a chegar até aqui. Fiz questão de que os agradecimentos fossem a última parte da escrita desta dissertação, talvez para me sentir aliviada pelo fato de ter chegado até aqui, talvez por ter no meu coração um sentimento de profunda gratidão.

Nos últimos tempos, tenho feito muitas retrospectivas desse caminhar e do que foi todo esse processo de estudo e pesquisa. Uma vez alguém me disse que eu não seria mais a mesma pessoa que era quando entrei nessa busca pelo conhecimento, e de fato não sou. Foi uma busca dolorida, repleta de construção e desconstrução, de ideias, de pontos de vista, de autoconhecimento, de fardos intensos de pensamentos, que a todo tempo me levavam à reflexão acerca da minha conduta ética, dos meus princípios, da importância da pesquisa e do quão longe eu, dentro das limitações humanas, poderia ir. E eu fui, e sigo em passos, ora lentos, ora ansiosos, ora felizes, ora tristes, mas que galguei sozinha, e, por tudo isso, faço meus agradecimentos.

Agradeço ao Universo e a todas as energias que nele eu posso sentir. Agradeço a Deus, que sob suas bênçãos não me abandonou, eu sei disso.

Agradeço à minha mãe, Maria Eliete, e ao meu pai, Rodolfo, que, do modo que puderam, acompanharam-me, ainda que eu sempre quisesse tanta atenção e talvez não soubesse expressar isso. Agradeço às minhas irmãs, Fernanda e Felini, e ao meu irmão, Filipe, pelo incentivo e pelo esforço em compreender todas as etapas que eu passei durante este estudo. Agradeço às minhas sobrinhas, Maria Clara "Cacau" e Laura, amo vocês.

Agradeço às minhas filhas, Isadora "Isa" e Isabela "Bela", por saberem lidar com as minhas ausências, pela minha falta de paciência, e por todas as vezes que vocês foram tão presentes em minha caminhada, com um sorriso, um abraço, um beijo, um olhar de ternura. Eu me espelho em vocês e sei que nós nos refletimos sempre. Amo-as mais que tudo.

Agradeço ao meu genro Matheus, por me ajudar nos apuros com a informática e sempre se fazer tão prestativo.

Agradeço ao meu neto Samuel, que, em março de 2021, virá ao mundo, e só por ser a continuidade da nossa história, isso faz-me extremamente grata.

Ao meu companheiro, Carlos Alexandre, por toda a escuta, por todo apoio, pelo incentivo, e por todas as vezes que tentou ressaltar em mim a capacidade que eu tinha de continuar no caminho à conclusão dessa pesquisa.

Agradeço às minhas amigas, Patrícia "Gaspa", Roseane "Rose" e Juliana "Juca", que, mesmo eu me fazendo distante nesses últimos dois anos, sempre se fizeram tão presentes, e por serem as melhores amigas que eu poderia ter.

Gratidão infinita à minha amiga irmã Denise "Dê". Obrigada de todo coração por tudo e por tanto. Por me ouvir, por me compreender, chamar-me a atenção e incentivar-me do início ao fim, você é especial!

Agradeço imensamente ao CEDIM/SC e às suas conselheiras, pela oportunidade de aprendizado como secretária executiva do Conselho e como pesquisadora. Gratidão a todas, sem exceção.

Agradeço, de igual modo, à Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social, especialmente à Secretária de Estado Maria Elisa, por, desde o início, acreditar em mim e no quão esta qualificação e esta pesquisa são importantes na minha vida.

Agradeço às Professoras Dras. Tânia Welter, Maria Regina e Maria del Carmen, examinadoras desta dissertação, que gentilmente contribuíram desde a qualificação até aqui, para que a pesquisa seguisse embasando-se em uma epistemologia segura e concreta.

Por fim, agradeço de todo o meu coração à Professora Dra. Tânia Regina Kruger, pela oportunidade e por aceitar a compartilhar comigo seu conhecimento, orientando-me na construção da pesquisa.

## Vilarejo

Há um vilarejo ali Onde areja um vento bom Na varanda quem descansa Vê o horizonte deitar no chão Pra acalmar o coração Lá o mundo tem razão

Terra de heróis, lares de mãe Paraíso se mudou para lá Por cima das casas cal

Frutas em qualquer quintal Peitos fartos, filhos fortes Sonhos semeando o mundo real Toda a gente cabe lá Palestina, Shangri-lá

> Vem andar e voa Vem andar e voa Vem andar e voa

Lá o tempo espera Lá é primavera Portas e janelas ficam sempre abertas Pra sorte entrar Em todas as mesas pão

> Flores enfeitando Os caminhos, os vestidos Os destinos e essa canção Tem um verdadeiro amor Para quando você for [...]

(MARISA MONTE, 2006)

#### **RESUMO**

O Conselho Estadual dos Direitos da Mulher (CEDIM/SC), enquanto espaço institucionalizado de participação, tem como finalidade formular diretrizes e políticas públicas que visem assegurar os direitos das mulheres. Com base nisso, esta dissertação tem por objetivo analisar a atuação do CEDIM/SC no trato e formulação das diretrizes, relacionando-as às suas competências legais e às suas funções prático-políticas, identificadas e compreendidas pelos segmentos que o compuseram entre 2010 e 2018. Para a análise da atuação do Conselho, fezse necessário contextualizá-lo sob categorias que permeiam sua dinâmica e intencionalidade, entre elas: Estado, Políticas Sociais, Participação Social e Controle Social, além dos aspectos sociais e a conjuntura econômica, política e social, principalmente após a Constituição Federal de 1988. Esta é uma pesquisa qualitativa que foi realizada utilizando referências teóricas e documentais, tais como a legislação, as atas das plenárias ordinárias e extraordinárias e entrevistas junto a representantes de entidades não governamentais e representantes governamentais que compunham o Conselho no período em recorte. Dentre os principais resultados desta pesquisa, pode-se elencar que o CEDIM/SC, ainda que se tenha observado avanços na sua organização política e na inclusão de várias representações de segmentos sociais dos movimentos de mulheres e dos serviços públicos, carece de estruturação, e mesmo de organização que represente o cumprimento de suas competências formais. Observou-se também o alargamento das temáticas da pauta, mas as discussões e reivindicações, quanto as interseccionalidades foram praticamente ausentes. As deliberações do CEDIM/SC, quanto à elaboração e implementação da política estadual para as mulheres, permaneceu na pauta todos esses anos e encontrou pouca sintonia no governo do estado. A pesquisa possibilitou a organização temporal dos arquivos das atas e um retrato fidedigno das ações do CEDIM/SC para a formulação de diretrizes e políticas públicas para as mulheres.

**Palavras-chave**: Participação Social. Políticas Públicas. Controle Social. Direitos Sociais. Conselhos dos Direitos da Mulher.

#### **ABSTRACT**

The State Council for the Rights of Women (CEDIM/SC) as an institutionalized space for participation, aims to formulate guidelines and public policies aimed at ensuring the rights of women. Thus, the dissertation aims to analyze the performance of CEDIM/SC in the treatment and formulation of guidelines relating it to its legal competences and its practical-political functions identified and understood by the segments that composed it between 2010 and 2018. For the analysis of the Council's performance, it was necessary to contextualize it under categories that permeate its dynamics and intentionality, among them: State, Social Policies, Social Participation and Social Control, in addition to the social aspects and the economic, political and social conjuncture mainly after the Federal Constitution of 1988. It is a qualitative research, it was carried out using theoretical and documentary references such as the legislation, the minutes of the ordinary and extraordinary plenary sessions and interviews with representatives of non-governmental entities and governmental representatives that made up the Council in the period in cut. Among the main results of this research, it can be noted that CEDIM / SC, although there have been advances in its political organization and the inclusion of various representations of social segments of women's movements and public services, needs to be structured and even organization that represents the fulfillment of its formal competences. There was an increase in the themes of the agenda, but the discussions and demands regarding intersectionality were practically absent. The deliberations of CEDIM/SC regarding the elaboration and implementation of the state policy for women remained on the agenda all these years and found little harmony in the state government. The research enabled the temporal organization of the archives of the minutes and a reliable picture of the actions of CEDIM/SC for the formulation of guidelines and public policies for women.

**Keywords:** Social Participation. Public policy. Social control. Social rights. Women's Rights Councils.

## LISTA DE QUADROS

Quadro 1 - Competências do CEDIM/SC, conforme a Lei n. 11.159, de 20 de julho de 1999,
e a Lei n. 16.945, de 08 de junho de 2016
Quadro 2 - Composição do CEDIM/SC identificando a instituição, a gestão, o ano e
conselheiras não governamentais titulares e suplentes8
Quadro 3 - Composição do CEDIM/SC identificando a instituição, a gestão, o ano e
conselheiras governamentais titulares e suplentes9
Quadro 4 - Participação nas plenárias ordinárias e extraordinárias do CEDIM/SC entre 2010
e 2018, conforme segmentos governamentais9
Quadro 5 - Participação nas plenárias ordinárias e extraordinárias do CEDIM/SC entre 2010
e 2018, conforme segmentos não governamentais9
Quadro 6 - Número de plenárias ordinárias e extraordinárias do CEDIM/SC entre 2010 e
20189
Quadro 7 - Assuntos de pauta sistematizados pelos subtemas que compuseram o tema
"Organização Administrativa" do CEDIM/SC nas reuniões plenárias entre
2010 e 2018
Quadro 8 - Assuntos de pauta sistematizados pelos subtemas que compuseram o tema
"Política Estadual dos Direitos da Mulher" nas reuniões Plenárias do
CEDIM/SC entre 2010 e 2018
Quadro 9 - Assuntos de pauta sistematizados pelos subtemas que compuseram o tema
"Organização de Eventos Políticos e Comemorativos" nas reuniões Plenárias
do CEDIM/SC entre 2010 e 2018
Quadro 10 - Assuntos de pauta sistematizados pelos subtemas que compuseram o tema
"Atividades de Comunicação e Divulgação" nas reuniões Plenárias do
CEDIM/SC entre 2010 e 2018
Quadro 11 - Assuntos de pauta sistematizados pelos subtemas que compuseram o tema
"Manifestação do CEDIM/SC sobre Leis e Denúncias Recebidas" nas
reuniões Plenárias do CEDIM/SC entre 2010 e 2018
Quadro 12 - Assuntos de pauta sistematizados pelos subtemas que compuseram o tema
"Assessoria para Criação e Fortalecimento das Instâncias de Controle Social"
nas reuniões Plenárias do CEDIM/SC entre 2010 e 201811

Quadro 13 - Assuntos de pauta sistematizados pelos subtemas que compuseram o tema	
"Dados Estatísticos e Perfil das Mulheres em Santa Catarina" nas reuniões	
Plenárias do CEDIM/SC entre 2010 e 2018	112
Quadro 14 - Assuntos de pauta do CEDIM/SC em 2010	114
Quadro 15 - Assuntos de pauta do CEDIM/SC em 2012	115
Quadro 16 - Assuntos de pauta do CEDIM/SC em 2014	117
Quadro 17 - Assuntos de pauta do CEDIM/SC em 2016	120
Quadro 18 - Assuntos de pauta do CEDIM/SC em 2018	121
Quadro 19 - Apresentação dos segmentos não governamentais quanto ao envio e resposta	
do Formulário de Pesquisa sobre a atuação do CEDIM/SC	125
Quadro 20 - Apresentação dos segmentos governamentais quanto ao envio e resposta do	
Formulário de Pesquisa sobre a atuação do CEDIM/SC	126

# LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico	1	-	Número	de	plenárias	ordinárias	e	extraordinárias	do	CEDIM/SC	por	ano	
			intercala	do	entre 2010	e 2018				•••••			.98

#### LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

ACMC Associação Casa da Mulher Catarina **ADRs** Agências de Desenvolvimento Regional AEMC Associação Estadual de Mulheres Camponesas AFAGA Associação Feminina de Assistência Comunitária de Garopaba **ALCA** Área de Livre Comércio das Américas **ALESC** Assembleia Legislativa de Santa Catarina **AMPOC** Associação das Mulheres Policiais Civis do Estado de Santa Catarina AMUCC Associação Brasileira dos Portadores de Câncer BPC Beneficio de Prestação Continuada **BPW** Associação de Mulheres de Negócios e Profissionais da Grande Florianópolis CEDAW Convenção para a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher CEDIM/SC Conselho Estadual dos Direitos da Mulher **CEPM** Conferência Estadual de Políticas para as Mulheres **CFEMEA** Centro Feminista de Estudos e Assessoria CNDM Conselho Nacional dos Direitos da Mulher CNPM Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres **DEAM** Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher DOE Diário Oficial do Estado **FBPF** Federação Brasileira pelo Progresso Feminino **FCM** Federação Catarinense de Mulheres **FETAESC** Federação dos Trabalhadores na Agricultura do Estado de Santa Catarina **FETIESC** Federação dos Trabalhadores nas Indústrias do Estado de Santa Catarina FIA Fundo da Infância e Adolescência **FMI** Fundo Monetário Internacional **HUMANITAS** Associação Brasileira de Pesquisa Interdisciplinares, Projetos e Estudos Jurídicos e de Gênero ICESPE Instituto Catarinense de Estudos Sociais, Políticos e Econômicos de Santa Catarina IEG Instituto de Estudos de Gênero LGBTs Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais ou Transgêneros

MDB	Movimento Democrático Brasileiro								
MDH	Ministério dos Direitos Humanos								
MMIRDH	Ministério das Mulheres, da Igualdade Racial e dos Direitos Humanos								
OAB	Ordem dos Advogados do Brasil								
<b>ONGs</b>	Organizações Não-Governamentais								
ONU	Organização das Nações Unidas								
PAISM	Programa de Atenção Integral à Saúde da Mulher								
PGE	Procuradoria-Geral do Estado								
<b>PIDESC</b>	Pacto Internacional sobre Direitos Econômicos, Sociais e Culturais								
PNE	Plano Nacional de Educação								
<b>PNPM</b>	Plano Nacional de Políticas para as Mulheres								
<b>PNPS</b>	Plano Nacional de Participação Social								
PPB	Partido Progressista Brasileiro								
PSL	Partido Social Liberal								
PT	Partido dos Trabalhadores								
RFCC	Rede Feminina de Combate ao Câncer								
RFS	Rede Nacional Feminista de Saúde, Direitos Sexuais e Direitos Reprodutivos								
SAR	Secretaria de Estado da Agricultura e da Pesca								
SCC	Secretaria de Estado da Casa Civil								
<b>SDRs</b>	Secretarias de Desenvolvimento Regional								
SDS	Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico e Sustentável								
SDS	Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social								
SEA	Secretaria de Estado da Administração								
SED	Secretaria de Estado da Educação								
SES	Secretaria de Estado da Saúde								
SGPE	Sistema de Gestão de Protocolo Eletrônico								
SNPM	Secretaria Nacional de Políticas para Mulheres								
SOL	Secretaria de Estado de Turismo, Cultura e Esporte								
SPG	Secretaria de Estado do Planejamento								
SPM	Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres								
SSP	Secretaria de Estado da Segurança Pública								
SST	Secretaria de Estado da Assistência Social, Trabalho e Habitação								
SUS	Sistema Único de Saúde								

UBM União Brasileira de Mulheres
 UDESC Universidade do Estado de Santa Catarina
 UFSC Universidade Federal de Santa Catarina
 UNEGRO União de Negros pela Igualdade de Santa Catarina
 UNOCHAPECÓ Universidade Comunitária da Região de Chapecó

# SUMÁRIO

1	INTRODUÇAO	17
2	PERCURSO METODOLÓGICO	22
3	POLÍTICA SOCIAL E DIREITOS DAS MULHERES	29
3.1	ESTADO E POLÍTICA SOCIAL	31
3.2	POLÍTICA SOCIAL E PARTICIPAÇÃO	44
3.3	DIREITOS DAS MULHERES E OS ESPAÇOS DE PARTICIPAÇÃO	57
4	TRAJETÓRIA E ORGANIZAÇÃO DO CEDIM/SC	73
4.1	CEDIM/SC: A RELAÇÃO COM O DEBATE NACIONAL DAS POLÍTICAS	
	PARA OS DIREITOS DAS MULHERES	74
4.2	CEDIM/SC: AS LUTAS PELA ORGANIZAÇÃO E A REGULAMENTAÇÃO	
4.3	ESTRUTURA E COMPETÊNCIAS DO CEDIM/SC	
4.4	COMPOSIÇÃO E PARTICIPAÇÃO DOS SEGMENTOS	85
5	DIREITOS DAS MULHERES E A ATUAÇÃO DO CEDIM/SC	97
5.1	A PAUTA DO CEDIM/SC: DEBATES, DEMANDAS E DELIBERAÇÕES	97
5.1.1	Organização administrativa do CEDIM/SC	.100
5.1.2	Política estadual dos direitos da mulher	.102
5.1.3	Organização de eventos políticos e comemorativos	.105
5.1.4	Atividades de comunicação e divulgação	.106
5.1.5	Manifestação do CEDIM/SC sobre leis e denúncias recebidas	.107
5.1.6	Assessoria para criação e fortalecimento das instâncias de controle social	.109
5.1.7	Dados estatísticos e perfil das mulheres em Santa Catarina	.111
5.2	DELIBERAÇÕES DO CEDIM/SC	.113
5.3	AS FUNÇÕES PRÁTICO-POLÍTICAS DO CEDIM/SC, SEGUNDO OS	
	SEGMENTOS INTEGRANTES	.124
6	CONCLUSÃO	.135
	REFERÊNCIAS	.139
	APÊNDICE A - Formulário de pesquisa	.151

## 1 INTRODUÇÃO

No ano de 1988, a Constituição Federal afiançou avanços nas questões relacionadas aos direitos sociais e à criação de práticas participativas inerentes à gestão democrática no Brasil. O artigo 194 da Constituição, estabeleceu a competência do poder público em organizar a seguridade social e a participação comunitária um princípio – no caso da saúde – e da participação popular – em se tratando da assistência social – expandindo-as para outras políticas sociais. O modelo participativo inaugurado, associado à descentralização, tornou-se um elemento de gestão fundamental, com a finalidade de possibilitar a formulação e a avaliação das políticas públicas materializadas nos planos, programas e projetos de governo, como forma de responder historicamente as demandas e necessidades da população.

Os conselhos e as conferências traduziram-se como mecanismos institucionalizados para tais práticas participativas e tornaram-se espaços para o processo de formulação de uma gama de políticas sociais, abrangendo diversos setores. Como espaços participativos, os conselhos se vinculam e reproduzem uma gama de aspectos históricos, sociais e econômicos da sociedade brasileira. São espaços de participação política, comunitária ou popular, por meio das organizações representativas na formulação das políticas públicas e no controle social.

Para além da participação social, os conselhos são espaços de controle social – aspecto que será exposto na seção seguinte deste estudo. Os conselhos não são, portanto, constitutivos de neutralidade técnico-política ou espaços de construção de consensos, uma vez que existem, no cerne desses espaços, propostas divergentes para dar o rumo das políticas sociais na direção dos interesses distintos dos segmentos das classes sociais, mesmo que não estejam explicitados como tais.

Enquanto mecanismos institucionalizados, os conselhos caracterizam-se por uma trajetória dinâmica, marcada por lutas e reivindicações dos diferentes movimentos sociais, assim como conciliação e consensos, envolvendo entidades, coletivos, associações de trabalhadores e usuários das políticas sociais e governo. Nesta pesquisa os movimentos de mulheres e feministas, que compõem os conselhos dos direitos da mulher, ao lado das representações governamentais, fomentam o papel desafiador a estes colegiados, como instância consultiva, propositiva, fiscalizadora e deliberativa.

Independentemente da esfera de atuação – nacional, estadual, municipal – os conselhos dos direitos da mulher são espaços formais de interlocução entre o governo e a sociedade civil organizada, que tem por função discutir, formular e avaliar propostas de políticas públicas. Tais políticas podem qualificar um conjunto de ações de caráter público que regulam a relação do

Estado com a sociedade civil organizada, sinalizando diretrizes e princípios que devem assegurar os direitos das mulheres. Considera-se ainda a equidade de gênero, a inclusão nas atividades políticas, econômicas, sociais e culturais, além das interseccionalidades que permeiam aspectos de raça, etnia, diversidade, autonomia e integridade de seu corpo; direito à prática legal do aborto e demais direitos reprodutivos; direito à proteção contra a violência doméstica, direito ao trabalho remunerado, entre outros.

A garantia de direitos e, por conseguinte, a formulação, implementação e avaliação das políticas públicas efetivam-se em meio a práticas e saberes diversos; e são permeadas por interesses, tanto do poder público quanto da sociedade civil, que não raro são envolvidos por ações manipulatórias, clientelistas, consensuais e de cooptação de seus representantes junto aos espaços institucionais de participação, como os conselhos, que são utilizados tanto pela sociedade civil organizada quanto pelo Estado.

A formulação, implementação e avaliação de políticas públicas, no que concerne aos direitos das mulheres, encontram-se imbuídas de distintos interesses da sociedade civil e do Estado. Ao longo da história, as mulheres foram excluídas da cidadania, eram consideradas não cidadãs, seja por interesses da comunidade familiar ou pela diferenciação solidificada em relação aos homens, características de numa sociedade patriarcal.

Mas a exclusão das mulheres da cidadania somente se fez rompida – porém não superada <sup>1</sup>– com a conquista do direito ao sufrágio universal, de modo irrestrito e universal, na primeira metade do século XX, tornando-se importante no trato a participação das mulheres, impulsionando sucessivas ações e a ampliação de seus espaços na sociedade. Impulsão esta alcançada pelos movimentos feministas e de mulheres, que, no campo das políticas públicas, desvelam-se propositivos à interlocução com o Estado.

Estima-se que em 2015 havia em funcionamento 444 conselhos dos direitos da mulher no Brasil, sendo 24 conselhos estaduais e 420 conselhos municipais, de um montante de 5.570 municípios, o que corresponde a 7,54% de cobertura dos municípios (BRASIL, 2015). No caso do estado de Santa Catarina, havia uma baixa cobertura de conselhos municipais dos direitos

\_

Durante o século XIX, muitas das restrições ao sufrágio foram sendo eliminadas - até porque a mulher desejou participar nas atividades políticas, "contra o princípio vigente da representação implícita masculina da porção feminina da população", processo que continuou no século XX, de modo a fortalecer as instituições da democracia representativa. Então, na democracia moderna, o sufrágio universal, tido como "masculino", foi sendo implantado pouco a pouco, e com dificuldades. "Primeiro votam alguns, logo todos; porém se entende todos os homens. Isto, durante muitos decênios, pareceu o mais natural do mundo." Durante muito tempo considerou-se que o sufrágio era universal, ainda que só o exercesse a metade da população, dando-se por suposto que as mulheres estivessem automaticamente representadas por seus pais, maridos ou irmãos (em geral, pelos homens). Assim, quando a democracia representativa se estabeleceu na Europa e na América, os homens votavam - alguns ou todos - pelos demais (filhos e também mulheres, e não somente em nome de suas mulheres) (GILELA MARIA BESTER, 1996, p. 62-63).

da mulher, que totalizavam, em 31 no ano de 2019, uma cobertura de 10,5%, considerando os 295 municípios, havendo também um conselho estadual dos direitos da mulher, o CEDIM/SC (SANTA CATARINA, 2019).

Os dados apresentados podem ser comparados com informações de outros conselhos, setoriais e de direitos, como por exemplo: conselhos de assistência social, que totalizavam 26 conselhos estaduais e 5.397 conselhos municipais (BRASIL, 2018); conselhos de saúde, que também estão presentes em 26 estados, no Distrito Federal e em 5.569 municípios brasileiros (BRASIL, 2019), cobrindo os 295 municípios catarinenses; há também os conselhos da criança e adolescente, também presentes nos 26 estados e no Distrito Federal, sendo que em nível municipal estão presentes em 5.481 municípios, contemplando também os 295 municípios de Santa Catarina (OBSERVATÓRIO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, 2014). O comparativo ratifica que o quantitativo de conselhos dos direitos das mulheres é infimamente reduzido, quando comparado à quantidade de conselhos de outras políticas.

O que se verifica é um paradoxo, quanto à implantação e implementação de políticas públicas, pois, embora os conselhos dos direitos da mulher sejam caracterizados como espaços de participação e controle social, mostra significativa a baixa cobertura de municípios no trato à criação e fortalecimento desses mecanismos, assim como a insuficiência de políticas públicas que garantam de maneira efetiva os direitos das mulheres. Os dados evidenciados anteriormente, ilustram a conjuntura brasileira que se inscreve sob forças constituídas pelo poder ideológico, econômico e político, e que corroboram a participação da sociedade sob uma postura de indiferença, inércia e conformismo, culminando no enquadramento no jogo da dominação de classe.

Sob o contexto descrito, fez-se pujante meu interesse pelo tema proposto neste estudo, em que busco analisar a atuação do CEDIM/SC, que tem por finalidade formular diretrizes e políticas públicas que visem assegurar os direitos das mulheres, relacionando tal atuação às suas competências legais e às suas funções prático-políticas identificadas e compreendidas pelos segmentos que o compuseram entre 2010 e 2018.

O interesse pelo tema dessa pesquisa emergiu também da minha ação profissional enquanto servidora da então Secretaria de Estado da Assistência Social, Trabalho e Habitação (SST) que, após a Reforma Administrativa<sup>2</sup> do Estado, em junho de 2019, passou a ser

\_

<sup>&</sup>lt;sup>2</sup> Conforme a Lei Complementar n. 741, de 12 de junho de 2019, que "Dispõe sobre a estrutura organizacional básica e o modelo de gestão da Administração Pública Estadual, no âmbito do Poder Executivo, e estabelece outras providências", foram extintas 20 Agências de Desenvolvimento Regional (ADRs), duas secretarias de Estado, seis secretarias executivas, duas autarquias e uma sociedade de economia mista. Destaca-se que as nomenclaturas das secretarias também foram alteradas. Entre as alterações de nomenclatura, encontra-se a

denominada Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social (SDS). Trabalhei como secretária executiva no referido Conselho entre março de 2015 a abril de 2019. No recorte de discussão, deveu-se ainda a minha inserção como discente no Programa de Pós-Graduação em Serviço Social da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), tendo como linha de pesquisa: Direitos, Sociedade Civil, Políticas Sociais na América Latina.

Desse modo, o meu interesse pelo tema desta pesquisa, pode ser compreendido para além minha ação profissional no CEDIM/SC, e suscitou subjetivamente uma gama de aspectos, indagações e demandas que foram precursoras para o desenvolvimento do estudo em tela. A análise da atuação do CEDIM/SC na formulação de políticas para as mulheres somente se fez pertinente quando investigadas e identificadas as principais ações desenvolvidas pelo Conselho e considerando-se ainda a compreensão dos segmentos que o compuseram no período recortado na presente pesquisa.

A problematização do estudo consubstanciou-se na análise da atuação do CEDIM/SC enquanto espaço formal de participação política para a formulação de diretrizes de políticas públicas para as mulheres no estado de Santa Catarina, relacionando tal atuação às suas competências legais e às suas funções prático-políticas identificadas e compreendidas pelos segmentos que compuseram este colegiado entre 2010 e 2018. A coleta de dados foi realizada junto às instituições integrantes do CEDIM/SC na temporalidade citada, por meio de formulário enviado por e-mail.

Desse modo, para o alcance do objetivo geral desta pesquisa, foram estabelecidos os seguintes objetivos específicos:

- Mapear e analisar os temas da pauta das plenárias ordinárias e extraordinárias do CEDIM/SC, identificando a sua atuação na formulação e proposição de políticas para as mulheres no estado de Santa Catarina nos anos de 2010, 2012, 2014, 2016 e 2018;
- b) Correlacionar a atuação do CEDIM/SC com o previsto para o papel do Conselho, com base na Lei n. 11.159, de 20 de julho de 1999 e na Lei n. 16.945, de 08 de junho de 2016;
- c) Identificar os principais segmentos que compunham o CEDIM/SC no período entre 2010 e 2018 e as suas demandas;

Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho e Habitação, que passou a ser denominada de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social. A Lei Complementar n. 741, de 12 de junho de 2019, foi publicada no Diário Oficial do Estado (DOE) e 12 de junho de 2019.

d) Contextualizar a participação dos segmentos nas plenárias do CEDIM/SC, evidenciando as principais deliberações e a elaboração da política estadual de garantia dos direitos das mulheres.

Cabe ressaltar que as mulheres se destacam por apresentarem os maiores índices de participação e de organização de suas demandas em entidades associativas e que têm constituído a maioria das ações coletivas públicas, embora, como afirma Maria da Glória Gohn (2007), apesar dessa presença toda, existe uma invisibilidade da atuação das mulheres.

Posteriormente, esta dissertação se apresentará sob a seguinte estrutura: na primeira seção será apresentada a política social e os direitos das mulheres – contextualizando o estado e a política social; a política social e a participação; e os direitos das mulheres e os espaços de participação. A segunda seção abordará os direitos das mulheres e a atuação do CEDIM/SC; a trajetória do CEDIM/SC; a pauta do Conselho dos Direitos da Mulher (debates, demandas e deliberações); e as funções prático-políticas do CEDIM/SC, segundo os segmentos integrantes. Por fim, apresentam-se a conclusão, as referências e o apêndice.

### 2 PERCURSO METODOLÓGICO

Justifico que o recorte temporal foi realizado considerando a possibilidade de analisar um período anterior à minha atuação como secretária executiva no Conselho e também o significativo volume de documentos – se analisados todos os anos consecutivos entre 2010 e 2018. Ademais, o recorte da pesquisa contemplou quatro gestões bienais do CEDIM/SC – 2009/2012 (gestão prorrogada), 2012/2014, 2014/2016 e 2016/2018.

Inicialmente realizei uma pesquisa nos documentos do CEDIM/SC – arquivos, atas e relatórios – para verificar a existência de trabalhos, estudos e pesquisas semelhantes sobre o referido Conselho. Identifiquei um estudo realizado por Sheila Regina Sabag – que foi conselheira e também presidenta do CEDIM/SC por dois mandatos (2014/2016 e 2016/2018), intitulado *O Conselho Estadual dos Direitos da Mulher do Estado de Santa Catarina: análise entre as conjunturas políticas de diferentes momentos e os entraves na política da mulher no estado (2010-2015)*, realizado no ano de 2016 e com objetivo distinto dessa pesquisa. Ademais, não encontrei outros estudos similares sobre o CEDIM/SC.

Encontrei referenciais e bibliografias sobre outros conselhos dos direitos das mulheres estaduais e municipais, contudo, em quantidade pouco expressiva, se comparada às referências e bibliografias concernentes aos conselhos setoriais, como os voltados à política de saúde, de educação e da assistência social.

Em uma perpectiva crítica – considerando as referências teórico-políticas da democracia popular – evidencio o percurso metodológico para a realização da pesquisa em tela. A seguir apresento como se deu a coleta de dados, por meio da análise das 57 atas das plenárias ordinárias e extraordinárias e dos 13 formulários respondidos pelas representantes das instituições que compuseram o CEDIM/SC nos anos pertinentes ao estudo.

Para tecer a análise da atuação do CEDIM/SC para a formulação de políticas públicas para as mulheres, relacionando-a às suas competências legais e às suas funções prático-políticas identificadas e compreendidas pelos segmentos que o compuseram entre 2010 e 2018, é preciso que se diga antes que, enquanto objeto de pesquisa, a referida análise pressupôs uma atividade básica de indagação e construção da realidade, vincula ao pensamento e à ação de Maria Cecília de Souza Minayo (2019, p. 2016):

Ou seja, nada pode ser intelectualmente um problema se não tiver sido, em primeiro lugar, um problema da vida prática. As questões de investigação estão, portanto, relacionadas a interesses e circunstâncias socialmente condicionadas. São frutos de determinada inserção na vida real, nela encontrando suas razões e seus objetivos.

A pesquisa e a produção de conhecimento aqui compreendidas deram-se à luz da ética da libertação que, para Enrique Dussel (2000), segue na contramão da ética do século XXI – caracterizada sob uma gama de problemas e questões arraigadas a uma crise mundial sistemática que teve início há milênios e globaliza-se em todas as partes do mundo. Essa ética do século presente é permeada por aspectos irracionais, acentua a exclusão da humanidade, no trato à realidade cotidiana e concreta de cada ser humano, em um quadro sócio-histórico permeado pela questão social que envolve confrontos estabelecidos entre a classe proletária e a burguesia.

Segundo Dussel (2000, p. 13), a ética da libertação possibilita

Situar novos horizontes no tocante à razão ético-estratégica e tática, onde se mostrará a complexa articulação das massas vitimadas que emergem como comunidades críticas, tendo militantes críticos como núcleos de referência. Trata-se dos novos movimentos sociais, políticos, econômicos, raciais, ecológicos, do "gênero", étnicos, etc., que surgem no final do século XX. Luta pelo reconhecimento de vítimas que operam transformações em diversas "frentes de libertação", que esta Ética da Libertação fundamenta e legitima, podendo dar uma certa orientação, a partir de critérios e princípios éticos, no dia a dia, para o exercício da práxis de libertação, desde as vítimas, de normas, ações, microestruturas, instituições ou sistemas de eticidade, sem ter de esperar o tempo das revoluções quando estas são "impossíveis".

Analisar a atuação do CEDIM/SC para a formulação de políticas públicas, assim como identificar a compreensão dos segmentos que o compuseram implicou em conceber categoriaschave, tais como: participação social; políticas públicas; controle social; direitos sociais e conselhos de direitos da mulher. A correlação entre tais conceitos e a ética da libertação referendada por Dussel (2000) apresentam pontos convergentes, entre eles o fomento de um processo crítico e revolucionário. Processo esse que pode ser efetivado tanto para a profissão, no caso aqui se tratando de minha formação em Serviço Social, quanto para outras áreas profissionais e segmentos sociais imbricadas e componentes das categorias mencionadas.

Jussara Ayres Bourguignon (2008, p. 50-51) ressalta que,

Na trajetória histórica da profissão, a atitude investigativa se faz presente, sendo constitutiva e constituinte. Constitutiva porque a prática profissional está fundamentada na relação dinâmica teoria/prática, fazendo parte da natureza da profissão buscar compreender criticamente os fenômenos sociais para fundamentar sua intervenção. Constituinte porque, inegavelmente, os avanços observados na esfera da produção de conhecimento, da prática profissional no âmbito das políticas públicas e da formação, mobilizam a reconstrução crítica da própria natureza profissional.

Assim, pode-se concluir que não existe neutralidade na pesquisa, pois a investigação está arraigada ao processo histórico, reconhecendo o/a "outro (a)" como sujeito (a) político (a)

central na pesquisa, considerando as diferentes formas de como o/a "outro (a)" se relaciona com a realidade social e que não podem passar despercebidas, trazendo, portanto, a emergência da experiência e do conhecimento desse (a) "outro (a)", capaz também de conhecer e intervir em sua própria realidade com autonomia, desvencilhando das estratégias de assistencialismo, clientelismo e subalternidade, latentes nas ações governamentais e nas políticas públicas (BOURGUIGNON, 2008).

Segundo Telma Cristiane Sasso e Regina Célia Tamaso Mioto (2007, p. 39),

o 'devir'; o movimento histórico; a totalidade e a unidade dos contrários; podem apreender todo o percurso de pesquisa, as dimensões filosófica, material/concreta e política". [...] O primeiro passo se caracteriza pela escolha de determinada narrativa teórica que veiculará a concepção de mundo e de homem responsável pela forma como o pesquisador irá apreender as condições de interação possíveis entre o homem e a realidade. Significa que existem diferentes modos de entender a realidade, como também há diferentes posições metodológicas que explicitam a construção do objeto de estudo, a postura e a dinâmica que envolvem a pesquisa, dando visibilidade aos movimentos empreendidos pelo pesquisador nessa direção.

Nesse contexto, evidencio que esta pesquisa se fez sob o método crítico dialético, uma vez que foram respeitadas na investigação a necessidade de serem trabalhadas as relações de contradição e conflito que permeiam o campo de estudo. O percurso metodológico da pesquisa se fez mediante investigação qualitativa exploratória que, para Maria Cecília de Souza Minayo (2009), responde a questões muito particulares, trabalhando com um universo dos significados, dos motivos, das aspirações, das crenças, dos valores e das atitudes, entendidos como parte da realidade social. A fase exploratória, a análise e sistematização dos dados coletados foram realizados à luz da pesquisa bibliográfica e documental.

Segundo Jackson Sá-Silva, Cristóvão Domingos de Almeida e Joel Felipe Guindani (2009, p. 6),

a pesquisa documental é muito próxima da pesquisa bibliográfica. O elemento diferenciador está na natureza das fontes: a pesquisa bibliográfica remete para as contribuições de diferentes autores sobre o tema, atentando para as fontes secundárias, enquanto a pesquisa documental recorre a materiais que ainda não receberam tratamento analítico, ou seja, as fontes primárias. Essa é a principal diferença entre a pesquisa documental e pesquisa bibliográfica. No entanto, chamamos a atenção para o fato de que: na pesquisa documental, o trabalho do pesquisador (a) requer uma análise mais cuidadosa, visto que os documentos não passaram antes por nenhum tratamento científico.

No que concerne à pesquisa bibliográfica, fez-se necessário uma revisão sobre as produções da literatura sobre Estado, políticas públicas, participação social e mecanismos institucionalizados de participação, como os conselhos. Para a revisão de literatura foram

basilares a consulta de obras das seguintes autoras: Maria Lucia Teixeira Werneck Vianna, Luciana Tatagiba, Potyara A. P. Pereira, Ivanete Boschetti, Elaine Rosseti Behring, Sônia Maria Fleury Teixeira, e Maria Valéria Costa Correia, e os autores André Dantas e Vicente de Paula. Faleiros, Sobre os direitos das mulheres, movimentos feministas, patriarcado e relações de gênero, classes sociais, raça/etnia foram consultadas as autoras Heleieth Iara Bongiovani Saffioti, Céli Regina Jardim Pinto, Bruna Potechi, Sônia E. Alvarez, Carole Pateman e Mirla Cisne, entre outras de reconhecimento. São basilares também documentos elaborados pelo Conselho Nacional dos Direitos da Mulher (CNDM) e pelo CEDIM/SC, além de mídias eletrônicas, entre elas, os sites de notícias, Gaúcha Zero Hora e Instituto Humanitas Unisinos.

Foram analisadas 57 atas das plenárias ordinárias e extraordinárias do CEDIM/SC, ocorridas nos anos entre 2010 e 2018, e demais fontes documentais, como a Lei n. 11.159, de 20 de julho de 1999, que criou o Conselho; a Lei n. 16.945, de 08 de junho de 2016 – lei que revogou a legislação anterior – e demais documentos que corroboraram para a pesquisa, tais como termos de posse, arquivos digitais, sites e registros à época de sua criação. Inicialmente, os documentos que poderiam subsidiar o estudo e contribuir para a sistematização das ideias e operacionalização do processo passaram por pré-análise. Neste estudo foi realizado o que Laurence Bardin (1979) denomina de leitura flutuante, demarcando e constituindo o corpus a ser analisado.

A definição e a sistematização das fontes de dados coletados possibilitaram a análise destes dados, podendo, portanto, por meio de uma metodologia dialética, realizar a investigação do objeto desta pesquisa. A análise das informações coletadas foi categorizada e organizada em quadros, correlacionando-as com o aporte teórico-metodológico.

A coleta de dados que consubstanciou o referido estudo se caracterizou como um desafio para mim enquanto pesquisadora. Foram coletados e sistematizados dados obtidos em 57 atas de plenárias ordinárias e extraordinárias, referentes aos anos de 2010, 2012, 2014, 2016 e 2018. A amostra dos anos intercalados se justificou pelas seguintes razões: possibilidade de contemplar um maior tempo de trajetória do CEDIM/SC; possibilidade de análise de um período anterior à minha atuação como secretária executiva no referido Conselho; e o significativo volume de documentos e atas se fossem pesquisados os anos consecutivos entre 2010 e 2018. Ademais, justifico que a investigação dos anos intercalados contemplou quatro gestões bienais do Conselho: 2009/2012; 2012/2014; 2014/2016 e 2016/2018.

Com a delimitação do corpus de análise, realizei uma leitura minuciosa, identificando o quantitativo de plenárias ordinárias e extraordinárias, os segmentos governamentais e não governamentais de cada gestão e a participação destes nas plenárias do CEDIM/SC. As atas dos

três primeiros anos pesquisados (2010, 2012 e 2014) não se encontram digitalizadas, tampouco disponíveis no site do CEDIM/SC e, portanto, exigiu um trabalho inicial de pesquisa nos arquivos do Conselho, digitalização e ordenação cronológica. Ressalto que as atas não apresentavam objetivamente as pautas preestabelecidas e, no período seguinte, apesar de ter pauta definida, ainda assim as atas apresentavam outros assuntos.

As atas de 2016 e 2018 encontravam-se digitalizadas e, em sua maioria, disponíveis no site do Conselho. Verifiquei que, exceto as atas dos anos de 2016 e 2018, as demais caracterizavam-se pela informalidade dos registros e a pouca substancialidade dos assuntos tratados – algumas atas continham uma lauda. Fez-se evidente a ausência das nomenclaturas das instituições que compunham o Conselho, as quais, em sua maioria, eram registradas apenas pelas siglas, inviabilizando, em um primeiro momento, a identificação destas.

A linguagem informal foi pertinente na narrativa dos assuntos, manifestada principalmente pela ausência de identificação dos assuntos da pauta, do nome completo das conselheiras e da identificação delas enquanto conselheiras titulares e suplentes. Cabe salientar que as atas não se encontravam acompanhadas da lista de presença. Foi necessário, para além de uma leitura atenta, o acesso recorrente aos arquivos físicos do CEDIM/SC<sup>3</sup>, para que fossem pesquisadas as informações complementares à compreensão dos registros.

Destarte, a coleta dos documentos, embora tenha se caracterizado como um processo desafiador, possibilitou a obtenção de um panorama robusto quanto às ações do CEDIM/SC a partir de 2010. A pesquisa corroborou a organização dos assuntos que foram tratados nas plenárias do Conselho, uma vez que dispôs a compilação dos dados por temas e subtemas, considerando a temporalidade e a participação dos segmentos governamentais e não governamentais relacionando às suas competências. Essa organização dos dados por meio de quadros e a compilação das respostas advindas do formulário de pesquisa junto aos segmentos que compuseram o CEDIM/SC, possibilitaram também dar visibilidade à trajetória histórica do Conselho em meio ao contexto das lutas pelos direitos das mulheres.

Desse modo, a estratificação das informações teve início com a verificação do número de plenárias ordinárias e extraordinárias entre os anos de 2010 e 2018. Foram confeccionados quadros, objetivando facilitar a análise e compreensão dos dados mapeados. O mapeamento dos dados do Conselho, possibilitou identificar o número de plenárias ordinárias e extraordinárias

\_

<sup>&</sup>lt;sup>3</sup> Os arquivos do CEDIM/SC, em dezembro de 2018, encontravam-se em processo de realocação, considerando que a Sede da Secretaria de Estado da Assistência Social, Trabalho e Habitação (SST), então alocada na Avenida Mauro Ramos, 722 no Centro de Florianópolis/SC, mudou-se para outro ambiente, localizado na Rua Fúlvio Aducci, 767, no bairro Estreito, ainda em Florianópolis/SC. Os arquivos foram então embalados e transportados por duas vezes, até serem realocados novamente na antiga Sede da Secretaria.

realizadas entre 2010 e 2018; as competências do CEDIM/SC, conforme as legislações n. 11.159/1999 e n. 16.945/2016; a participação dos segmentos governamentais e não governamentais nas plenárias; e os assuntos de pauta sistematizados por tema e subtemas, além dos assuntos de pauta e deliberações compilados nos anos contemplados nesta pesquisa.

Cabe também mencionar que foram consideradas como deliberações os encaminhamentos e tomadas de decisões das plenárias quanto aos assuntos tratados; e atentarse ao fato de que para alguns assuntos não foram encontradas nas atas as deliberações, sendo, portanto, utilizada a indicação "não encontrada".

A partir do mapeamento, sistematização e análise dos dados coletados nas atas das plenárias ordinárias e extraordinárias, avaliei a necessidade de pesquisar quais foram as funções prático-políticas identificadas/compreendidas pelos representantes dos segmentos entre 2010 e 2018 como sendo competências do Conselho.

Para tanto, elaborei um Formulário de Pesquisa (APÊNDICE A) que foi enviado por e-mail para 17 segmentos não governamentais e 12 segmentos governamentais que compuseram o CEDIM/SC no período delimitado da pesquisa. Ressalto que, no período pesquisado, o CEDIM/SC foi composto por 31 segmentos (18 não governamentais e 13 governamentais), entretanto o formulário não foi enviado para dois segmentos, considerando que não foram encontrados endereços e contatos. O período da coleta de dados por meio do formulário de pesquisa aconteceu no mês de dezembro de 2019 e 13 segmentos responderam o formulário (oito não governamentais e cinco governamentais).

Anteriormente ao encaminhamento do formulário de pesquisa, realizei o levantamento das representações principais de cada segmento: nome, cargos e funções; endereços; e contatos (e-mail e telefone). Utilizei-me da identificação das conselheiras titulares e suplentes representantes dos segmentos em cada ano e gestão, pois, posterior ao envio por e-mail do formulário de pesquisa, contatei os segmentos por telefone, informando sobre o envio do formulário e a proposta da pesquisa, e mencionei as conselheiras que compuseram o Conselho no período pesquisado.

O formulário de pesquisa foi enviado para a representação com maior função hierárquica do segmento: secretária/secretário estadual; presidenta/presidente; coordenadora/coordenador; diretor/diretora ou, em algumas situações, após o contato telefônico, o formulário foi enviado para a conselheira designada pela representação maior. Dentre os aspectos dificultadores cabe destacar a desatualização dos dados de contato dos segmentos, tais como as *homepages*, os contatos telefônicos e os e-mails.

Quanto aos aspectos facilitadores na coleta e sistematização dos dados obtidos por meio do formulário de pesquisa, destaco a análise das atas previamente, o que, junto ao contato telefônico e às respostas enviadas por meio do formulário, proporcionaram dimensionar os segmentos que compuseram o CEDIM/SC entre 2010 e 2018. Vale destacar que as respostas referentes as perguntas sobre como surgiu o interesse da Instituição em participar da composição do CEDIM/SC; sobre a escolha das conselheiras que representariam a Instituição na composição; e sobre como a Instituição compreendia o papel do CEDIM/SC e quais as funções prático-políticas foram identificadas e compreendidas por sua Instituição como sendo competências do CEDIM/SC, foram de grande valia, para além da análise da atuação do Conselho, uma vez que auxiliaram a adensar a história do movimento de mulheres no estado e a própria história de constituição do CEDIM/SC.

## 3 POLÍTICA SOCIAL E DIREITOS DAS MULHERES

Nesse estudo, o conceito de direitos das mulheres se faz de acordo com a afirmação de Marlise Matos (2015, p. 96) que, em concordância a Organização das Nações Unidas (ONU), considera que são direitos inerentes às mulheres

[...] o direito à vida; o direito à liberdade e à segurança pessoal; o direito à igualdade e a estar livre de todas as formas de discriminação; o direito à liberdade de pensamento; o direito à informação e à educação; o direito à privacidade; o direito à saúde e a proteção desta; o direito a construir relacionamento conjugal e a planejar sua família; o direito a decidir ter ou não ter filhos e quando tê-los; o direito aos benefícios do progresso científico; o direito à liberdade de reunião e participação política; o direito a não ser submetida a torturas e a maus-tratos.

Desde a Declaração dos Direitos da Mulher, em 1791, até a contemporaneidade, houve conquistas em relação à cidadania feminina e à implementação de políticas públicas – citadas pelas autoras Teresa Kleba Lisboa e Daniela Beatriz Manfrini (2005), como o direito ao voto feminino e a incorporação na Constituição Federal de 1988 de pontos fundamentais dos direitos políticos, sociais, sexuais e reprodutivos. Especificamente em relação às políticas públicas, elas se caracterizam, sobretudo, pela interação entre o Estado e a sociedade civil, em que diretrizes e princípios norteadores são transformados em ações, regras e procedimentos que constroem e reconstroem a realidade. Para Marcia Agostini e Gilney Costa Santos (2015), essa realidade (concreta e possível) é um campo de tensão das práticas, discursos, saberes, poderes e lugares sociais aquiescentes à política social. Ainda sobre o tema, os autores afirmam que,

de modo geral, elas [políticas públicas] qualificam um conjunto de ações e estratégias de caráter público com vistas a regular a relação do Estado com a sociedade e viceversa. Para tanto, envolvem a redistribuição dos poderes, bens, serviços e riquezas produzidas pelo Estado que se ligam a condição de cidadania (AGOSTINI; SANTOS, 2015, p. 277).

Desse modo, a política social é aqui descrita como resposta do Estado ao campo de interação tenso e conflituoso entre ele e a sociedade, permeado por um mister de aspirações, demandas e necessidades. Historicamente, a política social – e aí referindo-se a sua formulação e aplicação – fez-se por uma classe burguesa patriarcal, constituída por homens brancos, heteronormativos, com elevado poder de renda e educacional, além de influência social e política.

O patriarcado, conforme compreendido neste estudo, transcende a concepção weberiana – de domínio de um patriarca sobre toda a comunidade doméstica ou econômica, em

um sentido adjetivo do conceito – para uma concepção de patriarcado substancial. Para Mirela Marin Morgante e Maria Beatriz Nader<sup>4</sup> (2014), a dominação dos homens sobre as mulheres se faz presente para além das esferas familiar, trabalhista, midiática ou política. A afirmação das autoras pode ser complementada com o estudo de Heleieth I. B Saffioti (1992), quando evidencia o patriarcado concebido como um esquema de dominação e exploração de mulheres.

Portanto, a teoria do patriarcado sob a vertente weberiana não pode ser usada para um exame totalizante das relações de gênero contemporâneas, pois é constituída por conceitos genéticos fechados que não admitem multivocidade e nem matizes. O patriarcado compõe a dinâmica social como um todo, estando, inclusive, inculcado no inconsciente de homens e mulheres individualmente e no coletivo, enquanto categorias sociais.

Segundo Heleieth I. B Saffioti (1992, p. 194),

o patriarcado pode ser utilizado como um dos esquemas de dominação-exploração componentes de uma simbiose da qual participam também o modo de produção e o racismo. O mero fato de se conceber o patriarcado como um esquema de dominação-exploração exclui qualquer possibilidade de similitude com a weberiana.

Desse modo, as mulheres, sob a conjuntura histórica patriarcal, reclamaram, por meio das lutas feministas, os seus direitos, os quais se vincularam à autonomia e à liberdade, inerente

<sup>&</sup>lt;sup>4</sup> Mirela Marin Morgante e Maria Beatriz Nader (2014), no artigo O patriarcado nos estudos feministas: um debate teórico, objetivam esclarecer o conceito de patriarcalismo sob a gama de interpretações de autoras sobre o uso de tal conceito nas pesquisas feministas, pois o que se evidencia é a sua utilização para explicar a condição feminina e as bases de dominação masculina, por meio de abordagens heterogêneas e controversas. As autoras explicitam o conceito de patriarcado a luz dos estudos de: i) Mary G. Castro e Lena Lavinas (1992), que argumentam que o patriarcado é usado nas pesquisas feministas de forma adjetiva, compreendido sob a ótica de família patriarcal ou ideologia proletária, remetendo-o sob o prisma weberiano, o que o fez num período anterior do advento do Estado, o que torna sua utilização ineficaz para problematizar as relações de gênero nas sociedades contemporâneas. A forma adjetiva do termo patriarcado apresenta-se em detrimento da sua forma substantiva, compreendida como um sistema, uma organização ou uma sociedade patriarcal; ii) Christine Delphy (1981), que referenda que no interior dos movimentos feministas são evidenciados clivagens na utilização do conceito de patriarcado, e que para as feministas socialistas a opressão das mulheres se dá em função do capitalismo, cujos beneficiários são os capitalistas, e que, para as feministas radicais, a opressão feminina ocorre por meio de um sistema patriarcal, e seus beneficiários são os homens como categoria social; iii) Elisabeth Souza Lobo (1992), que justifica a sua preferência pelo termo 'gênero' e não o termo 'patriarcalismo' em suas pesquisas, e aponta que uma parcela da produção acadêmica brasileira que abordou a divisão sexual do trabalho relacionoua ao patriarcado como sendo estrutura determinante de tal divisão. Para Lobo, o patriarcado, como é utilizado, pressupõe ligações de determinação estrutural e negligencia as relações históricas e as construções culturais da divisão sexual do trabalho; iv) Carole Pateman (1993), que pontua que a concepção de patriarcado clássica, como uma estrutura mental natural, é a gênese de constituição de toda a vida social, um atributo universal da sociedade humana, caracterizada por uma concepção literal e genérica de patriarcado estritamente relacionada com os pressupostos de que as relações sociais patriarcais se referem à família; e v) Lia Zanotta Machado (2000), que aponta a possibilidade de utilização do patriarcado sob uma concepção contemporânea e não essencialista, e propõe o uso do termo "dominação masculina", em detrimento do termo 'patriarcado', para examinar as relações de gênero na sociedade contemporânea, todavia, é preciso grifar a exploração vivenciada pelas mulheres, e o patriarcado permite visualizar estes dois âmbitos, a dominação e a exploração das mulheres, pois eles estão interligados.

à pessoa humana das mulheres (MATOS, 2015). Para Vera Soares (2004, p. 114), o Estado tem um papel "determinante na construção da igualdade, mas não só na regulação das leis que coíbem a discriminação, também como agente de mudanças culturais e das condições de vida das mulheres, na proposição de políticas que incorporem as dimensões de gênero e raça.".

Os direitos das mulheres, viabilizados por meio das políticas sociais, não se fizeram e ainda não se fazem sob pilares concretos. O campo tenso e conflituoso de interação entre o Estado e a sociedade civil ocorreu sob diferentes marcos históricos e contextos sociais, caracterizado pela contínua luta das mulheres no que concerne à garantia dos seus direitos, como se discorre a seguir.

#### 3.1 ESTADO E POLÍTICA SOCIAL

As intervenções do Estado para o enfrentamento da questão social começaram a ser produzidas no ocidente europeu entre os séculos XVI e XVII, nos modernos Estados nacionais – os quais eram constituídos a partir do processo de industrialização burguesa que estabeleceu novas configurações, espaciais e políticas, contribuindo para a proteção do mercado nesses espaços. Maria Lucia Teixeira Werneck Vianna (2009, p. 21) aponta que "num contexto de transição para o capitalismo, de expansão do comércio e de fortalecimento das cidades, a pobreza se torna visível, incômoda, e passa a ser reconhecida como um risco social".

Foi necessário que o Estado protegesse a sociedade da ameaça representada pela pobreza, que implicava riscos à integridade da ordem social e também ao desenvolvimento do capitalismo. De acordo com Vicente de Paula Faleiros (1991), a emergência do modo de produção capitalista levou à ruptura entre a posse dos meios de produção e a classe trabalhadora, estabelecendo-se uma nova estrutura social e política diante das exigências das novas relações de produção que se voltaram à produção de valores e ao intercâmbio de mercadorias.

Os meios de produção passam a ser de propriedade do capitalista, pela expropriação, pela reprodução simples e ampliada, pela acumulação. O homem, como disse Marx, se vê livre, sem estar ligado ao senhor, pronto a oferecer sua força de trabalho como indivíduo, em troca de salário. [...] O salário é o meio de prover sua subsistência. Mas esse salário é obtido na produção da mais-valia e sob uma submissão total às novas relações sociais que as fábricas suscitam. [...] Encurralados no campo, com as terras comunais usurpadas, foram os camponeses obrigados a vender a sua força de trabalho para subsistir em penosas condições de trabalho (longas jornadas, baixos salários, trabalho de menores e de mulheres (FALEIROS, 1991, p. 10).

Desse modo, aquelas pessoas que não eram incorporadas ao mercado de trabalho, eram atendidas por uma legislação repressiva do Estado. Cabia às paróquias, em consonância aos

interesses das classes dominantes, assistir à população dita incapaz e marginalizada, por meio das caixas de socorro, cujo objetivo da oferta se fazia em forçar essa parcela da sociedade ao trabalho. "Os capazes de trabalhar eram enviados ao trabalho por salários muito baixos, e aos incapazes se lhes dava uma ajuda arbitrária, segundo os critérios de classe. É essa a essência da lei dos pobres na Inglaterra" (FALEIROS, 1991, p. 10).

No século XVII teve início a política social na Inglaterra, por meio das chamadas Leis dos Pobres – disseminadas também em outros países europeus. Maria Lucia Teixeira Werneck Vianna (2009) aponta que as Leis dos Pobres foi a primeira fase da evolução da política social, e tinha por objetivo proteger a sociedade da ameaça da pobreza, além de "proteger" a população pobre. As Leis dos Pobres, com seus fundamentos liberais, eram muito mais imbuídas em amenizar os impactos na sociedade diante das transformações da mercantilização da produção e do advento do capitalismo, do que propriamente atender as demandas da classe trabalhadora.

Esse advento impulsionou a produção industrial no século XIX, exigindo a ampliação da mão de obra assalariada em meio às normas e regras liberais, o que fomentou entre os economistas políticos da época — David Ricardo, Stuart Mill, Thomas Malthus, entre outros — o preceito teórico da impossibilidade de convivência entre a ordem capitalista e um sistema de assalariamento subsidiado por fundos públicos (VIANNA, 2009).

Para Jonis Manhães Sales Felippe (2017, p. 38), "até a primeira metade do século XIX, teria vigorado a repressão como a principal forma de resposta do Estado às sequelas derivadas do conflito entre as classes". Já no findar do século XIX, diante de um capitalismo industrial consolidado, o modelo dominante de proteção social estabeleceu-se sob uma nova etapa de política social, cujas intervenções se deram por meio dos seguros sociais compulsórios, frente aos riscos sociais associados ao trabalho assalariado.

Felippe (2017, p. 38) afirma que

Ao final desse mesmo século e no decorrer do século XX, com o desdobramento das lutas dos trabalhadores organizados politicamente, passaram a ser incorporados outros tipos de resposta vinculados à criação de legislações e à realização de investimentos em políticas sociais públicas.

Surgem nesse período novos e importantes protagonistas – sindicatos e partidos políticos – cuja atuação objetivou dar visibilidade e incluir na agenda pública as demandas de setores emergentes no mercado de trabalho. Os seguros sociais emergem no ocidente como tentativa de "proteger a sociedade dos riscos da anomia, bem como da preocupação com o papel

das associações na geração de formas mais orgânicas de solidariedade" (VIANNA, 2009, p. 23).

O primeiro seguro social foi instituído por Bismarck, na Alemanha, nos anos de 1880, que, para manter-se como ditador, ofereceu um novo tipo de política social. No decorrer de sua implementação, a cobertura da política social foi ampliada para um quantitativo maior da classe trabalhadora assalariada, mas hierarquizou o universo da meritocracia, fomentando mecanismos de controle da população que dela usufruíam. Tampke (1981 *apud* VIANNA, 2009, p. 23) discorre que o seguro social

foi uma opção claramente política, que tinha por objetivo o enfrentamento do movimento operário e conformava uma proposta intencional de organização do universo do trabalho – o corporativismo submetido ao Estado – e de controle social – leia-se 'do' social.

As ações do Estado no final do século XIX, por meio das políticas sociais, embora buscassem responder questões sociais, fizeram-se repressivas e incorporaram algumas demandas da classe trabalhadora. Elaine Rosseti Behring e Ivanete Boschetti (2008) afirmam que não houve melhoria nas condições de vida da classe trabalhadora, visto que podia ser identificada a continuidade do Estado liberal – predominante no século XIX – associado às transformações do Estado social capitalista do século XX, havendo entre tais Estados um consenso, no que diz respeito ao reconhecimento de direitos sem colocar em xeque os fundamentos do capitalismo.

Behring e Boschetti (2008, p. 63-64) elucidam que "a classe trabalhadora conseguiu assegurar conquistas na dimensão dos direitos políticos", tencionando e questionando o papel do Estado no âmbito do capitalismo no findar do século XIX e início do século XX. Entretanto, Behring e Boschetti (2008, p. 64) afirmam que o

surgimento das políticas sociais foi gradual e diferenciado entre os países, dependendo dos movimentos de organização e pressão da classe trabalhadora, do grau de desenvolvimento das forças produtivas, e das correlações e composições de força no âmbito do Estado. Os autores são unanimes em situar o final do século XIX como o período em que o Estado capitalista passa a assumir e a realizar ações sociais de forma mais ampla, planejada, sistematizada e com caráter de obrigatoriedade.

As políticas sociais, enquanto ações do Estado, têm um "chão" histórico e são uma construção social, com particularidades de cada sociedade e de apaziguamento e manutenção da ordem. "A estratégia do Estado não depende somente do desenvolvimento das forças

produtivas, do mercado, da relação de força dentro do grupo do poder, dos interesses [...], mas depende também do clima social e da relação das forças políticas" (FALEIROS, 1991, p. 49).

Os seguros sociais foram substituídos pela formulação de uma seguridade social, cujo caráter se fazia pela universalidade, visto que as

ameaças à integridade da sociedade não se resumem mais apenas à pobreza e/ou ao assalariamento. Vêm das desigualdades concretas, [...] ao conceito ampliado da cidadania será reservada a função [...] de conceder status de igualdade [...] a seres desiguais na esfera privada. (VIANNA, 2009, p. 24).

As políticas sociais são, portanto, instrumentos, no que se refere ao processo de desenvolvimento e implementação de medidas geridas pelo Estado e demandadas pela sociedade, como direitos conquistados para suprir necessidades sociais básicas e promover o bem-estar das cidadãs e dos cidadãos, seja prevenindo contingências associadas ao trabalho e a inseguranças sociais, seja combatendo-as quando instaladas. Conforme Camila Potyara Pereira (2013), a razão de ser das políticas sociais tem a ver com a existência de desigualdades produzidas estruturalmente por um sistema social dividido em classes e reproduzido historicamente por meio de relações de poder constantemente renovadas.

Faleiros (1991, p. 55) argumenta que "as medidas de política social só podem ser entendidas no contexto da estrutura capitalista e no movimento histórico das transformações sociais dessa mesma estrutura". É necessário compreender a realidade dentro da totalidade histórica (gênese, movimento e dinâmica), o que se faz mediante a produção, distribuição, circulação e consumo dos bens produzidos pelo capital e, por conseguinte, apontando e segregando mulheres e homens no processo de produção e reprodução das relações sociais, ou seja, donas e donos do meio de produção versus classe trabalhadora, ou, em outras palavras, detentoras e detentores do capital versus classe proletária.

Em complemento, pode-se citar José Paulo Netto (2009, p. 27), quando aponta que

Para Marx, a sociedade burguesa é uma totalidade concreta. Não é um "todo" constituído por "partes" funcionalmente integradas. Antes, é uma totalidade concreta inclusiva e macroscópica, de máxima complexidade, constituída por totalidades de menor complexidade. Nenhuma dessas totalidades é "simples" – o que as distingue é o seu grau de complexidade (é a partir desta verificação que, para retomar livremente uma expressão lukacsiana, a realidade da sociedade burguesa pode ser apreendida como um complexo constituído por complexos). [...], mas a totalidade concreta e articulada que é a sociedade burguesa é uma totalidade dinâmica – seu movimento resulta do caráter contraditório de todas as totalidades que compõem a totalidade inclusiva e macroscópica. Sem as contradições, as totalidades seriam totalidades inertes, mortas – e o que a análise registra é precisamente a sua contínua transformação. A natureza dessas contradições, seus ritmos, as condições de seus limites, controles e soluções dependem da estrutura de cada totalidade – e, novamente,

não há fórmulas/formas apriorísticas para determiná-las: também cabe à pesquisa descobri-las.

As classes, aquelas que detém os meios de produção e aquelas que detém força produtiva, distintamente, relacionam-se por meio das lutas e conflitos que são dinamizados historicamente. O Estado busca mediar tal relação, por meio da ordem social, todavia, verifica-se uma mediação que reproduz muito mais as necessidades do capital do que as necessidades da classe proletária. Nessa dinâmica, o Estado ora se faz mais democrático – permeável às demandas da cidadania e participação – ora mais autoritário – manipulando tais demandas e cerceando os espaços de participação.

Faleiros (1991, p. 48) afirma que "a existência da exploração e da acumulação é a condição fundamental da existência do sistema capitalista e do Estado". O discurso de proteção e garantia de novos direitos manifesta a ideologia neoliberal, mascarando as desigualdades e corroborando para o desenvolvimento do capital. Ainda sob as considerações de Faleiros (1991, p. 46), é válido pontuar que o Estado

não é um árbitro neutro, nem um juiz do bem-estar dos cidadãos. Nem é um instrumento, uma ferramenta nas mãos das classes dominantes, para realizar seus interesses. O Estado é uma relação social. Neste sentido, o Estado é um campo de batalha, onde diferentes frações da burguesia e certos interesses do grupo no poder se defrontam e se conciliam com certos interesses das classes dominadas. [...] É ao mesmo tempo, lugar do poder político, um aparelho coercitivo e de integração, uma organização burocrática, uma instância de mediação para a práxis social capaz de organizar o que aparece num determinado território como o interesse geral.

Ao logo da trajetória política, econômica e social, e com o desenvolvimento do capitalismo, o Estado passou a ampliar suas ações para amenizar as questões sociais. De maneira dual, buscou atender à necessidade de acumulação pelo capital, estabelecendo políticas sociais voltadas à pobreza, que por sua vez o desafiavam a encontrar estratégias de enfrentamento das crises, com medidas socialmente protetivas (PEREIRA, 2013). O Estado teve um desafio, que foi o de satisfazer as necessidades do capital, que visa lucros crescentes com base na livre concorrência, e amenizar, por meio das políticas sociais, o que chamam de "mínimos sociais" advindos das questões sociais emergentes da classe trabalhadora.

Grifa-se a primazia do Estado, que, ao longo dos séculos e principalmente com o advento do capitalismo, passou a assumir um papel fundamental como mediador da produção e reprodução das relações sociais, pois, para garantir o clima social necessário para a acumulação do capital, ele intervém na correlação de forças entre as classes, com a sua capacidade de gerir os recursos originários da própria acumulação, assegurando e garantindo a

manutenção das forças produtivas a da propriedade privada. Esses aspectos do Estado adquiriram novos contornos que, para Boavetura de Sousa Santos (2018), incorporaram fenômenos como o autoritarismo, o nacionalismo e o conservadorismo, além de fomentar o ciclo reacionário global, que é o capital financeiro cuja riqueza se fez a partir do dinheiro e não da produção industrial.

Como aponta Behring (2016, p. 17),

O Estado torna-se na primeira metade do século XX imprescindível na regulação e na produção de políticas sociais destinadas a garantir direitos sociais a todos os cidadãos, o que convencionou-se chamar de Estado de bem-estar social. A política social e os direitos sociais, movidos pela contradição capital-trabalho, são processos históricos e sociais que têm origem nas leis fabris do século XIX, passando pela experiência bismarckiana no final do século XIX, o Relatório Beveridge, de 1942, e que orientou a experiência trabalhista e socialdemocrata dos chamados "anos de ouro", entre 1945 e 1970. Até chegarmos ao neoliberalismo, a partir dos anos 1980 e seu receituário contundente, sua nova linguagem e seus parcos recursos, rompendo com os direitos conquistados no período anterior e com o padrão de serviços, benefícios e financiamento a eles correspondente, especialmente nos espaços geopolíticos que viveram o pleno emprego e o Estado social mais desenvolvido e consistente.

Segundo Potyara Pereira (2002, p. 125), no que concerne ao contexto sócio-histórico brasileiro, as políticas sociais tiveram a sua trajetória "influenciada pelas mudanças econômicas e políticas ocorridas no plano internacional e pelos impactos reorganizadores dessas mudanças na ordem política interna". Embora seja uma reflexão anterior aos governos de Lula e Dilma, a autora discorre que

Diferentemente, pois, das políticas sociais dos países capitalistas avançados, que nasceram livres da dependência econômica e do domínio colonialista, o sistema de bem-estar brasileiro sempre expressou as limitações decorrentes dessas injunções. Assim, a proteção social no Brasil não se apoiou firmemente nas pilastras do pleno emprego, dos serviços sociais universais, nem armou, até hoje, uma rede de proteção impeditiva da queda e da reprodução de estratos sociais majoritários da população na pobreza extrema. (PEREIRA, 2002, p. 125).

Florestan Fernandes (2008, n. p.) referenda que a modernização inaugurada no Brasil no século XIX apresentou uma emancipação política que disfarçou os laços de dependência colonial e inscreveu-se como um processo de "transplantação de gente, de técnicas ou instituições sociais e de ideais de vida da Europa para o meio brasileiro". A modernização no Brasil ocorreu pela transferência das normas, instituições e valores sociais que iriam orientar o comportamento verbalizado e o comportamento afetivo, por meio da cooperação ou do conflito, na direção daqueles padrões para ajustar interesses socioeconômicos mais ou menos toscos e

imediatistas às estruturas econômicas, sociais e jurídico-políticas requeridas pelo capitalismo (FERNANDES, 2008).

A mão de obra escrava passou a ser substituída – pela mão de obra estrangeira – e, embora compreendida como limitada diante das complexas formas de produção e da ausência de qualidade, incorporando-se ao mercado capitalista. Vale ressaltar que a indústria brasileira se fazia ainda de modo incipiente, tornando-se emergente somente na primeira metade do século XX. Nesse momento Estado quase não exercia o papel de agente regulador da área social e suas ações basicamente se limitavam às reparações pontuais de problemas urgentes ou por meio de respostas morosas e fragmentadas às reivindicações sociais da classe trabalhadora e da população empobrecida dos grandes centros urbanos. Cabia ao mercado e à iniciativa privada não mercantil dar respostas tópicas e informais aos reclamos da pobreza e à polícia do controle repressivo à questão social emergente (PEREIRA, 2002).

Já no início do século XX surgiram os primeiros movimentos que permitiram a penetração das classes trabalhadoras no cenário político brasileiro. Maria Luiza de Souza (1982) aponta que os mecanismos de repressão pelo Estado impuseram recesso às greves e cerceamento dos movimentos de trabalhadores, sendo revigorados somente a partir dos anos de 1930, quando a intervenção do Estado implicou na desmobilização das massas.

Nesse contexto, Souza (1982, p. 26) menciona que

Nessa intermediação, vamos ter o Estado concedendo direitos sociais aos trabalhadores, o que significa uma sensibilidade nova, inexistente no Estado liberal. Mas, por outro lado, vamos ter o Estado que limita a presença política dos trabalhadores e só intermitentemente se pode contar com uma ação objetiva.

Não diferente dos Estados nacionais modernos, a existência da exploração e da acumulação no Brasil se fez intrínseca à existência do capital e do Estado. Segundo Faleiros (1991), o Estado apresentou uma autonomia relativa, cujo poder político refletiu na base econômica, visto que suas intervenções, a depender de sua capacidade de dispor e gerir os recursos originários da acumulação capitalista, poderiam mediar a práxis social, amenizando as pressões das forças sociais, as exigências da produção da força de trabalho e a manutenção da paz social.

O capitalismo emergiu no Brasil em um cenário de sucessão de coexistência de ciclos econômicos – diante da vocação agrária e industrial – permeados também por crises na economia agroexportadora no início do século XX. Para Octavio Ianni (2000), a indústria tornou-se substitutiva das importações, e o capitalismo, sob o cunho nacional, buscou

interiorizar os centros decisórios no trato à economia e à política no país, redefinindo os vínculos com os países mais fortalecidos e também com setores e organizações políticas de esquerda.

Contudo, a primeira metade do século XX marcou a implantação de um capitalismo moderno conservador, modernização esta que foi feita pelo alto e passivamente, como aponta Marco Aurélio Nogueira (1998). Reforça-se a presença do Estado na sociedade, cerceando a democracia diante do chamado Estado Novo, com base na modernização das suas estruturas e na inserção subordinada das massas urbanas emergentes diante do processo acelerado de industrialização.

Octavio Ianni (2000, p. 101) expõe que o projeto de capitalismo nacional, embora sob uma gama de aspectos negativos, obteve êxitos no que

se refere à criação e ao desenvolvimento de uma ampla, complexa e dinâmica economia nacional, crescentemente apoiada na industrialização, acompanhada de intensa urbanização e outros processos sociais de alcance nacional. De par em par com as transformações econômicas, alteram-se as condições e as perspectivas da sociedade e da política. Começou a formar-se a categoria povo, no sentido de coletividade de cidadãos. Desenvolveram-se as classes e os grupos sociais.

Marco Aurélio Nogueira (1998) aponta que a década de 1930 foi caracterizada por mudanças, havendo desenvolvimento e contato intenso com a modernização da indústria, da ciência e do capitalismo. A referida década também consubstanciou a vida nacional nas décadas seguintes, especialmente no que diz respeito à redemocratização do Estado nos anos de 1945 e na institucionalidade e conduta política apresentada no regime ditatorial instaurado no ano de 1964.

Potyara Pereira (2002) aduz que os anos de 1930 a 1964 – período populista e desenvolvimentista – marcaram, sob aspectos econômicos, a passagem da economia agroexportadora para a urbano-industrial, porém, sem igual êxito no trato do campo social, considerando a ausência de um planejamento central, sendo que o foco no período se fez apenas aos aspectos econômicos do país e suas articulações junto às relações comerciais com o exterior. A questão social, ainda que não mais considerada questão de polícia, continuava às margens da atenção do Estado.

A subordinação dos valores da equidade e da justiça social aos interesses da maximização econômica impediu que o envolvimento estatal na regulação e na provisão sociais viesse a significar ponderável mudança no padrão da política social herdado do período anterior. Efetivamente, entre 1930 e 1964, não houve, no terreno social, um rompimento decisivo com o laissez-faire nem com a antiga estrutura do

poder oligárquico da era agroexportadora. Tinha-se, de fato, uma política ad hoc, apesar de sua crescente regulamentação formal. (PEREIRA, 2002, p. 130).

Pode-se discorrer que os quatro primeiros anos da década de 1960 foram marcados por governos presidenciais curtos — Jânio Quadros e João Goulart — que sofreram os impactos da estagnação econômica e também da mobilização da classe trabalhadora que pleiteava reformas socioeconômicas. Apresentou-se no período uma proposta progressista de política social cujo objetivo do Estado estava em realizar reformas de base requeridas pela sociedade e mudanças no sistema eleitoral, além do estabelecimento de novas formas de relação com o capital estrangeiro. Essas proposições não foram bem-aceitas pela classe dominante conservadora que, coadunada à burguesia industrial e à classe média, rearticularam-se às forças agromercantis, o que culminou no golpe militar de 1964 (PEREIRA, 2002).

Em meados da década de 1970 houve a necessidade de alteração econômica e ampliação do escopo da política social. Toda essa atenção ocorreu com a finalidade de elevar o Brasil à categoria de potência emergente e, para tanto, era imprescindível a reaproximação do Estado com a sociedade civil, na busca pelo consenso e normalização institucional. Nesse período emergiram movimentos sociais, entre eles: o Movimento da Reforma Sanitária, que articulou as lutas na área da saúde às lutas contra a ditadura e pela democracia e ao Movimento Feminino pela Anistia, que mobilizados buscaram avançar no trato à garantia dos direitos civis e políticos, reclamando a anistia e as eleições diretas para Presidência da República.

Os governos militares, até meados da década de 1970, buscavam o fortalecimento da eficiência econômica na defesa do capital, o que gerou privilégios ao capital estrangeiro, à industrialização de bens de consumo duráveis e à repressão aos direitos civis e políticos da população.

Instaurou-se na época um período tecnocrático-militar, período esse que se estendeu até meados da década de 1980. O Estado, cuja característica principal se fazia pelo populismo, tornou-se tecnocrático, privilegiando o planejamento direto, a racionalização burocrática e a supremacia do saber técnico sobre a participação popular (PEREIRA, 2002, p. 135). Como elucida Maria Inês Souza Bravo e Maurílio Castro de Matos (2007), a modernização conservadora implantada no país fez-se pelo intenso controle e repressão da classe trabalhadora efetivadas pelo Estado e pelo capital em meio a uma racionalidade burocrática.

Chegou-se então à década de 1980, sublinhada como o período de transição para a redemocratização do Brasil, frente a um Estado autoritário e centralizador. Sonia Maria Fleury Teixeira e Carlos Eduardo Santos Pinho (2018) identificam que nesse período consubstanciouse um tecido social emergente, combinando o novo sindicalismo aos movimentos

reivindicatórios, sob a construção de uma frente partidária da oposição, em que movimentos setoriais formularam projetos de reorganização institucional. A mobilização da sociedade, diante da abertura política, culminou em reformas de ordem institucional e democrática, supondo o reordenamento das políticas sociais e a afirmação dos direitos sociais como parte da universalização da cidadania.

Maria Lucia Teixeira Werneck Vianna (2009) afirma que a Constituição Federal de 1988 teve suas origens na concepção europeia de Estado de bem-estar social, que buscava estabelecer um sistema universal e integrado de seguridade social que resultou em implicações simbólicas – vinculação da proteção social ao conceito de cidadania de Marshall – e práticas decorrentes do princípio de financiamento compartilhado de benefícios contributivos e não contributivos. No entanto, Vianna (2009, p. 27) menciona que

Essa concepção, como também se sabe, não chegou a se materializar. Nos anos 1980, quando ela integrava a pauta de demandas na luta pela democratização no país, parecia tornar-se dominante no resto do mundo a nova concepção liberal, ainda que essa dominância tenha sido mais lardeada do que praticada. A partir dos anos 1990, entretanto, e especialmente a partir da segunda metade da década final do século XX, uma novíssima concepção liberal vai ocupar espaços cada vez mais sólidos e amplos.

Desse modo, iniciou-se no Brasil uma nova fase do capitalismo, o neoliberalismo. Essa fase teve sua gênese nos Estados Unidos no findar da década de 1970, expandindo-se aos demais continentes em passos largos. Segundo Clair Castilhos Coelho (2008), a introdução dessa ideologia – métodos e práticas – na América Latina ocorreu mediante o Consenso de Washington<sup>5</sup>, considerando, a partir daí, o profundo ajuste estrutural que exigia a abertura dos países ao capital estrangeiro, a desterritorialização, privatizações, a flexibilização das relações de trabalho, perda de direitos, Estado mínimo e uma guerra ideológica, conceitual e de discursos. Coelho (2008, p. 55) discorre que

A conjuntura resultante do Consenso de Washington foi um enorme aumento das desigualdades, desemprego, miséria, exclusão social, migrações, violência, como decorrências diretas da polarização e da concentração da renda nas classes dominantes, uma consequência das políticas públicas de classe. A ação do Estado passa a ter seu foco principal na direção do favorecimento do capital e das restrições ao social.

<sup>&</sup>lt;sup>5</sup>Segundo Luiz Alberto Moniz Bandeira (2002, p. 136), o receituário, celebrizado como o Washington Consensus, resumia-se na recomendação de que o Estado se retirasse da economia, quer como empresário quer como regulador das transações domésticas e internacionais, a fim de que toda a América Latina se submetesse às forças do mercado, o que viabilizaria ulteriormente a formação da Área de Livre Comércio das Américas (ALCA), do Canadá à Terra do Fogo, tal como proposta pelo Presidente George Bush, com o lançamento em 1990 de *The Enterprise for the Americas Initiative*.

O exposto fez-se também no contexto brasileiro, como já citado. O Consenso de Washington requereu a emergência de um Estado mínimo, no qual ideologia neoliberal perpassou as políticas sociais sob a ingerência privada, alterando a articulação entre Estado e sociedade no processo de proteção social. Os avanços da Constituição Federal de 1988 foram tensionados e o desmonte da Constituição se faz evidente ainda na conjuntura atual.

Sob uma contrarreforma conservadora, o país, no final da década de 1980 e início da década de 1990, experienciou a redução e a não implementação dos avanços constitucionais, cujos algozes eram principalmente as classes proprietárias e empresariais que tiveram envergados seus pleitos liberalizantes na Assembleia Nacional Constituinte. O Estado, sob a nova ordem neoliberal, tornou-se cada vez mais mínimo, a ideologia neoliberal ratificou as políticas sociais sob a ingerência privada, alterando a articulação entre Estado e sociedade no processo de proteção social.

Os anos de 1990 foram negativamente ruidosos para a economia, a geração de emprego e a renda e, acabaram, por agravar a miséria e a exclusão social. Sonia Maria Fleury Teixeira e Carlos Eduardo Santos Pinho (2018, p. 18) ressaltam que nos anos 2000 houve a tentativa de implantação de um Novo Desenvolvimentismo Democrático, pelo então Presidente da República, Luiz Inácio da Silva. Tal estratégia de desenvolvimento buscava "conciliar" o legado do Estado intervencionista/regulador, típico do Nacional-Desenvolvimentismo (1930-1980), com a inserção do Brasil nos marcos do capitalismo financeiro globalizado.

Sonia Teixeira e Carlos Pinho (2018) apontam que o intervencionismo estatal na provisão de políticas públicas foi a geração de um mercado consumidor de massas e a inclusão de milhares de brasileiras e brasileiros, ao que a classe de economistas e o discurso institucional chamavam de "nova classe social", substituindo-se a comunidade de cidadão e cidadãos pelo mercado inclusivo de novas e novos consumidores. No entanto, para Eleonora Menicucci (2018, p. 66), o que se evidenciou foi a "ascensão de milhões de brasileiras e de brasileiros ao que se convencionou chamar de nova classe média, ou melhor dito, nova classe trabalhadora, que teve o poder de compra ampliado como nunca visto na história do Brasil".

Vale destacar que nos governos de Lula e Dilma foi criada a Secretaria de Políticas para as Mulheres (SPM), que passou a ter status de Ministério. A SPM foi criada no ano de 2003, durante o primeiro mandato do governo Lula. As políticas de enfrentamento à violência contra a mulheres também emergiram nesse período, entre elas o Programa Mulher, Viver sem Violência, com a previsão de construção de 27 Casas da Mulher Brasileira<sup>6</sup> – uma em cada

-

<sup>&</sup>lt;sup>6</sup> A primeira Casa da Mulher Brasileira foi inaugurada em 2015, na capital do Mato Grosso do Sul, Campo Grande, pela presidente Dilma Rousseff. A referida Casa busca reunir os seguintes serviços: delegacias especializadas de

Estado, para reunir, em um só espaço físico, os serviços necessários ao atendimento às mulheres que foram agredidas e estupradas; 54 ônibus para percorrerem áreas rurais levando atendimento às mulheres vítimas de violência; o Ligue 180; e a sanção a Lei n. 13.104<sup>7</sup>, de 09 de março de 2015 – Lei do Feminicídio (MENICUCCI, 2018).

Ainda assim, foram postuladas críticas aos governos que se sucederam entre os anos de 2003 e 2016, sobretudo em relação aos avanços concernentes à proteção social para as classes trabalhadoras. Para Boaventura de Sousa Santos (2019), os governos desse período perderam a oportunidade histórica, pois a política social não poderia se resumir ao acesso aos serviços e benefícios, deveria ter sido acompanhada de um processo de politização, mobilização e forças coletivas e de fortalecimento da indústria nacional. A retirada de Dilma Rousseff da Presidência da República, no ano de 2016 corroborou para um impacto à democracia brasileira.

Marcelo Braz (2017, p. 94) aponta que

O derrube de Dilma e do PT significa mais que um atentado à democracia: significa, para as classes dominantes, que é hora de uma nova hegemonia que crie condições ideais para a reprodução dos interesses capitalistas num cenário novo que substitua a forma hegemônica que até então serviu. Ou seja, se a forma anterior já não é mais eficaz, trata-se de construir um novo bloco de poder para criar as condições ideais. O que está em jogo é a construção dessa nova hegemonia. E por isso estamos assistindo a uma luta intraburguesa ferrenha que está disputando a direção do novo bloco de poder. Mas não nos enganemos. Mesmo com todas as divergências no campo burguês há, entre suas diversas frações, uma unidade de ação entre elas. Tal unidade está na necessidade de acelerar as condições de aplicação de políticas que destravem os obstáculos (políticos, econômicos, sociais e ideológicos) para a implementação de uma agenda regressiva para a classe trabalhadora, em todos os níveis.

Conforme Menicucci (2018), o então Golpe de 2016 fez-se também pela necessidade de que se recuperasse a distinção e privilégio das classes sociais dominantes, caracterizadas pela cultura patriarcal.

Partindo dessa análise é que afirmo que estamos há um ano sob a vigência de um golpe patriarcal, machista, sexista, capitalista financista, fundamentalista, mediático e parlamentar que retirou da presidência da República a primeira mulher eleita e reeleita

atendimento à mulher, juizados e varas, defensorias, promotorias, equipe psicossocial (psicólogas, assistentes sociais, sociólogas e educadoras, para identificar perspectivas de vida da mulher e prestar acompanhamento permanente) e equipe para orientação ao emprego e renda. A estrutura física conta com brinquedoteca e espaço de convivência para as mulheres (ABRAMO, 2013).

<sup>&</sup>lt;sup>7</sup> Altera o art. 121 do Decreto-Lei n. 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal, para prever o feminicídio como circunstância qualificadora do crime de homicídio, e o art. 1º da Lei n. 8.072, de 25 de julho de 1990, para incluir o feminicídio no rol dos crimes hediondos. Feminicídio é o crime contra a mulher por razões da condição de sexo feminino: § 2º - A Considera-se que há razões de condição de sexo feminino quando o crime envolve: I - violência doméstica e familiar; II - menosprezo ou discriminação à condição de mulher. A pena do feminicídio é aumentada de 1/3 (um terço) até a metade se o crime for praticado: I - durante a gestação ou nos 3 (três) meses posteriores ao parto; II - contra pessoa menor de 14 (catorze) anos, maior de 60 (sessenta) anos ou com deficiência; III - na presença de descendente ou de ascendente da vítima". (BRASIL, 2015).

com mais de 54 milhões de votos. Ou seja, nesse caldeirão de interesses, é preciso enfatizar a dificuldade em aceitar que o poder era exercido por uma mulher. E a trataram com a falta de cerimônia, civilidade e respeito que caracterizam o comportamento machista em relação às mulheres em geral, como veremos mais adiante. Quem são os articuladores desse golpe em vigência? São homens brancos, ricos, violentos e vorazes que se explicitaram como estruturantes do patriarcado brasileiro que une gênero, raça e classe. (MENICUCCI, 2018, p. 66).

Nesse contexto, fez-se a gestão da Presidência da República por Michel Temer, do Movimento Democrático Brasileiro (MDB), no ano de 2016. Seu governo foi constituído por forças mercantis, caracterizado, segundo Teixeira e Pinho (2018, p. 20), pela

abdicação da soberania e da capacidade indutora do Estado com a privatização das estatais, desregulação das relações de trabalho, desmontagem e privatização da rede de proteção social além do corte dos gastos sociais e liberação do acesso de empresas multinacionais aos recursos minerais resguardadas por políticas ambientalistas e/ou indigenistas.

As políticas públicas para as mulheres sofreram impactos negativos. Segundo Flávia Biroli (2018, p. 78-79),

A reação em curso contra os direitos das mulheres se tornou mais aguda, no Brasil, a partir de 2015. Os dois anos de intensa campanha contra Rousseff e de tramitação do golpe parlamentar foram também aqueles em que a noção de "ideologia de gênero" foi mobilizada para se restringir o debate sobre gênero nas escolas e a agenda da igualdade e da diversidade nas políticas públicas. Não se trata de uma história que tenha se iniciado em 2015, é claro, mas foi em maio daquele ano que o debate sobre gênero foi retirado pelos parlamentares do Plano Nacional de Educação (PNE) e reações semelhantes pipocam em todo o país.

Diante do exposto, Braz (2017) identificou três linhas prioritárias do Estado: "ordem e progresso"; "privatizar tudo o que for possível"; e implementar uma tal "democracia da eficiência"; medidas que, resumidamente, caracterizaram-se pela ação do Estado por meio de medidas políticas e institucionais coadunadas e ratificadoras dos interesses do capital, culminando em maior repressão sobre a classe trabalhadora e melhores condições para a acumulação capitalista.

A conjuntura política, econômica e social brasileira se fez permeada pela lógica da nova direita, a qual ampliou os ataques às políticas sociais públicas que compõem a seguridade social, como forma de avançar sobre o fundo público, além das alterações na legislação trabalhista, tendo por finalidade o rebaixamento dos custos do trabalho, o aumento da produtividade da população trabalhadora e a flexibilização das leis das terceirizações. Evidenciou-se também o aumento do escopo de políticas focalizadoras, em detrimento das universais; além de ataques às empresas públicas, no sentido de privatizá-las ou de torná-las

mais eficientes. Configuram-se assim transformações via acordos firmados pelas frações das classes economicamente dominantes, que excluem as forças populares por meio da utilização de medidas repressivas, elitistas e antipopulares, desencadeadoras de soluções que fomentaram uma revolução passiva.

## 3.2 POLÍTICA SOCIAL E PARTICIPAÇÃO

Como já mencionado, a Constituição Federal de 1988 também formalizou a prática participativa como inerente à gestão democrática das políticas sociais, contudo, no âmbito das políticas econômicas, de acordo com José Antônio Moroni (2005, p. 286), "não se criou nenhum mecanismo institucionalizado e público de participação, assim como não foi criado nenhum mecanismo participativo em arenas de decisão que definem as diretrizes do modelo de desenvolvimento brasileiro".

Na contemporaneidade, participar significa intervir na tomada de decisões que dizem respeito aos assuntos públicos e coletivos da vida em sociedade. Intervenção esta que vai além das "decisões que concernem à vida privada das pessoas: onde morar, como preservar a saúde, em que oficio trabalhar, etc." (VIANNA, 2009, p. 37).

Tratar da participação nos remete a entender o sentido do que é público e política pública:

A palavra pública, que sucede a palavra política, não tem identificação exclusiva com o Estado. Sua maior identificação é com o que em latim se denomina de res publica, isto é, res (coisa), publica (de todos), e, por isso, constitui algo que compromete tanto o Estado quanto a sociedade. É em outras palavras, ação pública, na qual, além do Estado, a sociedade se faz presente, ganhando representatividade, poder de decisões condições de exercer o controle sobre a sua própria reprodução e sobre os atos e decisões do governo. [...] O caráter público desta política não é dado apenas pela sua vinculação com o Estado e nem pelo tamanho do agregado social que lhe demanda atenção (Rua), mas pelo fato de significar um conjunto de decisões e ações que resulta ao mesmo tempo de ingerências do Estado e da sociedade, [...]. (PEREIRA, 2002, p. 94 - 95).

Portanto, é da ingerência do Estado nas relações sociais, mobilizando e aplicando recursos, organizando instituições e serviços para a sociedade, que se caracteriza no cumprimento das funções públicas. No entanto, na sociedade capitalista a identificação de todas as pessoas perante a lei oculta as diferenças de classes e as desigualdades, e legitima a cidadania burguesa. Edmundo Fernandes Dias (1997) aponta que a cidadania burguesa produz o apagamento das diferenças de classes e coloca intervenção estatal como garantidora das

liberdades e dos contratos, viabilizando, desse modo, a subordinação real de uma classe sobre a outra.

O Estado altera a sua relação com cada uma das classes sociais, particularmente em relação à gestão e financiamento das políticas sociais de acordo com as forças sociais presentes no cenário político e econômico. A intervenção estatal garantidora das liberdades e contratos ocorre sob a racionalidade do mercado, escamoteando as diferenças por meio da concepção de cidadania, cuja organização se faz sob um conjunto de direitos políticos (DIAS, 1997; SOUZA, 1982).

Edmundo Fernandes Dias (1997, p. 51-52) complementa que tal subordinação

se dá de duas formas básicas: ou porque as classes subalternas aceitam e fazem seus os limites dessa ordem e pensam seus direitos no interior dela, tornando-se, assim, seus sujeitos, ou porque recusam-lhe o consentimento que deverá então ser obtido pela coerção. No entanto, se se compreende a ordem como natural e eterna (porque natural) apaga-se (ou tenta-se) a possibilidade de se pensar outro processo civilizatório. [...] A ordem estabelece e codifica uma legalidade que busca apresentar-se como o máximo da legitimidade. Ela será tão mais forte quanto mais apareça como natural, como "natureza humana".

A manutenção da ordem se faz necessária no Estado liberal e a pátria torna-se questão central para uma cidadania capitalista. Tal cidadania – desvelada pela democracia representativa<sup>8</sup>, no tocante ao sufrágio universal<sup>9</sup>, o voto – acaba, portanto, em dispensar a participação ativa das cidadãs e dos cidadãos ou do conjunto da cidadania, exceto nos períodos eleitorais. Isso exige das massas, sob o viés burguês, uma postura absolutamente indiferente, inerte e conformista (DIAS, 1997).

Essa perspectiva corresponde ao que José Paulo Netto (1990) caracteriza como democracia enquanto método, e faz-se fortalecida e inebriante às cidadãs e aos cidadãos que se sentem pertencentes e participantes nas decisões políticas e econômicas da sociedade. A democracia-método compreende um conjunto de mecanismos institucionais mais ou menos flexíveis, em dada sociedade, permitindo, sobre a vigência de garantias individuais, a livre expressão de opiniões e opções políticas e sociais.

<sup>9</sup> Contudo, o sufrágio universal é tão importante quanto a participação política para a transição da sociedade, considerando que ambos podem converter o parlamento e transformar a esfera políticas em um instrumento de transformação social (ÁLVARO ANDRÉ AMORIM, 2010).

.

<sup>&</sup>lt;sup>8</sup> A noção de democracia é concebida por diversos autores como um processo histórico e está relacionada à soberania popular. Nessa concepção, a democracia representativa é considerada vitória dos movimentos organizados da sociedade civil; entretanto, é percebida como uma vitória parcial, uma vez que na sociedade capitalista existe a hegemonia da classe capitalista dominante, havendo um limite interno, pois as principais decisões econômicas são tomadas pelo poder privado (BRAVO, 2002, p. 45).

O poder da cidadania burguesa se assenta na democracia como método, nas instituições da democracia formal, na igualdade jurídica e nos instrumentos com os quais se exerce o poder de classe. A luta contra essas aparências da universalidade da democracia como método e formal tornou-se via para uma democracia "real", uma democracia em que a liberdade e a igualdade não seriam mais representadas nas instituições da lei e do Estado, mas seriam encarnadas nas próprias formas da vida material e da experiência sensível, conforme aponta Jacques Rancière (2014, p. 9).

O que se discorre até o presente, pode ser reiterado por Vicente de Paula Faleiros (1991, p. 69), ao apontar que

A ordem pública, a paz social, a integração, enfim, não só a reprodução da força de trabalho, mas a reprodução de sua aceitação da ordem social dominante é fundamental para o funcionamento da acumulação a longo prazo, o que não se faz sem hegemonia e sem dominação, e, portanto, sem luta e consenso, concessão e imposição. [...] Nesse sentido, a política social e eminentemente política. A conservação do poder político, da hegemonia, da capacidade de direção, de manutenção do "pacto social aceito" (ainda que não negociado com as classes dominadas, portanto, manipulado) por parte das classes dominantes, é função do Estado, mas não instrumento do capitalista em particular.

O Estado e suas políticas sociais encontram-se situados em um contexto históricoestrutural, sofrendo alterações ao logo do tempo, considerando as correlações de forças em
determinada conjuntura política. Sob tal perspectiva, o Estado, no período da redemocratização
brasileira, reconheceu as reivindicações populares por meio da institucionalização dos
conflitos, permitindo que essa parcela social fosse consultada e tivesse seus interesses
representados nos espaços de participação social, ainda que sem tomar decisões políticas
(FALEIROS, 1991). Diferentes forças e interesses estavam em jogo, em razão disso se decidiu
por uma participação que contemplasse todos os segmentos, expressando-se na diretriz de
participação da comunidade/social nas políticas sociais.

Os direitos sociais, historicamente conquistados pela militância e mobilização dos movimentos sociais e pela participação popular ou classe trabalhadora, igualmente compreendida como um direito constitucional, em que se estabelece uma nova forma de relação complexa entre a sociedade civil organizada e o Estado, vislumbra a possibilidade da sociedade também compartilhar as decisões quanto a alocação dos recursos públicos para o atendimento das necessidades coletivas<sup>10</sup>.

<sup>&</sup>lt;sup>10</sup>Potyara Pereira, (2002), em seu livro *Necessidades humanas: subsídios à crítica dos mínimos sociais*, discorre sobre as necessidades humanas, sendo esta a categoria que melhor explica a dinâmica das relações de poder, nas

É preciso apreender os aspectos históricos, sociais e econômicos que incidem diretamente na formulação, implantação e implementação das políticas públicas, visto que elas são resultado das relações sociedade civil organizada e o Estado. Maria Valéria Costa Correia (2012) aponta em seus estudos que a sociedade civil não é homogênea, pois nela circulam interesses das classes antagônicas que compõem a estrutura social, a concepção de Estado que, na sua formação de mantenedor do domínio da classe dominante incorpora interesses das classes subalternas.

É nessa luta para a incorporação desses interesses que se abre a possibilidade de as organizações das classes subalternas presentes na sociedade civil controlarem de alguma forma as ações do Estado e, consequentemente, influenciarem na alocação de recursos públicos (CORREIA, 2012). Esses recursos podem ou devem ser utilizados para a implantação e implementação de políticas públicas.

Ressalta-se que as classes subalternas são, neste estudo, compreendidas sob os fundamentos de Gramsci<sup>11</sup>. Ivete Simionatto (2009) elucida que nos *Cadernos do Cárcere* esse pensador italiano ampliou o significado de tal categoria – anteriormente tratado por ele como sendo a submissão de uma pessoa a outras, especificamente no contexto da hierarquia militar (SIMIONATTO, 2009).

Ivete Simionatto (2009, p. 42) afirma que

Gramsci amplia largamente o significado desse conceito, demarcando seus nexos dialéticos com o Estado, a sociedade civil, a hegemonia, a ideologia, a cultura e a filosofia da práxis. Sugere, no estudo das classes subalternas, a observação de uma série de mediações, tais como suas relações com o "desenvolvimento das transformações econômicas"; sua "adesão ativa ou passiva às formações políticas

sociedades capitalistas, suscitando respostas políticas efetivas e abrangentes por parte do Estado no campo da proteção social.

\_

<sup>&</sup>lt;sup>11</sup> O italiano Antônio Gramsci nasceu na Sardenha em 22 de janeiro de 1891 e morreu em Roma no dia 27 de abril de 1937, poucos dias após a sua libertação - visto que havia sido preso em 1926, sendo condenado há mais de 20 anos de prisão. Gramsci foi um filósofo marxista, jornalista, crítico literário e político italiano. Foi um dos fundadores e secretário-geral do Partido Comunista da Itália, e deputado pelo distrito do Vêneto, sendo preso pelo regime fascista de Benito Mussolini. A obra de Gramsci foi toda feita na prisão. Seus primeiros escritos datam de 1948, mas a maior parte do seu pensamento foi divulgada post mortem, os chamados Cadernos do Cárcere, com 2.500 páginas, e as notas (Miscelâneas) que não foram revisadas. Iniciou então seus escritos no cárcere em fevereiro de 1929 e escreveu quase que initerruptamente até abril de 1935, quando encontrava-se acometido por precárias condições de saúde (CARLOS NELSON COUTINHO, 1989). O pensador escreveu então 29 cadernos com notas e mais quatro exercícios de tradução que ocuparam mais de 2500 páginas e tiveram como principal questão a relação entre cultura, política e filosofia. No Brasil, a primeira tradução da obra gramsciana ocorreu na década de 1960, por iniciativa de Carlos Nelson Coutinho, Leandro Konder e Luiz Mário Gazzaneo. Todavia, foi somente entre 1966 e 1968 que se deu a publicação, pela Editora Civilização Brasileira, de cinco das principais obras de as obras de Gramsci (CARLOS NELSON COUTINHO, 1989). Gramsci tinha como proposta a análise do Estado e uma de suas maiores contribuições se deu com a ampliação do conceito de Estado, ao incluir a sociedade civil como aparelho privado de hegemonia, definição muito comum entre governantes, intelectuais e nas práticas políticas do Estado, da sociedade e dos partidos (ANGELA VIEIRA NEVES, 2017, p. 32).

dominantes"; as lutas travadas a fim de "influir sobre os programas dessas formações para impor reivindicações próprias"; a formação de "novos partidos dos grupos dominantes, para manter o consenso e o controle dos grupos sociais subalternos"; a caracterização das reivindicações dos grupos subalternos e "as formas que afirmam a autonomia. [...] A categoria "subalterno" e o conceito de "subalternidade" têm sido utilizados, contemporaneamente, na análise de fenômenos sociopolíticos e culturais, normalmente para descrever as condições de vida de grupos e camadas de classe em situações de exploração ou destituídos dos meios suficientes para uma vida digna.

Maria Valéria Costa Correia (2012) atenta-se à importância do debate sobre qual sociedade civil está se falando em relação ao Estado liberal, considerando que se desvela uma tendência na sociedade civil, de inspiração liberal, mascarando contradições que a atravessam, resultando em mecanismos de controle social como espaço de formação de consensos em torno da agenda da gestão. Tal contexto pode se dar de forma mais ampla, compreendida com as considerações tecidas por Maria Inês Souza Bravo e Maria Valéria Costa Correia (2012, p. 132), que referendam que os

mecanismos de controle social foram implementados a partir dos anos de 1990, num cenário de regressão dos direitos sociais, de mundialização do capital que tem como financeirização da economia um novo estágio de acumulação capitalista. As estratégias do grande capital passam a ser acirrada crítica às conquistas sociais da Constituição de 1988 e a construção de uma cultura persuasiva para difundir e tornar seu projeto consensual e compartilhado. [...] na década de 1990, diferente da efervescência política da de 1980, acontece uma substituição das lutas coletivas por lutas coorporativas em defesa de grupos de interesses particulares e imediatos dos trabalhadores.

Nessa dinâmica, menciona-se a emergência de movimentos de resistência à dominação, à apropriação do espaço e dos bens públicos e à apropriação do Estado por interesses privados. Para Edmundo Fernandes Dias (1997, p. 67), "pensar a questão da sociedade civil do ponto de vista dos trabalhadores requer sua articulação com os movimentos sociais organizados".

Maria Luiza de Souza (1982, p. 34), ao tratar acerca da força dos movimentos sociais, aponta que tais movimentos de resistência expressam a força social da população por meio da contestação e de atitudes comuns que não se limitam ao enfrentamento pontual de um problema isolado. A autora afirma que a visão de tais movimentos se faz oposta à visão das classes dominantes, pois a origem de um conflito está sempre ligada ao confronto entre quem produz e quem se apropria do que é produzido.

Ao longo da história, a mobilização e a organização da classe trabalhadora foram determinantes para que o Estado capitalista respondesse às demandas apontadas pela questão

social – sendo necessário evidenciar que tais movimentos de resistência podem ser cooptados pelo interesse do capital, aspecto que será discorrido ao longo da presente pesquisa.

No contexto brasileiro, como já discorrido na seção anterior, a ação do Estado frente as demandas das classes trabalhadoras caracteriza-se por intervenções públicas seletivas e tópicas, próprias dos modelos liberais, que ao adotar medidas autoritárias e desmobilizadoras dos conflitos sociais mesclam-se às práticas paternalistas, populistas, clientelistas, recorrentes e tradicionais no Brasil (PEREIRA, 2002). Contudo, com o processo de redemocratização da sociedade brasileira na década de 1980, que culminou com a Constituição Federal de 1988, o sentido da categoria controle social se inscreveu enquanto participação da população na elaboração, implementação e fiscalização de políticas sociais (BRAVO, 2002, p. 46).

Daniel Soczek (2005, p. 184) discorre que

O controle social, como pensado aqui, não significa um processo burocrático, em sentido negativo, mas sim procedimentos que garantam maior visibilidade, transparência, eficiência e racionalidade à administração pública, garantindo o funcionamento mais racional do poder público em atendimento das demandas sociais às quais ele serve (ou deveria servir), aos princípios que lhe foram designados pela Constituição Federal. Estes princípios de controle têm uma origem interna ao processo, mas podem e devem ser acessados pela sociedade civil. [...] A ideia de controle é aqui pensada, seja na esfera do legislativo, executivo ou judiciário, pressupondo uma democracia com participação ativa, não bastando meramente a formalização legal de mecanismos de controle, mas a assunção da sociedade civil organizada deste controle, que envolve uma concepção de cidadania voltada para uma redefinição de valores e costumes e o conhecimento destes mecanismos para sua efetiva utilização.

Os movimentos sociais e demais organizações da sociedade civil, insatisfeitos com os padrões de desigualdade social, civil e política, experenciados no Brasil nas décadas de 1970 e 1980 e, por conseguinte, com as relações estabelecidas entre Estado e sociedade civil, intensificaram a luta pela democratização do Estado no processo Constituinte que culminou com a Carta Magna em 1988. Democratizar o Estado significava efetivar e ampliar a participação da sociedade organizada nas decisões e formulação acerca das políticas públicas, bem como na criação de parâmetros para controlar as ações do Estado no que concernia aos recursos públicos e ao atendimento das necessidades e demandas da população.

O Movimento da Reforma Sanitária ocorrido em meados de 1975 foi protagonista no controle social, articulando as reivindicações na área da saúde às lutas contra a ditadura e pela democracia. Tal movimento preconizou a ocupação de espaços de poder no interior do Estado, por meio da participação da comunidade, para realizar as mudanças necessárias no âmbito da saúde (BRAVO; CORREIA, 2012, p. 132).

É importante atentar-se ao fato de que o controle social teve sua gênese nas Ciências Sociais, com a finalidade de refletir sobre o problema da ordem e da integração social. A categoria foi apropriada também por outras correntes teóricas, entre elas a marxista, cuja compreensão, de acordo com Eduardo Navarro Stotz (2006, p. 150), "é simultaneamente uma forma de integração social e um processo orientado para a reprodução social que, numa sociedade dividida em classes, tem o sentido da reprodução dos interesses das classes dominantes".

Para Eduardo Navarro Stotz (2006), no caso brasileiro o termo controle social tem sido compreendido enquanto participação da sociedade no campo das políticas públicas para o controle das ações do poder público pela sociedade civil organizada. A compreensão é constitutiva de um processo de lutas que caracterizaram o período pós-Constituição Federal de 1988, tendo como marco a 9ª Conferência Nacional de Saúde, no ano de 1992.

Segundo Soczek (2005, p. 185),

foram criados espaços de participação direta nas decisões dos governos (não por dádiva, mas como fruto de um intenso processo político de negociação e pressão dos mais diversos grupos sociais), como os Conselhos nas esferas nacional, estadual e municipal. Seja na área da Saúde, da Educação, da Assistência Social, dos Direitos da Criança e do Adolescente ou outras áreas sociais, passou a ser possível aos cidadãos tomarem parte nas decisões do governo em suas várias esferas.

Essa inflexão do termo deu-se principalmente pelo temor da perda de autonomia dos movimentos sociais diante do governo neoliberal de Fernando Collor de Mello nos anos iniciais de 1990, em ofensiva contra as organizações populares e a esquerda em geral. Para Correia (2012, p. 298-299), o controle social acontece via políticas públicas, uma vez que se faz por meio dos setores organizados na sociedade civil, quando participam desde a formulação, até a execução e o acompanhamento das políticas públicas, considerando a alocação de recursos para tal. Desse modo, o controle social, na perspectiva das classes subalternas, envolve a capacidade delas, em luta na sociedade civil, de interferir na gestão pública orientando as ações do Estado e os gastos estatais na direção de seus interesses.

Nesse sentido, as políticas sociais caracterizam-se como fruto das reivindicações dos movimentos sociais organizados – mas com interesses diversos e contraditórios – por meio de uma participação que permite a socialização do poder político e da riqueza socialmente produzida

Para Potyara Pereira (2002, p. 45), a Contituição Federal de 1988 representou, no plano jurídico, a promessa de afirmação e extensão de direitos sociais frente a profunda crise

instaurada no Brasil em 1964, sendo os conselhos de políticas sociais e de direitos "inovações em nível de gestão das políticas sociais que procuram estabelecer novas bases de relação Estado – Sociedade". Esses espaços se tornam, a partir da Carta Magna, mecanismos para o processo de formulação de políticas públicas e elementos de gestão fundamentais, pois possibilitam a formulação e a avaliação de programas de governo. Como discorre Soczek (2005, p. 173), os "conselhos também seriam responsáveis pela promoção de um controle efetivo da coletividade sobre o Estado, em especial no que se refere a maior democratização das informações".

Potyara Pereira (2002, p. 45) aponta ainda que a Constituição Federal de 1988 inovou

Com relação à descentralização do poder federal e da democracia das políticas sociais, importantes dispositivos foram definidos no sentido de criação de um novo pacto federativo, sendo o munícipio reconhecido com ente autônomo da federação, tranferindo-se para o âmbito local novas competências e recursos públicos capazes de fortalecer o controle social e a participação da sociedade civil nas decisões políticas. A participação é concebida como gestão nas políticas atraves do planejamento e fiscalização pela sociedade civil organizada. Ou seja, a interferência política das entidades da sociedade civil em órgãos, agências ou serviços do Estado responsáveis pela elaboração e gestão das políticas públicas na area social.

A participação a partir da Constituição Federal de 1988 tornou-se um direito social, no qual a sociedade integra o processo de formulação e controle das políticas sociais nos três níveis de governo. Segundo Cristiane Ferrari Canez Machado e Tânia Regina Krüger (2019), embora esses espaços formais e institucionalizados de participação promovam a socialização da política, estão longe de promoverem a socialização do poder de decisão política, metamorfoseando e ganhando um sentido de parceria e consenso à ordem do capital.

Os conselhos, enquanto espaços institucionalizados de participação, apresentam, não raro, inúmeras dificuldades para se manterem atuando, quando se desvelam os aspectos referentes à estrutura administrativa e financeira, e à dependência ao executivo municipal. Tal dependência ocorre considerando que os conselhos são órgãos que, vinculados ao Estado, caracterizam-se como espaços de contradição e de correlação de forças entre os interesses que representam o capital e o trabalho. Pode ser apontada também, entre as dificuldades, a atuação de segmentos que não raro se faz imbuida ou pela práxis do Estado – sob a lógica do capital, objetivando o consenso e a ordem social – ou pelo desconhecimento ou desinteresse da importância desses espaços enquanto controle social das políticas públicas. De acordo com Correia (2012, p. 300),

Existem limites para o exercício do controle social na referida perspectiva no espaço dos conselhos, como: fragilidade no nível de organização dos movimentos populares e sindicais; a pouca consciência de classe (momento meramente "econômico-corporativo" ou "egoístico-passional") dos mesmos; a prevalência do "senso comum" entre muitos conselheiros, devido à concepção de mundo burguesa introjetada através dos aparelhos privados de hegemonia [...]; a baixa representatividade e consequente falta de legitimidade dos conselheiros pela pouca organicidade com sua base; além da falta de acesso às informações fidedignas sobre a gestão e sobre as fontes e a alocação de recursos financeiros, entre outros. Os gestores também limitam o exercício do controle social no espaço dos conselhos, através de algumas estratégias como: falta de transparência da gestão; manipulação dos dados epidemiológicos; [...] ingerência política na escolha dos conselheiros; manipulação dos conselheiros na aprovação de propostas.

São vultuosos os desafios dos conselhos enquanto espaços de participação e controle social para a formulação e diretrizes de políticas públicas, pois devem ser consideradas a cultura política de participação, o Estado autoritário, as políticas centralizadoras, a interface das políticas e os serviços para as mulheres com as outras políticas sociais, e o fato de os conselhos dos direitos da mulher não terem um enraizamento da sua necessidade na sociedade. Isso talvez porque, como sublinha Maria da Glória Gohn (2007), embora o movimento de mulheres seja numeroso, ele não tem visibilidade, porque as lutas ficam em um universo restrito e corporativo.

Para Maria da Glória Gohn (2007, p. 56),

o que aparece ou tem visibilidade social e política é a demanda da qual são portadoras: creches, vagas ou melhorias nas escolas, postos e equipamentos de saúde etc. São demandas que atingem toda a população e todos os sexos, mas têm sido protagonizadas pelas mulheres. Na área da educação formal, por exemplo, principalmente no Ensino Fundamental, pesquisas e estatísticas têm apresentado, há anos, a predominância das mulheres. Mas quando falamos do movimento docente — nas escolas ou sindicatos e associações da categoria —, a mulher não tem visibilidade. É como se o movimento fosse assexuado [...]. Há ainda outra forma de invisibilidade das mulheres, aquela que é gerada pelo cruzamento das temáticas: por exemplo, na questão indígena. Trata-se de um movimento identitário, de forte conteúdo cultural, mas quando falamos do movimento indígena ou dos indigenistas, só a figura do índio, do macho aparece.

Para William Nozaki e José Celso Cardoso (2018, p. 11-12), a Constituição Federal de 1988, embora apresente avanços:

não deixou de ser impactada pela forma como se deu a transição democrática, desde o fim da ditadura militar, revelando alguns limites, como a permanência de elementos autoritários e conservadores impressos na própria ossatura do Estado e nas práticas de governo. [...] a Constituição Federal não foi capaz de institucionalizar, em uma dinâmica democrática, as disputas entre dois projetos políticos antagônicos. De um lado, coloca-se novamente em pauta – por setores conservadores da sociedade, dos agentes políticos, da própria burocracia, do empresariado e da mídia oligopolizada – o caminho neoliberal, de orientação antinacional, privatista e concentradora, e que desde 2016 vem promovendo retrocessos institucionais em áreas críticas da regulação econômica, social e política do país. De outro lado, permanece como possibilidade –

defendida por setores do campo progressista, dentro e fora das estruturas de governo – a via da expansão ou universalização integral dos direitos humanos, econômicos, sociais, civis, políticos, culturais e ambientais, tais quais os promulgados – e apenas parcialmente efetivados – pela CF-1988. Todavia, é preciso ter claro que as bases materiais e as condições políticas para a efetivação de tais direitos precisam ser reconstruídas no país para a sua real consecução.

Ermínia Maricato e Orlando Alves dos Santos (2007) observam o fato de que a institucionalização dos conselhos, ao mesmo tempo que os torna espaços de participação permanente, torna-os também mecanismos que podem ser manipulados pelo governo ou que imponham as suas estratégias. Ou seja, é preciso atentar-se para que os conselhos não estejam vinculados à vontade e às ameaças das gestoras e gestores no exercício de seus mandatos, ou de grupos sociais corporativos, comprometendo a continuidade e o funcionamento dos conselhos como espaço de democracia representativa.

Nesse viés, Machado e Krüger (2017, p. 151) afirmam que

apesar de serem considerados avanços democráticos, essas quase três décadas de existência, têm revelado que são perpassados por contradições e disputas de interesses, já que podem se constituir em espaços de legitimação do poder dominante em detrimento dos interesses populares e coletivos.

Embora se verifique a ampliação da mobilização dos movimentos sociais e o amadurecimento dos espaços institucionalizados de participação nas diretrizes e políticas formuladas, identifica-se também a expansão de discursos e práticas que ratificam a lógica da democracia formal e dos fundamentos liberais. Débora Messenberg (2017) discorre sobre as polarizações políticas que, acirradas pelo aprofundamento da crise econômica, inviabilizaram o diálogo democrático, impedindo a manutenção e a construção de novos canais de mediação e convivência respeitosa entre contrários.

A dinâmica da participação política, por vezes considerada sob o cunho "participação social", acaba ao segmentar as minorias, fragilizando sua atuação na formulação e avaliação de políticas públicas, uma vez que tais políticas se concretizam nas ações do Estado frente as demandas das classes trabalhadoras que, como se contextualizará ao longo deste estudo, buscam a ordem e o consenso, viabilizadores e passivos às premissas do capitalismo.

André Dantas (2014) aponta, analiticamente, que a participação dos movimentos/coletivos, fóruns e associações em geral tornam-se fragilizadas diante da segmentação de suas reivindicações, uma vez que não conseguem pensar e decidir pela totalidade das políticas sociais, seja em âmbito estadual ou municipal, por exemplo.

## Para André Dantas (2014, p. 106), a participação

tem consistido, no mais das vezes, em vincular-se a demandas específicas, pontuais, locais, focalizadas, através de espaços institucionais da sociedade civil ou mesmo desvinculado de qualquer organismo, encorpando uma rede de solidariedade que pretende não só trazer para o plano privado a "questão social", como também negar a política, o espaço público, a luta de classes e, por consequência, as causas, os problemas e as questões estruturais, abrangentes e universais, abrindo mão do ataque às origens mais profundas dos problemas que deseja solucionar — porque não as enxergam, simplesmente, ou porque as consideram inatingíveis e desperdiçadoras de esforços e de tempo.

Dessa maneira, faz-se uma análise das políticas públicas voltadas à garantia dos direitos das mulheres, afirmando que a participação das mulheres nos conselhos e conferências é fator fundamental para que seja impulsionada a formulação de políticas públicas que busquem a equidade de gênero, a inclusão nas atividades políticas, econômicas, sociais e culturais, além das interseccionalidades que permeiam aspectos de raça, etnia, diversidade, autonomia e integridade de seu corpo, direito a prática legal do aborto e demais direitos reprodutivos, direito à proteção contra a violência doméstica e o direito ao trabalho remunerado. Contudo, é preciso considerar quais as intencionalidades e os objetivos dessa participação que podem ou não se fazer sob a lógica do capital em detrimento a uma proposta efetiva de políticas públicas para as mulheres.

Para Cynthia Mara Miranda (2015, p. 353-354),

O diálogo dos movimentos feministas com o Estado acontece em momentos em que as oportunidades políticas estão abertas, podendo resultar na institucionalização das suas demandas pelos governos, enquanto nos momentos de restrição política os movimentos feministas não possuem abertura para atuação. [...] As maneiras com que o Estado "produz gênero" tendem a ser afetadas diretamente pelas oportunidades e restrições políticas que os movimentos feministas vivenciam em sua relação com os governos. É notável que, em praticamente todos os países, os organismos encarregados das políticas públicas para as mulheres são resultados de pressões, negociações e alianças promovidas pelos movimentos feministas e por organizações não governamentais feministas. Entretanto, cabe pontuar que a relação entre os movimentos feministas e o Estado não é pacífica, posto ser permeada pelos conflitos de interesses que, por seu turno, encontram-se nas diversas reivindicações dos movimentos para o Estado. Um dos fatores marcantes para que as temáticas feministas adentrassem no espaço dos Estados nacionais, sem dúvida, foram as conferências internacionais realizadas pela Organização das Nações Unidas, que colocaram em pauta a necessidade de estabelecer estratégias para aliar o desenvolvimento com a igualdade entre os gêneros.

Contudo, é preciso atentar-se ao fato de que os movimentos feministas, tal qual a maioria dos movimentos sociais<sup>12</sup>, são permeados também por contradições e interesses distintos. Conforme Sônia Alvarez (2014, p. 16), os movimentos feministas encontram-se ancorados na sociedade civil e se ampliam

lateralmente para abarcar diversas instâncias organizativas da mesma, eles muitas vezes também se estendem "verticalmente", para assim dizer, em direção à sociedade política, ao Estado, e outros públicos dominantes nacionais e transnacionais. Os campos discursivos de ação são muito mais do que meros aglomerados de organizações voltadas para uma determinada problemática; eles abarcam uma vasta gama de atoras/es individuais e coletivos e de lugares sociais, culturais e políticos. Os setores mais política e culturalmente visíveis desses campos, e os pontos nodais que os articulam, variam ao longo do tempo. Em diferentes momentos, distintas/os atoras/es ou vertentes ganham maior ou menor visibilidade política e cultural, e maior ou menor acesso ao microfone público e aos recursos materiais e culturais, às vezes conseguindo se estabelecer como hegemônicos. E em contextos históricos distintos, diversos atores, como por exemplo, setores da Igreja, as ONGs, ou até espaços dentro do próprio Estado, podem servir como nós articuladores desses campos.

Diante do exposto, no contexto brasileiro tem-se os conselhos dos direitos da mulher que, enquanto espaços institucionalizados de participação, agrupam uma gama de segmentos das distintas classes. Eles compreendem os interesses e as atividades desempenhadas pelos movimentos sociais, movimentos feministas e movimentos de mulheres, no âmbito da formulação de diretrizes e políticas públicas que visem a assegurar os direitos da mulher, por meio do monitoramento da implementação do Plano Nacional de Políticas para as Mulheres (PNPM); da promoção e recomendação de medidas para prevenir a violência contra a mulher; da manutenção de interlocução permanente com a sociedade, considerando a igualdade e equidade de gênero, bem como no fomento à inclusão da população feminina nas atividades políticas, econômicas, sociais e culturais.

No entanto, o exercício do controle social exige a decodificação de discursos, signos de linguagem e retóricas argumentativas que afirmam e reafirmam os preceitos neoliberalizantes e conservadores, experienciados com as classes dominantes. Observa-se a promoção do individualismo e do consumismo, prejudicando, a cultura da solidariedade, que implica na insatisfação e alienação das classes oprimidas. Essa dinâmica é corroborada pela ostensiva tática de predomínio ideológico das classes dominantes, pela intensificação do fundamentalismo doutrinário e pela opressão cultural (COELHO, 2008). De acordo com Ana

<sup>&</sup>lt;sup>12</sup> Segundo Maria da Glória Gohn (2011, p. 334-335), "os movimentos sociais são ações sociais coletivas de caráter sociopolítico e cultural que viabilizam distintas formas da população se organizar e expressar suas demandas [...]. Realizam diagnósticos sobre a realidade social, constroem propostas. Atuando em redes, constroem ações coletivas que agem como resistência à exclusão e lutam pela inclusão social.".

Claudia Teixeira, Carla de Paiva Bezerra e Marcelo Kunrath Silva (2019, n. p.), "o que está em curso é um desmonte das políticas públicas, seja pelo corte e contingenciamento de verbas, como no caso da educação, seja pela extinção de órgãos responsáveis por sua execução."

No tocante ao reino ideológico, não se pode desconsiderar que as bases estruturantes dos últimos governos se caracterizam pela defesa de "reformas estruturais para desregulamentar a atividade econômica e relativizar os direitos sociais" (KOZAKI; CARDOSO, 2018, p. 12).

Neste sentido, é preciso proteger os processos de formação da soberania popular, da representação democrática e da opinião pública, frente ao domínio e corrupção dos grandes interesses empresariais. Em segundo lugar, garantir o controle democrático, social e pluralista das instituições e empresas públicas. Por fim, estabelecer leis e procedimentos que garantam cada vez mais a transparência, fiscalização no sentido da prevenção à corrupção, observando-se sempre os direitos fundamentais e o devido processo legal (KOZAKI; CARDOSO, 2018, p. 17).

Se faz necessário a instituição de uma democracia participativa "real", que reflita tanto os aspectos políticos quanto econômicos da sociedade, transcendendo o caráter meramente formal da igualdade e da liberdade, criando condições reais para que todos possam participar da gestão do Estado e fomentando as condições para que o capitalismo perca força de automanutenção como forma organizadora de reprodução da vida em sociedade.

Para Álvaro André Amorim (2010, p. 97),

Com efeito, a democracia e a cidadania só serão concretas na medida em que suas mediações consigam transformar as bases das relações econômicas e as superestruturas políticas e culturais. Dessa forma, pode-se considerar a democracia e seu sujeito, o cidadão, como um terreno com possibilidade de operar a transição para uma sociedade justa.

Dessa maneira, a democracia e a cidadania não podem ser reduzidas e generalizadas pela substancialização de um Estado imparcial e classista. Democracia e cidadania devem expressar as diferenças sociais e serem compreendidas como espaços onde lutas e vontades contraditórias entre as classes são colocadas em evidência. Segundo Edmundo Fernandes Dias (1997, p. 63), tais espaços "podem ser compreendidos como espaços abertos de participação real, na construção da história, e não apenas de legitimação social do regime vigente".

É então necessário – sob a compreensão das categorias democracia e cidadania, tão caras à participação social – identificar o campo da sociedade civil enquanto categoria que, distinta à sua concepção na lógica liberal, de fato não expressa interesses universais e contraditórios, cunhados pelo recorte de classes.

## 3.3 DIREITOS DAS MULHERES E OS ESPAÇOS DE PARTICIPAÇÃO

Os direitos das mulheres, conforme discorre Nathalia Boni Cadore (2017), antes de qualquer conceituação, são direitos humanos, os quais se constituem e reconstituem conforme os distintos períodos históricos, e que envolvem disputas teóricas, sociais, econômicas, políticas e culturais. A conquista dos direitos humanos – independentemente das concepções que os faziam legitimados – foi marcada por lutas contra arbítrios de reis, do Estado ou de classes dominantes. A partir do século XX os direitos humanos tornaram-se compreendidos de modo difuso, não como uma imposição exclusiva ao Estado, mas como compromisso a todas as pessoas e organizações de uma dada sociedade, aponta Gabriela De Moraes Kyrillos (2018).

Desvela-se que nem todos os direitos humanos defendidos na contemporaneidade se fizeram como tal ao longo do processo histórico (CADORE, 2017), pois os direitos humanos e, nesse viés os direitos das mulheres, fizeram-se sob um constructo social, econômico e político distinto nos diferentes períodos experienciados. No cenário internacional, os direitos humanos ganharam expressão com a fundação dos conceitos de liberdade e igualdade, pressupostos na Declaração da Independência Americana, em 1776, e na Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão, em 1789.

Nesse mesmo período, à luz da Revolução Francesa, tornou-se emergente um modelo de cidadania, disseminado em todo o Ocidente, pautado na exclusão das mulheres. Essa exclusão se fez presente também na emergência das categorias democracia e representação, cujo caráter exclusivamente masculino "acabou ocultado pelas definições aparentemente universais de 'indivíduo' e de 'cidadão' (ligadas entre si tanto na democracia antiga quanto na moderna)", como menciona Gisela Maria Bester (1996, p. 6).

Ainda segundo Gisela Maria Bester (1996, p. 9), embora

Integrantes do "povo", mas não reconhecidas como parte dele, as mulheres fizeram emergir, ainda no contexto revolucionário no qual estava sendo gestado o modelo de democracia representativa, reivindicações pelos direitos políticos. Construíram e utilizaram um sistema de símbolos que remetia à vontade concreta de serem cidadãs, de serem parte do povo soberano e de contribuírem para os destinos da nação, apresentando, inclusive, a grande novidade de comparecerem à praça pública. Apesar de tais reivindicações, as mulheres foram excluídas do terreno da cidadania pelo argumento de ser a "natureza" feminina intrinsicamente separada da masculina. Um dos elementos em que se apoiou a construção revolucionária da cidadania foi o fato de que as mulheres não podiam participar da esfera pública, não porque fossem absolutamente incapazes, mas porque eram, "por natureza", destinadas à esfera familiar e privada, para a qual possuíam "virtudes específicas". Assim, durante a Revolução, foi definida e construída uma natureza feminina não política. Frisa-se, ainda, que a ênfase sobre a esfera familiar como lugar do zelo doméstico foi essencial para - em contraposição - definir a esfera pública como lugar do poder.

A afirmação de Gisela Bester (1996), ainda que se refira a um período no qual os direitos humanos tenham se tornado expressivos e que identifiquem as desigualdades sofridas pelas mulheres, serve para a compreensão de que a exclusão das mulheres é parte contínua de um processo histórico que se fez evidente também na primeira fase do capitalismo. Primeira fase esta que marcou a passagem do modo de produção feudal para o modo capitalista.

Segundo Heleieth I. B Saffioti (1976, n. p.),

O aparecimento do capitalismo se dá, pois, em condições extremamente adversas à mulher. No processo de individualização inaugurado pelo modo de produção capitalista, a mulher contaria comum a desvantagem social de dupla dimensão: no nível superestrutural era tradicional uma subvalorização das capacidades femininas traduzidas em termos de mitos justificadores da supremacia masculina e, portanto, da ordem social que a gerara; no plano estrutural, à medida que se desenvolviam as forças produtivas, a mulher vinha sendo progressivamente marginalizada das funções produtivas, ou seja, perifericamente situada no sistema de produção, exploração.

Foi nessa condição que o sexo, conforme afirmou Heleieth Saffioti (1976, p. 21), "há muito selecionado como fonte de inferiorização social da mulher, passa a interferir, de modo positivo para a atualização da sociedade competitiva, na constituição das classes sociais". Uma vez que se assumiu a nova sociedade de classes, uma inferioridade no trato ao sistema de produção social que a categoria sexo feminino e suas deficiências físicas e mentais atribuídas determinaram a imperfeição empíricas das sociedades competitivas.

Os direitos humanos ganharam expressão no século XVIII, com a fundação dos conceitos de liberdade e igualdade, os quais se fizeram características de uma segunda fase do capitalismo. Esse período se consolidou com o advento da Revolução Industrial e com a Segunda Revolução Industrial, em meados do século XIX e início do XX, quando ocorreu a terceira fase do capitalismo – financeiro ou monopolista. As mulheres oriundas das camadas mais pobres da sociedade foram, no capitalismo industrial, absorvidas ao trabalho nas indústrias assoladas pela exploração da mais-valia absoluta, com uma extensa e intensa jornada de trabalho e baixos salários, menores do que os salários pagos aos homens.

Para Heleieth Saffioti (2004), o capitalismo mercantilizou todas as relações sociais por meio do patriarcado. Um fenômeno recente, articulado à industrialização do capitalismo, que serviu e serve ainda aos interesses das classes dominantes, não correspondendo somente ao suporte material da economia doméstica.

Do mesmo modo como as relações patriarcais, suas hierarquias, sua estrutura de poder contaminam toda a sociedade, o direito patriarcal perpassa não apenas a sociedade civil, mas impregna também o Estado. Ainda que não se possa negar o predomínio de atividades privadas ou íntimas na esfera da família e a prevalência de atividades públicas no espaço do trabalho, do Estado, do lazer coletivo, e, portanto, as diferenças entre o público e o privado, estão nestes espaços profundamente ligados e parcialmente mesclados. [...] são, contudo, inseparáveis para a compreensão do todo social. A liberdade civil, deriva do direito patriarcal e é por ele limitada. (SAFFIOTI, 2004, p. 127).

As causas das opressões, discriminações e violências de gênero foram historicamente interpretadas pelos movimentos feministas, considerando as construções sociais que as originaram, no que concerne à diferença sexual e de gênero, classe, raça/etnia<sup>13</sup> e sexualidade. Diferenças estas em prejuízo total das mulheres. A Revolução Francesa, embora tivesse fermentado o feminismo – cuja utilização do termo só viria acontecer em 1837, cunhado pelo filósofo socialista francês Charles Fourier (SANTA CATARINA, 2015) – e a luta pelos direitos das mulheres, denotou, junto à Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão, ser fundadora dos direitos à liberdade e à igualdade universalmente excludente para as mulheres.

Angela Groppi (1995, p. 13) menciona que no ano de 1791 Olympe de Gouges denunciou os delineamentos da exclusão sofrida pelas mulheres e redigiu a Declaração dos Direitos da Mulher e da Cidadã, objetivando contemplar a "co-presença política e social de homens e mulheres e uma igual dignidade para os dois sexos."

De acordo com Érica Melo (2008, p. 561),

A Declaração dos Direitos da Mulher e da Cidadã, escrita por Olympe de Gouges, em 1791, pode ser considerada a primeira manifestação feminista. Ao reivindicar que as mulheres fossem representadas como cidadãs, utilizando-se dos limites da pretensão universal da definição de indivíduo abstrato da Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão, Gouges expôs a primeira contradição da proposta revolucionária de igualdade, fraternidade e liberdade. A saída para os revolucionários de sua época foi a justificativa da "diferença sexual", que, por si só, explicaria a relação mulher/espaço privado e homem/espaço público. A ideia de uma mulher atuando na política provocou nos revolucionários da época uma imagem de ambiguidade, de androginia. Fora de seu domínio "natural", a mulher se torna um ser indefinido.

A Declaração, embora tivesse sofrido infinitas críticas, desvelou a aparência de universalidade da cidadania e da democracia daquele período, ganhando força com o movimento sufragista nascido no interior do individualismo universalista liberal, que se estendeu até a Primeira Guerra Mundial (BESTER, 1996).

<sup>&</sup>lt;sup>13</sup>Para Vera Soares (2004, p. 114) A raça, a etnia e a classe são outras categorias socialmente construídas que se interseccionam com o gênero para determinar a localização social dos indivíduos.

## Anna Rossi-Doria (1995, p. 109) evidencia que

a história das ideias que fundaram a reivindicação feminista da cidadania, a partir do fim do século XVIII foi também a história da construção de uma individualidade até então vedada às mulheres e de uma identidade coletiva de gênero, diferente daquela codificada pela cultura masculina. Neste sentido, a luta pela representação foi também a luta por uma nova representatividade (nos países anglo-saxões, o sufragismo foi fonte tanto do ponto de vista qualitativo como quantitativo; [...].

Com maior escopo, no final do século XIX e início do século XX, os movimentos feministas emergiram nas lutas e reivindicações pela igualdade nos direitos contratuais e de relações negociais entre homens e mulheres, e nas relações conjugais. Considerava-se "a prática discursiva de relegar as diferenças para o âmbito biológico, a divisão entre natureza e cultura, entre público e privado, o sexismo e as construções de gênero" (CADORE, 2017, p. 44).

Para Vera Fátima Gasparetto (2014, p. 32), "os costumes, a religião, os preconceitos de raça/etnia, geração, o sexismo, a misoginia, as dimensões da cultura, os padrões de modos de vida foram poderosos escudos à transformação das relações sociais e ao fim da desigualdade entre homens e mulheres", evidenciados pelo patriarcado e o contrato social, que se apresentou, segundo Carole Pateman (1993), como um contrato sexual.

Carole Pateman (1993, p. 15-16) avalia que

ouvimos muito sobre o contrato social, mas se mantem um silêncio profundo sobre o contrato sexual. [...] A história do contrato sexual também trata da gênese do direito político e explora porque o exercício desse direito é legitimado; porém, essa história trata o direito político enquanto direito patriarcal ou instância sexual – o poder que os homens exercem sobre as mulheres. [...] O contrato social é uma história de liberdade, o contrato sexual é uma história de sujeição.

Nesse sentido, é possível compreender que o patriarcado, imbricado no contrato social - sexual, desconsiderava e reforçava que a liberdade civil – e o direito político dos homens – e predominava sobre as mulheres. Ao garantir o acesso dos homens aos corpos das mulheres, separou-se a esfera pública (masculina) da esfera privada (feminina), onde somente a primeira receberia atenção, pois a esfera privada não possuiria relevância, reforçando o patriarcado na história política (GASPARETTO, 2014).

Muitos foram os meios para justificar a igualdade, a liberdade e a fraternidade, que se faziam legítimas por meio de processos de exclusão e hierarquização sociais — muito profundamente marcados pela dominação/exploração do homem pelas mulheres — à luz da Revolução Francesa. O pensamento científico do século XVIII e XIX, tanto no Brasil quanto em outros países, produziu discursos que buscaram justificar os processos de exclusão da

mulher no alcance de direitos pelo viés da diferença biológica e natural entre homens e mulheres que se fez numa constante atemporalidade, o que inviabilizaria o "pensar em transformações sociais e a contestação das relações de poder como construções históricas" (CADORE, 2017, p. 43).

Diante do exposto, a democracia moderna liberal foi tomando forma. Os direitos foram sistematicamente sendo associados ao Estado e, em grande parte dos países, o reconhecimento dos direitos cunhados pelo princípio da igualdade, como os direitos políticos e civis "constituiu o resultado de um longo, árduo e complexo processo de emancipação" (BESTER, 1996, p. 21). E foi no bojo do universalismo liberal que o movimento sufragista teve sua gênese. Foi permitido que as mulheres lutassem não somente contra uma exclusão dos direitos de cidadania, mas também que reivindicassem e encontrassem formas de representatividade enquanto cidadãs com corpo de mulher (ROSSI-DORIA, 1995).

Tece-se assim "a história do feminismo como um movimento social e de resistência cultural com impactos nas esferas sociais, econômicas e políticas [...]" (GASPARETTO, 2014, p. 34). As mulheres, por meio dos movimentos feministas – no final do século XIX e início do XX, denominado Feminismo de Primeira Onda – centraram suas "reivindicações nos direitos políticos (de votar e ser votada) e nos direitos sociais e econômicos (trabalho remunerado, estudo, direito a propriedade e herança)" (GASPARETTO, 2014, p. 34).

No cenário brasileiro, Bester (1996) elucida que o patriarcado disciplinou os papéis sociais da mulher enquanto esposa e mãe na sociedade, não sendo diferente das legislações, importadas dos países da Europa Ocidental. Entretanto, a participação política das mulheres na época do Brasil colonial fez-se procedente pelas diferenças econômico-sociais.

Dentre as mulheres das classes dominantes, destacaram-se empreendedoras como Ana Pimentel e Brites de Albuquerque, respectivamente esposas dos donatários Martin Afonso de Souza e Duarte Coelho Pereira. Muitas mulheres negras tiveram atuação destacada nos quilombos, como guerreiras e líderes de algumas daquelas organizações. Há registro de que mulheres índias atuaram em campanhas contra os invasores holandeses do século XVII. No final do século XVIII, mulheres brancas, pardas e outras, participaram nos movimentos organizados com o propósito de tornar o Brasil independente de Portugal. (BESTER, 1996, p. 40).

Céli Regina Jardim Pinto (2003, p. 15) referenda que a Primeira Onda Feminista no Brasil teve seu marco pela conquista do direito ao voto feminino, instituído em 1932. Vale ressaltar que já no século XIX "apareceram mulheres que lutaram pelo direito ao voto, porém de forma individual, solicitando seu alistamento como eleitoras e candidatas" (PINTO, 2003, p. 15). Embora, não tivesse sido aprovado, o direito político às mulheres foi levado à discussão

na Constituinte Republicana de 1891. A Constituição não proibiu de forma explícita o voto feminino, no entanto, não colocou as mulheres como detentoras desse direito, evidenciando, então, que o cidadão universal era masculino e a "aparente falta de cuidado em não nominar a exclusão da mulher derivava também do senso comum da época: a evidencia de uma natural exclusão da mulher, que para tanto não necessitava nem mesmo ser mencionada" (PINTO, 2003, p. 16).

A conquista do voto em 1932 foi o resultado da pressão exercida pelas feministas sufragistas no início do século XX, quando algumas mulheres da elite burguesa criaram a Federação Brasileira pelo Progresso Feminino (FBPF), dirigida e comandada por Bertha Lutz – que em 1936 será a segunda mulher a assumir um cargo de deputada <sup>14</sup>. Segundo Bruna Potechi (2019), o sufrágio universal se tornou, por conseguinte, garantido pelo decreto presidencial que dava direito de voto às mulheres e pela incorporação de tal direito na Constituição de 1934 – reconhecendo-se timidamente, e de maneira inicial, a igualdade entre os sexos.

Contudo, as Constituições de 1937 e 1946

suprimem a referência à igualdade entre os sexos reduzindo o corpo do texto e retrocedendo em relação à igualdade jurídica que fora atribuída na Carta de 1934. Na Constituição de 1967 a distinção de sexo, assim como de raça, trabalho, religião e convições políticas é incluída no corpo do texto. (POTECHI, 2019, p. 3).

Sob tal contexto, as declarações e tratados<sup>15</sup> internacionais no trato aos direitos humanos foram, ao longo do processo histórico, grifados por avanços e retrocessos. A Declaração dos Direitos Humanos, no ano de 1948, após a Segunda Guerra Mundial, caracterizou-se pela igualdade independente do "sexo e o princípio da não discriminação, a igualdade formal" (CADORE, 2017, p. 44). Todavia, a referida autora aponta que

muitos estudos têm demonstrado como essa noção abstrata de indivíduo enquanto sujeito universal não é de fato neutra, e como muitas formulações referentes aos direitos humanos a partir dessa noção de sujeito incorrem em formas discursivas constituídas por lógicas colonialistas, racistas, e sexistas, implicando na legitimação de formas de dominação. (CADORE, 2017, p. 45).

<sup>15</sup> Um tratado é um acordo entre os Estados, que se comprometem com regras específicas. Tratados internacionais têm diferentes designações, como pactos, cartas, protocolos, convenções e acordos. Um tratado é legalmente vinculativo para os Estados que tenham consentido em se comprometer com as disposições do tratado – em outras palavras, que são parte do tratado (ONU, 2019). Disponível em: https://nacoesunidas.org/direitoshumanos/. Acesso em: 29 ago. 2019.

-

<sup>&</sup>lt;sup>14</sup>Antonieta de Barros foi a primeira deputada estadual negra do país e a primeira deputada mulher do estado de Santa Catarina. Eleita em 1934, pelo Partido Liberal Catarinense, foi constituinte em 1935, cabendo-lhe relatar os capítulos Educação e Cultura e Funcionalismo. Atuou na Assembleia Legislativa catarinense até 1937, quando teve início a ditadura do Estado Novo. Com o fim do regime ditatorial, ela se candidatou pelo Partido Social Democrático e foi eleita novamente em 1947, desta vez como suplente. Disponível em: <a href="http://antigo.acordacultura.org.br/herois/heroi/antonietadebarros">http://antigo.acordacultura.org.br/herois/heroi/antonietadebarros</a>. Acesso em: 18 nov. 2019.

Para José Eustáquio Diniz Alves (2016), a Declaração Universal dos Direitos Humanos e os tratados internacionais subsequentes – entre eles a Convenção para a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher (CEDAW), em 1979 e o Pacto Internacional sobre Direitos Econômicos, Sociais e Culturais (PIDESC) – foram basilares na formulação jurídica da igualdade de direitos.

No Brasil, os tratados e as convenções internacionais sobre direitos humanos foram, ao longo das décadas do século XX, ratificados, mesmo nos períodos de governos ditatoriais. Os movimentos feministas brasileiros e a luta pelos direitos no período ditatorial sofreram intensa renovação e assumiram características peculiares, pois tinham que lidar com a ausência de democracia e "a aparente legitimidade de um Estado que fingia estar em sintonia com os preceitos internacionais de diretos humanos" (KYRILLOS, 2018, p. 59).

O movimento feminista nesse período – após a Segunda Guerra Mundial e estendendose até a década de 1980 – sob a vertente denominada Segunda Onda, fez-se também denominado "feminismo difuso", que teve significativa expressão em uma gama de manifestações da imprensa feminista alternativa (PINTO, 2003). As mulheres que compunham o movimento, em sua maioria, possuíam alta escolaridade e apresentavam como campo de luta não somente os direitos políticos, mas também a educação da mulher, e tocavam em temas delicados à época, como sexualidade e divórcio (PINTO, 2003).

Vera Gasparetto (2014, p. 34) observa que "nessa fase das lutas dos movimentos sociais feministas, de mulheres, de gays e de lésbicas", a categoria gênero disseminou-se na academia e nas ciências. Na presente pesquisa, a conceituação de gênero se faz pela concepção de Saffioti (1992, p. 187), quando afirma que

o gênero é relacional, quer enquanto categoria analítica, quer enquanto processo social, o conceito de relações de gênero deve ser capaz de captar a trama de relações sociais, bem como as transformações históricas por ela sofridas através dos mais distintos processos sociais, trama esta, na qual as relações de gênero têm lugar.

Para Joan Scott (1990, p. 21), as relações de gênero estão associadas às relações de poder, que acabaram por hierarquizar homens e mulheres ao longo da história.

O núcleo essencial da definição baseia-se na conexão integral entre duas proposições: o gênero é um elemento constitutivo de relações sociais baseado nas diferenças percebidas entre os sexos, e o gênero é uma forma primeira de significar as relações de poder. As mudanças na organização das relações sociais correspondem sempre à mudança nas representações de poder, mas a direção da mudança não segue necessariamente um sentido único.

Tal categorização tornou-se elemento para compreensão e análise das relações sociais ao longo da história, cujas relações de poder à masculinidade edificaram a reprodução das práticas de exploração-dominação e dominação-exploração. Colocou-se, então, homens e mulheres em oposição, reatualizando a sociedade patriarcal do capitalismo.

Segundo Vera Soares (2004, p. 113),

Quando empregamos o termo gênero, ou relações de gênero, estamos tratando das relações de poder entre homens e mulheres. O termo gênero se refere à construção social da identidade sexual, construção que designa às pessoas diferentes papéis, direitos e oportunidades, de acordo com seu sexo; enquanto o sexo se refere às diferenças biológicas entre homens e mulheres. As diferenças de gênero são constituídas hierarquicamente: a construção social do ser homem tem um maior status que a construção social do ser mulher.

Nesse contexto, a visibilidade dos movimentos feministas se fez intensa a partir de 1975, com o Ano Internacional da Mulher e a Década da Mulher, ambos instituídos pela ONU. No mesmo período foi realizado no México o Encontro Internacional, por ocasião do Dia Internacional da Mulher - 8 de março, culminando em muitos encontros e debates também no Brasil. Silvana Aparecida Mariano (2001, p. 31) pontua que "Em certo sentido, pode-se dizer que a temática mulher, nessa ocasião, gozou de grande visibilidade pública, dando voz a um movimento já existente no país e estimulando a criação de novas organizações."

A introdução da Década das Nações Unidas para a Mulher, em 1975, abriu espaço para legitimar o apelo aos direitos das mulheres no período de ditadura militar, o que possibiltou a realização de encontros públicos de mulheres, principalmente nas cidades de Rio de Janeiro e São Paulo, conforme discorre Yumi Garcia Dos Santos (2006). Para Eva Alterman Blay (2003), os movimentos feministas e de mulheres se fizeram fortalecidos no periodo de pósanistia e eleição direta de governadores e reorganização partidária no Brasil, período compreendido entre os anos de 1979 e 1982.

Na trajetória histórica e social, os direitos das mulheres foram caracterizados por lutas e transformações dos movimentos feministas e de mulheres, exigindo posturas distintas na relação com o Estado. Tal relação está imbuída, segundo Silvana Aparecida Mariano (2001), da ausência de uma distinção entre Estado e Governo, podendo confundir o debate sobre orientação política dos movimentos de mulheres.

Durante a década de 1970 e início da década de 1980, o movimento de mulheres advogava uma noção de autonomia que representava o estar "de costas" para o Estado. Tal postura se justificava, seja pela necessidade de afirmação da identidade própria do feminismo, seja pela importância da negação das formas autoritárias de poder representadas pelo Estado. [...] Na década de 80, face ao processo de abertura

democrática, abria-se a possibilidade de criação de espaços institucionais de atuação e atendimento às mulheres, o que era reflexo da mudança de governo e que resultava em maior aceitação das propostas dos movimentos de mulheres. (MARIANO, 2001, p. 45).

A ebulição política dos movimentos sociais e sindicatos nos anos de 1980 – fruto das insatisfações com as condições de vida, trabalho e condução política do governo – fomentaram os direitos das mulheres, ano de 1983; a criação do primeiro Conselho Estadual da Condição Feminina, em São Paulo; e, em 1985, a criação do Conselho Nacional dos Direitos da Mulher (CNDM)<sup>16</sup>. Esse último foi um avanço para a erradicação das assimetrias presentes na vida das mulheres, visto que significava a legitimação da participação das mulheres nos espaços públicos. O debate dos direitos das mulheres surgiu no âmbito do movimento da redemocratização, que, de alguma forma, foi a soma de vários movimentos sociais setoriais que surgiram e defenderam direitos, entre eles os das mulheres, sendo evidenciados na Constituição Federal de 1988.

Para Mirla Cisne e Telma Gurgel (2008, p. 28),

No Brasil, a criação de Conselhos de Direitos das Mulheres, das primeiras delegacias especializadas de atendimento a mulher, a proposta inicial do Programa Integral da Saúde da Mulher, entre outras, demandaram, em muitos casos, a presença de ativistas do movimento na institucionalidade governamental. Fato que torna evidente a complexidade com que o feminismo se deparou. Esse processo contudo, evidenciou o ponto de tensionamento para o feminismo: a questão da autonomia.

O movimento feminista, nesse período de redemocratização brasileira, caracterizou-se pela composição de mulheres trabalhadoras, intelectuais e militantes, principalmente dos movimentos de esquerda. De acordo com Nathalia Cadore (2017, p. 56),

Nos anos 1980, houve uma difusão de questionamentos feministas no país, bem como o crescimento significativo de grupos feministas sob diferentes formas de orientação política e organização [...]. A presença de mulheres negras nas organizações feministas e nas reivindicações desse periodo precisa ser destacada, o que não é novidade dos anos 1980 pois os feminismos negros estão associados nas lutas de periodos muito anteriores.

\_

Na atualidade, o CNDM integra a estrutura do Ministério dos Direitos Humanos (MDH). O CNDM tem como uma de suas importantes atribuições apoiar a Secretaria Nacional de Políticas para Mulheres (SNPM/MDH) em suas articulações com diversas instituições da Administração Pública Federal e com a sociedade civil. De 1985 a 2010, o CNDM teve suas funções e atribuições bastante alteradas. Em 2003, ele passou a integrar a estrutura da Secretaria de Políticas para Mulheres (SPM) – secretaria especial vinculada à Presidência da República – e a contar, em sua composição, com representantes da sociedade civil e do governo. Isso ampliou significativamente o processo de controle social sobre as políticas públicas. Disponível em: https://www.mdh.gov.br/informacao-ao-cidadao/participacao-social/conselho-nacional-dos-direitos-da-mulher-cndm. Acesso em: 29 ago. 2019.

Foram inúmeras as lutas e participações dos movimentos feministas e de mulheres para a garantia de direitos até a criação do CNDM<sup>17</sup>, em 1985, e da Constituição Federal de 1988, que afiançou no artigo 226, § 7°, o direito de mulheres e homens decidirem livremente sobre concepção e anticoncepção, e o dever do Estado de informar e assegurar a prestação dos serviços necessários para a garantia desses direitos, por exemplo.

Segundo Céli Pinto (2010), os direitos das mulheres, sob a luta do feminismo brasileiro – em especial, por meio do Conselho Nacional da Condição da Mulher, em 1984, e entre grupos importantes, por meio do Centro Feminista de Estudos e Assessoria (CFEMEA) – fizeram-se incluídos na Constituição Federal de 1988. Para a autora, a Carta Constitucional foi uma das que mais garantiu direitos para as mulheres no mundo, fomentando o fortalecimento dos movimentos feministas e de mulheres e a participação de lideranças e setores de mulheres nos partidos políticos, levando à criação de conselhos dos direitos das mulheres.

Para Angélica Carlos Sebastião (2010, p. 27),

Foi nesse período que as mulheres passaram a ocupar espaço junto a sociedade civil e eram a maioria nas ações coletivas públicas. A relação do feminismo com o campo político aconteceu em três perspectivas complementares: a conquista de espaços no plano institucional, por meio dos Conselhos da Condição da Mulher e Delegacias da Mulher; a presença de mulheres nos cargos eletivos; e as formas alternativas de participação política [...]. A partir de então, as mulheres conseguiram penetrar no espaço público, até então, considerado exclusivamente masculino.

Tal afirmação, pode ser reiterada com Ana Maria Costa (2009), cujos estudos mostraram que a presença de lideranças e setores de mulheres nos partidos políticos acabaram por em fortalecer os movimentos de mulheres, corroborando, para a criação dos conselhos, nacional e estaduais, e a implantação das Delegacias Especilizadas de Atendimento à Mulher (DEAM). De acordo com Ana Claudia D. C. Oliveira e Ana Silvia S. Ghisi (2019), a primeira delegacia implantada foi em São Paulo, em agosto de 1985. Santa Catarina foi o segundo Estado do país a implantar a DEAM. A primeira delegacia para o atendimento às mulheres

<sup>&</sup>lt;sup>17</sup>O CNDM tinha por objetivo promover políticas voltadas à eliminação da discriminação contra a mulher, assegurando a sua participação nas atividades políticas, econômicas e culturais do país (PITANGUY, 2011, p. 21).

Após a criação da Delegacia da Mulher de Florianópolis, outras unidades foram criadas no Estado, atendendo esse mesmo público: mulheres, crianças e adolescentes, a partir da publicação, no Diário Oficial do Estado, no dia 14 de janeiro de 2004, da Resolução n. 007/GAB/CPC/SSP/2003, revogada pela Resolução n. 008/GAB/DGPC/SSP/2013, de 07 de outubro de 2013. De acordo com a mencionada resolução, as Delegacias passam a ser chamadas "da Mulher, da Criança e do Adolescente" e não apenas "Delegacia da Mulher", possuindo atribuições relacionadas à proteção das crianças, à apuração de atos infracionais cometidos por adolescentes, além da apuração de ilícitos criminais contra a mulher (OLIVEIRA; GHISI, 2019, p. 5).

catarinenses – localizada em Florianópolis – foi instituída pelo Decreto Estadual n. 19.273, de 11 de abril de 1983, em setembro de 1985 – por meio da Portaria n. 915/GAB/SSP/85.

Jacqueline Pitanguy (2011), embora sob ressalvas no que concernia à criação das delegacias especializadas de atendimento à mulher – pois o Brasil estava saindo de um longo período ditatorial e a população temia as formas de repressão características daquele regime – considera que tais delegacias e a criação dos conselhos foram um passo importante para dentro do Estado. A autora identifica, também nesse viés, a elaboração do Programa de Atenção Integral à Saúde da Mulher (PAISM), criado pelo Ministério da Saúde em 1983, prevalecendo "a análise da complexidade das questões de saúde das mulheres orientando a integralidade da política e ressaltando a autonomia destas sobre questões reprodutivas" (COSTA, 2009, p. 1076).

Segundo Jacqueline Pitanguy (2011), o CNDM, no ano de sua criação, lançou a "Campanha Mulher Constituinte", que se estendeu até outubro de 1988. Sob o slogan "Constituinte para valer tem de ter direitos da mulher", a campanha objetivou mobilizar mulheres de todo o país, visando a participação de todas, em propostas relativas ao direitos da mulher na Constituição Federal de 1988. O CNDM, enquanto espaço institucionalizado de participação, fez-se fundamental no processo constituinte, pois buscou o envolvimento dos diversos segmentos para que expusessem as suas reivindicações, no que concernia à ampliação dos direitos da mulher.

Conforme Maria del Carmen Cortizo e Bábara Fellipio (2019, p. 5),

foram realizados encontros em todos os estados do país a fim de debater as propostas para a Constituinte. Tratava-se de sintetizar as demandas das mulheres em um contexto histórico em que se carecia de sáude pública universal; saneamento básico, creches e direitos trabalhistas e previdenciários, como a licença maternidade remunerada; aposentadoria de qualidade e reconhecimento dos direitos das empregadas domésticas e das trabalhadoras rurais.

Durante a Assembleia Constituinte foi organizado o "Lobby do Batom" formado por 26 deputadas, feministas e ativistas do movimento de mulheres, "para articular projetos e emendas populares a serem apresentadas no âmbito do Congresso Nacional" (GASPARETTO, 2014, p. 45). Somaram-se às 26 deputadas outras três, que assumiram o mandado no decorrer do processo Constituinte, totalizando-se em 29 mulheres. Destaca-se que ao longo desse

-

<sup>&</sup>lt;sup>19</sup>Com esse nome ficou conhecida a articulação entre o CNDM, os conselhos estaduais e municipais, as organizações da sociedade civil e os movimentos de mulheres que se somaram ao longo de todo o processo constituinte para garantir os direitos da mulher na nova Carta (PITANGUY, 2011, p. 24). Entre as reivindicações da organização estavam a defesa dos direitos da mulher; a licença maternidade de 120 dias; o direito da posse da terra ao homem e à mulher; a igualdade direitos e salários entre homens e mulheres; e a garantia de mecanismos para coibir a violência doméstica (GASPARETTO, 2014, p. 45).

período, embora se verificasse as pautas feministas como eixos aglutinadores das lutas, puderam ser verificadas também pautas econômicas e sociais que desvelavam diferenças ideológicas e políticas entre as mulheres parlamentares (CORTIZO; FELLIPIO, 2019).

Contudo, ainda que sob diferentes contextos ideológicos, econômicos e sociais, as demandas e as pautas que uniram as mulheres constituintes foram apresentadas nos encontros regionais e no Encontro Nacional. Este último contou com a participação de aproximadamente 2.000 mulheres e foi realizado em Brasília, em 26 de agosto de 1986, culminando na construção da Carta das Mulheres Brasileiras aos Constituintes. A Carta foi entregue em 26 de março de 1987, ao então Presidente do Congresso Nacional, o Deputado Ulysses Guimarães – filiado ao Partido PMDB – no ato da instalação da Assembleia Constituinte, sendo suas propostas aprovadas em 80%, quando da Constituição Federal de 1988 (CORTIZO; FELLIPIO, 2019).

Para José Eustáquio Diniz Alves (2016, p. 630),

[...] a Constituição Brasileira, de 1988, foi essencial para superar todas as leis discriminatórias existentes anteriormente no país e possibilitar um processo de revisão da legislação nacional. Mas a realidade é complexa e, mesmo diante de leis de igualdade de gênero, há desigualdades e práticas discriminatórias que persistem e continuam prejudicando as pessoas e os grupos sociais.

Assim, no decorrer das últimas décadas do século XX, verificou-se a especificação da linguagem das lutas pelos direitos, não somente no Brasil, mas também nos demais países. Observou-se, nas realizações de convenções, protocolos e declarações, a luta pela garantia de direitos específicos a distintos segmentos, tais como: as mulheres, as crianças e os indígenas; e que permeavam, por conseguinte, os ativismos temáticos nas áreas da saúde, meio ambiente e violência, entre outros. Céli Pinto (2010) afirma que o movimento feminista no final no século XX fez-se envolto em um processo de profissionalização, com a emergência das "Organizações Não-Governamentais (ONGs), focadas, principalmente, na intervenção junto ao Estado, a fim de aprovar medidas protetoras para as mulheres e de buscar espaços para a sua maior participação política" (PINTO, 2010, p. 17).

Embora se evidenciasse a desestruturação do CNDM e a dispersão e institucionalização dos movimentos feministas naquele período, no tocante aos direitos das mulheres, Jussara Reis Prá e Léa Epping (2012, p. 38) mencionam que o Brasil, enquanto integrante da ONU, ratificou

a Declaração de Viena (1993), a Declaração sobre a Eliminação da Violência contra a Mulher (1993), a Convenção de Belém do Pará (1995), a Declaração de Beijing (1995) e o Protocolo Facultativo à Convenção sobre a Eliminação de todas as Formas de Discriminação contra a Mulher (Cedaw). O último passou a vigorar no país somente em 2002. Mais recentemente, o país se comprometeu com o pacto planetário, envolvendo 191 Estados-membros das Nações Unidas (2000) em torno das Metas do Milênio, a serem cumpridas até 2015, assumindo em duas delas o empenho de promover a igualdade de gêneros e empoderar a mulher (terceira meta) e melhorar a saúde materna.

Vale lembrar que no findar do século XX a ofensiva neoliberal tornou-se pujante. Sob seus preceitos, o Estado deu início ao privilegiamento da redução de investimentos em políticas sociais de cunho redistributivo, transferindo à sociedade civil, concomitantemente, a responsabilidade pelo atendimento das demandas sociais (CISNE; GURGEL, 2008). Para as autoras, tal ofensiva neoliberal e a gama de contrarreformas do Estado implicaram em transformações no cerne dos movimentos sociais, em especial nos movimentos feministas. Somou-se ao contexto descrito,

a revolução tecnológica e organizacional que marca os anos 1990 implicou mudanças na divisão do trabalho e na relação centro-periferia. Essas mudanças, combinadas com o processo de financeirização do capital e com o neoliberalismo, determinaram as principais transformações ocorridas na relação entre Estado, políticas sociais e movimentos sociais, na atualidade. (CISNE; GURGEL, 2008, p. 73).

Angela Vieira Neves (2007) atenta-se que nos anos de 1990 a participação social deslocou-se para o que chamou de "participação negociada", considerando a despolitização conformada pelo projeto neoliberal. Para as autoras Beatriz A. Paiva, Mirella Rocha e Dilceane Carraro (2012, p. 274), em meio às inflexões contrarreformistas da implantação do projeto neoliberal, enfatizava-se a precarização da proteção social, que "ao invés de distendida em razão proporcional à pobreza e às amplas necessidades coletivas, era confinada ao gueto da focalização extremada, produtora, de medidas débeis e impotentes".

O debate sobre a relação do feminismo com o Estado, vem se focalizando em algumas questões como o papel do movimento na reivindicação por políticas públicas, a participação de lideranças nas estruturas governamentais e a representatividade do movimento na negociação direta com os órgãos de Estado. (CISNE, GURGEL, 2008, p. 80).

Os direitos das mulheres foram sensivelmente reconhecidos no cenário brasileiro no ano de 2003, com a criação – no Governo Lula – da Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres. A Secretaria buscou, junto aos movimentos feministas e de mulheres, formular, avaliar e implementar políticas públicas, por meio das conferências nacionais de políticas para

as mulheres. Realizadas nos anos de 2004, 2007, 2011 e 2016, as conferências possibilitaram o fortalecimento de políticas voltadas às mulheres, assim como a descentralização político-administrativa das políticas públicas para as esferas estaduais e municipais.

As conferências, enquanto mecanismos de participação social, articuladas aos conselhos de direitos das mulheres, implicaram, e ainda implicam, na identificação do papel do Estado no desenvolvimento socioeconômico e ambiental, e seus impactos nas diferentes dimensões da vida das mulheres. As conferências devem, assim como os conselhos, corroborarem o exercício de análise das complexas relações de disputa de poder entre as forças econômicas, sociais e políticas do âmbito do Estado e da sociedade civil.

Por meio das conferências de políticas para as mulheres foi implementada uma gama de políticas voltadas à cidadania das mulheres e à igualdade das relações de gênero. Em 2004, na 1ª Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres (CNPM), por meio de debates e agendas políticas, a participação de 1.787 delegadas na etapa nacional corroborou para a elaboração do I Plano Nacional de Políticas para as Mulheres (I PNPM) – criado em 2005 – e para a promulgação, no ano de 2006, da Lei n. 11.340/2006 (Lei Maria da Penha).

Conforme Luciana Gonzaga Bittencourt (2018), a 2ª CNPM foi realizada em 2007 e teve o objetivo de avaliar o I PNPM e discutir a participação das mulheres nos espaços de poder, além da elaboração do II Plano Nacional de Políticas para as Mulheres (II PNPM), também em 2007 – pelas 2.800 delegadas que sistematizaram as propostas e as demandas elencadas em âmbito nacional. A 3ª CNPM foi realizada em 2011 e contou com 2.125 delegadas na etapa nacional, tendo por objetivo discutir e elaborar políticas públicas voltadas à construção da igualdade e ao fortalecimento da autonomia econômica, social, cultural e às políticas das mulheres, levando à elaboração do III Plano Nacional de Políticas para as Mulheres (III PNPM).

Os anos que antecederam a 4ª CNPM foram marcados por manifestações de ativistas que haviam permanecido por décadas adormecidas na arena pública. "Tais manifestações revelaram a presença de grupos de perfil conservador, os quais – e a despeito de suas clivagens internas em termos de tonalidades ideológicas – expuseram publicamente convicções de cunho segregador e autoritário" (MESSENBERG, 2017. p. 621). Sob tal aspecto, a 4ª CNPM, realizada em maio de 2016, ocorreu em meio ao afastamento da então Presidente Dilma Rousseff, com o início da análise do pedido de impeachment pelo Senado Federal.

Sob o tema Mais direitos, participação e poder para as mulheres, a 4 a CNPM para as mulheres teve por objetivo o fortalecimento da III PNPM, sendo traçadas estratégias para que as políticas públicas de igualdade para as mulheres fossem efetivadas nas 27 Unidades da Federação e nos mais de 5.570 municípios do País, e que os avanços conquistados não fossem perdidos.[...] Houve ainda a formulação do IV PNPM,

[todavia] nem chegou a ser implantado pois percebeu-se um gradativo desmonte das políticas já implantadas. (BITTENCOURT, 2018, p. 37).

Esses espaços institucionalizados de participação popular, constituiram-se como elementos de gestão e partilha; e possibilitaram a formulação e a avaliação de programas de governo, como forma de suprir as demandas e necessidades da sociedade, embora não garantissem sozinhos o processo de construção da democracia, pois são arraigados a uma gama de aspectos históricos, sociais e econômicos. Características estas de uma política culturalmente clientelista e conservadora de um Estado liberal (NEVES, 2007).

Como exemplo, pontua-se a incorporação, no ano de 2015, da SPM ao então Ministério das Mulheres, da Igualdade Racial e dos Direitos Humanos (MMIRDH), unindo a SPM à Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial e à Secretaria de Direitos Humanos.

Em maio de 2016, o então presidente interino Michel Temer, extinguiu o MMIRDH e atribuiu suas funções ao Ministério da Justiça e Cidadania, tendo a SPM seu orçamento para a criação e manutenção de programas e projetos para as mulheres reduzido, resultando, por conseguinte, na fragilização de políticas públicas para as mulheres. Atualmente, tanto a SPM quanto o CNDM encontram-se vinculados ao Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos.

Rocío Castro (1999) pontua que os conselhos se constituíram como órgãos paritários, sendo canais de participação cidadã, mas que surgiram no contexto da reforma do Estado e, dada a natureza dos Estados e a concessão e vínculo estabelecido, tais mecanismos se tornaram espaços outorgados pelo poder governamental para homologar suas políticas e, desse modo, preservar "seu patrimônio". Por meio dos direitos sociais, exigiu-se interferência e a participação do Estado na sociedade e a proteção pública contra inseguranças sociais.

Uma das principais atribuições das políticas públicas é justamente a concretização dos direitos sociais conquistados pela sociedade e amparados legalmente. Tais direitos

não se reduzem a um mero sistema institucional de garantias de prevenção e de assistência, como sinônimo de compensação de falhas do mercado ou de ações governamentais, mas devem legitimar e dar cobertura legal às políticas sociais universais mediantes as quais eles se materializam. (PEREIRA, 2013, p. 56).

Contudo, Vicente Faleiros (1991) menciona que a construção e efetivação dessas políticas ocorreu sob uma realidade dinâmica envolta aos interesses do Estado, ora se retraindo, ora se desenvolvendo, a depender do período de expansão do capital. A trajetória de luta dos movimentos de mulheres e feministas fomentou a participação das mulheres em espaços

públicos de participação política e controle social, como os conselhos de direitos e as conferências, promovendo estratégias de legitimação de demandas dos referidos movimentos; de reconhecimento e negociação de conflitos; e de pactuação de compromissos entre governo e sociedade civil. As práticas participativas podem ser compreendidas como conquistas, quando considerada a possibilidade de representatividade nos espaços de participação de uma gama de segmentos populares. São nesses espaços que grupos sociais distintos conseguem ou podem expressar suas necessidades, negociar seus interesses e conhecer um pouco mais da agenda governamental. No entanto, faz-se necessária — para além de ações da democracia procedimental e fiscalizatória no controle das ações e aplicação dos recursos — a participação como um bem político que permeie as relações sociais e a gestão pública em direção ao atendimento das necessidades sociais (KRÜGER, 2008, p. 89).

## 4 TRAJETÓRIA E ORGANIZAÇÃO DO CEDIM/SC

Para a elaboração desta seção, retomamos aqui o objetivo deste estudo: analisar a atuação do CEDIM/SC, um Conselho que tem por finalidade formular diretrizes e políticas públicas que visem a assegurar os direitos das mulheres, relacionando essa atuação às suas competências legais e às suas funções prático-políticas, identificadas e compreendidas pelos segmentos que o compuseram entre 2010 e 2018. Para tanto, a análise se fez à luz de categorias discorridas na seção 1: estado, políticas sociais, participação social e controle social, além dos aspectos sociais e a conjuntura econômica, política e social, principalmente após a Constituição Federal de 1988.

Como já referenciado no percurso metodológico, foi realizada a coleta de dados junto as 57 atas das plenárias ordinárias e extraordinárias do CEDIM/SC. A pesquisa teve como recorte temporal os anos intercalados entre 2010 e 2018. Para sistematizar os dados coletados, foram elaborados quadros, tendo por objetivo facilitar a identificação dos aspectos que marcaram a atuação do CEDIM/SC nesses anos e realizar uma análise contemplando aspectos técnicos, políticos e teórico-metodológicos da investigação.

Foram identificados aspectos dificultadores para a realização da coleta e mapeamento dos dados junto as 57 atas. A informalidade de alguns registros, assim como o pouco detalhamento e incompletude dos assuntos tratados em algumas atas, foram aspectos que desafiaram a pesquisa. Contudo, a investigação, assim como a extração dos dados, requisitou a leitura qualificada das 57 atas, documentos estes ricos em materiais que contribuíram para a caracterização do Conselho, evidenciando suas prerrogativas e a dinamicidade de suas ações e objetivos.

A partir do mapeamento e sistematização dos dados coletados estruturados em quadros, foi verificada a necessidade de investigação e análise das funções prático-políticas identificadas/compreendidas pelos segmentos entre 2010 e 2018 como sendo competências do Conselho. Desse modo, no mês de dezembro de 2019 foi realizado um mapeamento por meio de um formulário de pesquisa enviado às representações dos segmentos que compuseram o CEDIM/SC.

A investigação junto às representações dos segmentos foi caracterizada por aspectos dificultadores, tais como a desatualização dos contatos e a sensibilização para a participação da pesquisa. Em relação aos aspectos facilitadores, pode ser salientada a receptividade por parte de algumas ex-integrantes, a análise e sistematização dos assuntos coletados nas atas e a identificação prévia dos segmentos que compuseram o Conselho no período pesquisado.

# 4.1 CEDIM/SC: A RELAÇÃO COM O DEBATE NACIONAL DAS POLÍTICAS PARA OS DIREITOS DAS MULHERES

Numa breve retrospectiva do panorama nacional, as ações intersetoriais fizeram-se com a construção do Plano Nacional de Políticas Públicas (em suas três edições); com a publicação da Lei n. 11.340, de 07 de agosto de 2006 — Lei Maria da Penha, legislação reconhecida pela ONU, como uma das melhores do mundo no enfrentamento à violência contra as mulheres (SANTA CATARINA, 2018, p. 4); com o Plano Nacional de Promoção da Cidadania e Direitos Humanos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais/LGBT, lançado em 2009; com a Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra a Mulher, publicada em 2011; e com o "Programa Mulher, Viver sem Violência", no ano de 2013.

A terceira edição do Plano Nacional de Políticas para as Mulheres (III PNPM 2013-2015) mostrou-se fundamental nesse constructo para a implantação e implementação de políticas para as mulheres. Em seus 10 capítulos, o Plano citado especificou metas e ações que perpassaram dimensões às quais as políticas para as mulheres se fizeram transversais: a igualdade no mundo do trabalho e a autonomia econômica; a construção de educação para igualdade e cidadania; a saúde integral das mulheres, os direitos sexuais e os direitos reprodutivos; o enfrentamento de todas as formas de violência contra as mulheres; o fortalecimento da participação igualitária, plural e multirracial das mulheres nos espaços de poder e decisão; o desenvolvimento sustentável com igualdade econômica e social; a promoção, o fortalecimento econômico e o direito à vida de qualidade das mulheres no meio rural; as ações nas áreas de cultura, esporte, comunicação e mídia; as questões relacionadas ao racismo, sexismo e lesbofobia; e a promoção da igualdade para as mulheres jovens, idosas e com deficiência.

Além desses 10 capítulos, há também a preocupação com a gestão e o monitoramento para bem implementar, acompanhar e monitorar o III PNPM 2013-2015, com integração das ações e articulação entre os diferentes órgãos dos governos federal, distrital, estaduais e municipais (BRASIL, 2013, p. 13).

A intersetorialidade nas políticas públicas para as mulheres assume, junto à transversalidade, a possibilidade de um entendimento mais amplo e adequado das estruturas e dinâmicas sociais que se mobilizam na produção de desigualdades de gênero, raciais, geracionais, de classe, entre outras categorias sumárias à garantia dos direitos das mulheres.

O Plano Nacional de Políticas para as Mulheres - PNPM passa a integrar o PPA do Governo Federal em 2012. Uma Agenda Transversal de Políticas para as Mulheres composta por 36 programas, 11 Objetivos e 273 Metas, nas áreas de igualdade racial, educação, saúde, assistência social, desenvolvimento social, direitos humanos, agricultura familiar e reforma agrária, cidadania e justiça, segurança pública e emprego e meio ambiente, entre outras, passa a compor o PPA de 2015.

Nas atas analisadas pôde ser identificado que em Santa Catarina não havia, até então, a implantação e implementação do Plano Estadual de Políticas para as Mulheres, embora tenham sido verificadas ações do CEDIM/SC junto à extinta Coordenadoria Estadual da Mulher<sup>20</sup> e à Secretaria de Estado da Assistência Social, Trabalho e Habitação, para a elaboração do referido Plano nos anos contemplados nesta pesquisa. Observou-se, portanto, que, ainda que não tenha ocorrido a implementação de um plano de políticas para as mulheres no âmbito do estado de Santa Catarina, houve a articulação junto a ele para sua implantação.

No contexto estadual, pode ser sublinhado o "Programa Mulher, Viver sem Violência"<sup>21</sup>, que foi firmado em Santa Catarina em dezembro de 2013, por meio do Termo de Adesão n. 014/2013/SPM/PR, entre o Ministério Público de Santa Catarina, a Secretaria de Políticas para as Mulheres da Presidência da República (SPM-PR), o Governo do Estado de Santa Catarina, o Tribunal de Justiça de Santa Catarina, a Defensoria Pública do Estado e a Prefeitura de Florianópolis.

A iniciativa coordenada pela SPM/PR propõe estratégias para a melhoria e rapidez no atendimento às vítimas da violência de gênero e reforça a rede existente de serviços públicos do Governo Federal, Estados, Distrito Federal, Municípios, Tribunais de Justiça, Ministérios e Defensorias Públicas por meio do Pacto Nacional pelo Enfrentamento à Violência contra as Mulheres. Os eixos estruturantes deste Programa são: 1. Implementação da Casa da Mulher Brasileira; 2. Ampliação da Central de Atendimento à Mulher – Ligue 180; 3. Organização e humanização do atendimento às vítimas de violência sexual; 4. Implantação e Manutenção dos Centros de Atendimento às Mulheres nas regiões de fronteira seca; 5. Campanhas continuadas de conscientização; e, 6. Unidades Móveis para atendimento a mulheres em situação de violência no campo e na floresta. Neste ato a ministra Eleonora Menicucci, entrega ao

-

A Coordenadoria Estadual da Mulher, criada pela Lei Complementar n. 358, 04 de maio de 2006, foi extinta com a vigência a Lei Complementar n. 741, de 12 de junho de 2019. As Coordenadorias Estaduais, do Idoso; da Juventude; e da Promoção da Igualdade Racial também foram extintas com a Lei Complementar n. 741/2019, e transformaram-se em gerências vinculadas à Diretoria de Direitos Humanos da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social. São elas: Gerência de Políticas para Crianças, Adolescentes e Jovens; Gerência de Políticas para Igualdade Racial e Imigrantes; Gerência de Políticas para Pessoa com Deficiência e Idoso. Gerência de Políticas para Mulheres e Direitos Humanos.

<sup>&</sup>lt;sup>21</sup> Em 12 de novembro de 2019, o Decreto n. 10.112 alterou o Decreto n. 8.086, de 30 de agosto de 2013, para dispor do Programa Mulher Segura e Protegida, sendo instituído portanto, no artigo 1º, o Programa Mulher Segura e Protegida, com o objetivo de integrar e ampliar os serviços públicos existentes destinados às mulheres em situação de violência, por meio da articulação dos atendimentos especializados no âmbito da saúde, da justiça, da rede socioassistencial e da promoção da autonomia financeira (BRASIL, 2019).

Estado duas unidades móveis para atender mulheres rurais e firma cooperação para a construção da Casa da Mulher Brasileira, em Florianópolis. (SANTA CATARINA, 2018, p. 15).

As Unidades Móveis<sup>22</sup> para atendimento às mulheres em situação de violência no campo e na floresta – um dos eixos estruturantes do Programa Mulher, Viver sem Violência – foram implementadas em Santa Catarina em 2016. O CEDIM/SC participou junto à Coordenadoria Estadual da Mulher, à Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho e Habitação e às demais entidades que compunham o Fórum de Enfrentamento a Violência contra as Mulheres do Campo, da Floresta, das Águas e Quilombolas na sua implementação.

A elaboração do Pacto Estadual Lei Maria Penha, em 2018, junto à Bancada Feminina da ALESC – por meio de duas audiências públicas e seminários estaduais –também foi fruto de proposição do CEDIM/SC de interesse das políticas nacional e estadual dos direitos da mulher, ou com vistas à eliminação de conteúdos discriminatórios constantes na legislação em vigor. O referido Pacto foi firmado pelo Termo de Compromisso entre Secretaria de Governo da Casa Civil; a Secretaria de Estado da Assistência Social, Trabalho e Habitação; o Ministério Público de Santa Catarina; o Poder Judiciário de Santa Catarina; a Defensoria Pública do Estado de Santa Catarina; a Federação Catarinense de Município; a Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, por meio da Bancada Feminina; e o CEDIM/SC.

Diante do exposto, pode-se observar que a relação do CEDIM/SC com o debate nacional ocorreu por meio das políticas e ações impulsionadas pela SPM. Observou-se também a articulação interinstitucional, quando da implantação e implementação do Programa Mulher Viver sem Violência e do Pacto Estadual Lei Maria da Penha.

# 4.2 CEDIM/SC: AS LUTAS PELA ORGANIZAÇÃO E A REGULAMENTAÇÃO

O Conselho dos Direitos da Mulher em Santa Catarina foi o fruto das reivindicações dos movimentos de mulheres e feministas no estado, impulsionadas pelas lutas que se faziam no cenário nacional na Década das Nações Unidas para a Mulher – 1975. O movimento de mulheres adquiriu expressão a partir do 1º Encontro Estadual da Mulher Catarinense, realizado

٠

<sup>&</sup>lt;sup>22</sup> A Campanha Permanente das Unidades Móveis: Mulheres e Cidadania, desenvolvida a partir de outubro de 2016, coordenada pela Coordenadoria Estadual da Mulher e monitorada pelo Fórum de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres do Campo, da Floresta, das Águas e Quilombolas, tem como objetivo a implantação de um modelo de atendimento multidisciplinar, composto por profissionais das áreas de serviço social, psicologia, atendimento jurídico e segurança pública, permitindo, assim, a interação efetiva dos diversos serviços, a orientação adequada e humanizada e, principalmente, o acesso das mulheres que vivem no campo, na floresta, nas águas e quilombolas, aos serviços da Rede de Atendimento à Mulher em Situação de Violência (SANTA CATARINA, 2018, p. 15).

em Itajaí, em outubro de 1980, sendo esta a primeira grande manifestação pública das mulheres, que reuniu aproximadamente 500 participantes. Tal encontro foi sucedido por outras articulações que impulsionaram a organização desses movimentos sociais no estado (SABAG, 2016).

O evento realizado em Itajaí impulsionou a organização do movimento, com a formação de uma comissão, compostas por várias entidades e segmentos sociais e representações de municípios presentes, visando à continuidade dos trabalhos. Desde então, popularizam-se as comemorações do dia 8 de março em vários municípios. No ano de 1981, em agosto, foi realizado o II Encontro da Mulher Catarinense, em Chapecó. Até então, conhecia-se apenas um grupo autônomo de mulheres, o "Coletivo Feminista Amálgama" composto apenas por professoras da Universidade Federal de Santa Catarina — UFSC. No encontro de Chapecó, ampliou-se a pauta de discussões, tendo sido abordados assuntos desde problemas gerais como a luta contra a carestia, creches, salário igual para trabalho igual, contra o desemprego, pela reforma agrária, além de saúde, exploração do corpo da mulher nos meios de comunicação, educação diferenciada para meninos e meninas, entre outros. Em Florianópolis, no ano de 1986, foi criado legalmente o Conselho da Condição Feminina, porém este se mantém inativo desde o final dos anos de 1980. (SABAG, 2016, p. 21).

Mirtes Valles Piovezan<sup>23</sup> (2019), protagonista da luta pela criação e implementação do CEDIM/SC na sua primeira década de vida, aponta que, anterior a criação do Conselho, os movimentos de mulheres e feministas fizeram-se mobilizados por pelo menos 15 anos.

Muitas instituições juntas, criando e preparando para conseguir que algum governo aceitasse e criasse o Conselho Estadual dos Direitos da Mulher. As instituições marcantes naquele trabalho todo foram: a Associação Casa da Mulher Catarina<sup>24</sup> e a Associação de Mulheres de Negócios e Profissionais da Grande Florianópolis - BPW-Florianópolis<sup>25</sup>.

<sup>24</sup> Mais antigo grupo feminista do Estado, a Casa da Mulher Catarina, fundada em 1989, já realizou grandes projetos, debates, oficinas, seminários e entrevistas; participou da 4ª Conferência Mundial da Mulher, em Beijing (1995); de diversas edições do Fórum Social Mundial; da 10ª Conferência Nacional da Saúde (1996); das edições da Conferência Nacional de Políticas para Mulheres; do Conselho Estadual de Saúde (desde 2004); das Conferências Municipais da Saúde de Florianópolis; e da Comissão do Prêmio Galba de Araújo para maternidades do Estado. É um projeto de extensão do Departamento de Saúde Pública da UFSC dedicado à saúde da Mulher, à participação política e aos direitos sexuais, reprodutivos e da raça/etnia. Disponível em https://www.facebook.com/Casa-da-Mulher-Catarina-240168152678215/. Acesso em: 5 out. 2020.

\_

Participou do processo de criação do CEDIM/SC e atuou como conselheira desde a sua implementação, ocupando a presidência do Conselho na gestão 2009/2010. Os relatos de Mirtes foram enviados à autora desta pesquisa por meio de áudios no dia 18 de dezembro de 2019 e concerniam as respostas ao Formulário de Pesquisa desse estudo. Considerando o rico conteúdo histórico trazido nos áudios, foi solicitado, no dia 25 de setembro de 2020, à Senhora Mirtes Valles Piovezan, via aplicativo de WhatsApp, a utilização e publicização de algumas informações que referendam a história do CEDIM/SC como conteúdo a ser utilizado quando se discorre sobre a trajetória do CEDIM/SC: as lutas pela organização e a regulamentação.

<sup>&</sup>lt;sup>25</sup> Fundada em 31 de agosto de 1994, pela empresária Maria Helena Balthazar, a BPW-Florianópolis, é uma organização não governamental, filiada à BPW Brasil que, por sua vez, é filiada à BPW Internacional, presente em mais de 100 países e que tem status consultivo em organismos internacionais, como ONU, OIT e UNESCO. A BPW-Florianópolis tem por missão inserir o gênero feminino nas decisões de poder, estimulando o desenvolvimento profissional e pessoal da mulher, visando sua autonomia, empreendedorismo e liderança,

No ano de 1998, representantes de várias organizações não governamentais, com perfil socioeconômico e perspectiva política bastante diferentes entre si, reuniram-se na sede da Associação Casa da Mulher Catarina, em Florianópolis, para redigir um documento contendo reivindicações das mulheres catarinenses. Tal documento foi encaminhado ao Governador do estado<sup>26</sup>, para que fossem incluídas políticas públicas que visassem o desenvolvimento da cidadania da mulher catarinense nas suas ações. Dentre as reivindicações estava a criação e implementação do Conselho Estadual dos Direitos da Mulher (SABAG, 2016). Nesse mesmo ano, foi composta uma comissão provisória, denominada "Comissão Responsável pela Proposição do Conselho Estadual dos Direitos da Mulher".

A Comissão Responsável pela Proposição do Conselho Estadual dos Direitos da Mulher foi composta por representantes governamentais: Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e da Família, Secretaria de Estado da Casa Civil (SCC) e Secretaria de Estado do Planejamento; e por representantes não governamentais: Associação Casa da Mulher Catarina (ACMC), Associação de Mulheres de Negócios e Profissionais da Grande Florianópolis (BPW-Florianópolis), Associação Brasileira de Pesquisa Interdisciplinares, Projetos e Estudos Jurídicos e de Gênero (HUMANITAS) e Instituto Catarinense de Estudos Sociais, Políticos e Econômicos de Santa Catarina (ICESPE) (SABAG, 2016).

No dia 08 de março de 1999, no Auditório do Colégio Militar Feliciano Nunes Pires, em Florianópolis, a Comissão Responsável pela Proposição do Conselho Estadual dos Direitos da Mulher apresentou a minuta da lei de criação do CEDIM/SC ao então Governador do Estado, Esperidião Amim, à Prefeita de Florianópolis<sup>27</sup>, Ângela Amin, e à Secretária de Estado do Desenvolvimento Social e da Família, Marli Barrentin Nacif. Posteriormente, seguindo os trâmites na ALESC, a criação do CEDIM/SC ocorreu em 20 de julho de 1999, por meio da Lei n. 11.159, que foi sancionada pelo Governador Amim e publicada no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina, sob o número 16.212, em 21 de julho de 1999, na página 01.

A atuação do CEDIM/SC na garantia de direitos das mulheres, enquanto órgão colegiado, de caráter permanente, fez-se inicialmente de maneira consultiva. Mirtes Valles Piovezan (2019) menciona que a

\_

possibilitando uma base para o desenvolvimento sustentável de toda a comunidade. Disponível em https://bpwflorianopolis.org.br/institucional/#nossa-missao. Acesso em: 13 out. 2020.

<sup>&</sup>lt;sup>26</sup> Entre os anos de 1995 e 1998, Paulo Afonso Vieira foi o Governador do Estado de Santa Catarina, eleito pelo Partido do Movimento Democrático Brasileiro. Seu sucessor, entre os anos de 1999 a 2003, foi Esperidião Amin Helou Filho, eleito pelo Partido Progressista Brasileiro (PPB).

<sup>&</sup>lt;sup>27</sup> Ângela Amin foi prefeita de Florianópolis entre os anos de 1997 a 2001, eleita pelo Partido Progressista Brasileiro (PPB).

primeira presidente foi a Arlete Zago que representava a BPW – Florianópolis e que colaborou muito, assim como as outras instituições para fazer o formato para a criação dessa lei. E depois disso houve um movimento muito grande dessas instituições através das suas representantes para criar o regimento interno do CEDIM/SC.

Desse modo, quase dois anos após a sua criação, a Comissão Responsável pela Proposição do CEDIM/SC atuou na elaboração do Regimento Interno, que foi instituído pelo Decreto n. 2.644, de 16 de julho de 2001, publicado no Diário Oficial de SC n. 16.704, em 18 de julho de 2001. A referida Comissão realizou os procedimentos para a composição das representações do Conselho.

E as escolhas das representantes das instituições no Conselho foi ali todo mundo junto cada uma com as suas instituições. A participação das instituições no Conselho Estadual dos Direitos da Mulher é de extrema importância. Muitas instituições tentavam entrar, mas tinham de atender os critérios e as áreas descritas na lei de criação. (PIOVEZAN, 2019).

A Comissão Provisória atuou ainda na solicitação junto ao Governo Estadual para a alocação de espaço físico, equipamentos e materiais de expediente para a sua instalação (SANTA CATARINA, 2001). Contudo, a implantação/implementação do CEDIM/SC ocorreu oficialmente no dia 08 de março de 2002, ou seja, três anos após sua formalização.

Mirtes Piovezan (2019) aponta que as

primeiras funções do Conselho foi conversar e tentar trazer para o estado a união e criação de conselhos municipais. [...] Movimentar as mulheres dos municípios, para que elas tivessem uma participação mais ativa e que tentassem criar os conselhos nos seus municípios [...].

No decorrer de sua trajetória, o CEDIM/SC foi desvelando-se como um espaço institucional de participação de inúmeros segmentos de mulheres organizadas que procuravam nele colocar suas reivindicações direcionadas ao poder público. Ou seja, o CEDIM/SC foi se organizando e sendo reconhecido e requisitado por vários movimentos de mulheres de Santa Catarina como um espaço coletivo que poderia vocalizar e demandar institucionalmente pautas coletivas e de segmentos de mulheres organizadas.

É válido contextualizar que, em âmbito nacional, no ano de 2003 foi criada a Secretaria de Políticas para as Mulheres, o que impulsionou a realização das conferências de políticas para as mulheres, nos anos de 2004, 2007, 2011 e 2016. O CEDIM/SC, junto à Secretaria de Estado da Assistência Social, Trabalho e Habitação, pautou e liderou a organização e realização das

quatro conferências em nível estadual, prestando orientação também aos municípios, quando das etapas municipais.

Observou-se que, em âmbito nacional, houve nesse período a criação de planos e programas voltados às políticas para as mulheres. Diante do panorama de pujança em relação às políticas para as mulheres e, por conseguinte, da necessidade de participação destas mulheres nos espaços como conselhos e conferências, fez-se a necessidade de readequação da legislação do CEDIM/SC – Lei n. 11.159/1999 – uma vez que se buscava garantir o caráter deliberativo do Conselho e sua composição apenas por mulheres. Como se verificou nas atas pesquisadas, essas demandas se faziam presentes nas atas dos anos de 2010. Tais reivindicações foram alcançadas em 08 de junho de 2016, com a vigência da Lei n. 16.945, quando se deu a revogação da Lei n. 11.159/1999.

É importante destacar o caráter das lutas progressistas, com pautas coletivas, legítimas e com relevância social, que envolveram parte do movimento feminista em Santa Catarina e outros grupos sociais de mulheres do meio urbano e acadêmico em torno da criação do CEDIM/SC. No entanto, naquele momento histórico das lutas das mulheres observou-se que não havia representantes de mulheres agricultoras, pescadoras, integrantes dos movimentos sociais da periferia urbana, e do movimento negro e indígena.

#### 4.3 ESTRUTURA E COMPETÊNCIAS DO CEDIM/SC

O CEDIM/SC, enquanto órgão permanente, é deliberativo e consultivo, conforme referenda a Lei n. 16.945/2016, caráter esse fundamental para a sua finalidade de formular diretrizes e políticas públicas para as mulheres. A composição unicamente por mulheres se fez justificada pela compreensão de que as mulheres são as principais interlocutoras de suas demandas e necessidades, sendo elas também as principais integrantes dos movimentos de mulheres e feministas.

A partir da Lei Ordinária n. 16.945/2016, a Plenária tornou-se componente da estrutura organizacional do CEDIM/SC junto à Diretoria composta pela Presidenta, Vice-Presidenta, Primeira Secretária e Segunda Secretária; às Comissões Temáticas; e à Secretaria Executiva. Ainda conforme a Lei n. 16.945/2016, a Plenária é o órgão máximo deliberativo, dimensionando, portanto, a sua importância, quando compreendida enquanto órgão de deliberação das ações, encaminhamentos e proposições do Conselho. Vale destacar que, na Lei n. 11.159/199, o caráter deliberativo e consultivo não se fazia evidente na referida legislação,

embora verifique-se a sua finalidade de promover políticas públicas para as mulheres, conforme descrito no Artigo 1º:

Fica criado o Conselho Estadual dos Direitos da Mulher - CEDIM/SC, órgão colegiado, de caráter permanente e composição paritária entre governo e sociedade civil, com a finalidade de promover no Estado políticas públicas que visem a eliminar a discriminação da mulher, assegurando-lhe condições de liberdade e de igualdade de direitos, bem como sua plena participação nas atividades políticas, econômicas, sociais e culturais do Estado. (SANTA CATARINA, 1999).

Considerando que os três primeiros anos da pesquisa para esta dissertação se fizeram sob a vigência da primeira lei do Conselho, Lei n. 11.159/1999 e do Regimento Interno, aprovado no ano de 2001, sob o Decreto n. 2.644, tal regimento será explicitado. A partir da vigência da legislação n. 16.945/2016 fez-se necessário a readequação de sua regimentação. Destaca-se que, entre 2016 e 2018, o CEDIM/SC encontrava-se sem a regulamentação interna e as adequações necessárias, e suas reuniões e demais ações faziam-se pautadas nas competências descritas na lei em vigor.

Tais afirmações se fazem importantes, uma vez que se tem como objetivo neste estudo analisar a atuação do CEDIM/SC para a formulação de políticas públicas para as mulheres, relacionando essa atuação às suas competências legais e às suas funções prático-políticas identificadas e compreendidas pelos segmentos que o compuseram entre 2010 e 2018. Para alcançar tal objetivo, validou-se como competências as habilidades e os conhecimentos imbuídos ao Conselho enquanto órgão cuja finalidade é formular diretrizes e políticas públicas que visem assegurar os direitos da mulher.

Nesse contexto, tem-se como análise que a participação das conselheiras, sejam elas representantes de segmentos governamentais ou representantes de segmentos não governamentais, fundamenta o papel deliberativo do Conselho. Segundo Marina Hartcoph, Marco Aurélio da Ros e Agueda L. P. Wendhausen (2015), o adjetivo deliberativo, enquanto função do Conselho, traz em si a expectativa de que tal instância possibilite a inversão de prioridades e, por conseguinte, que os recursos públicos sejam distribuídos de forma mais justa.

No Quadro 1 evidenciam-se as competências do CEDIM/SC conforme as duas legislações que pautaram as ações do Conselho entre os anos de 2010 e 2018. Ressalta-se que, embora a legislação de 2016 referende um maior número de competências, estas se traduzem no detalhamento e especificação das competências descritas na legislação de 1999.

Quadro 1 - Competências do CEDIM/SC, conforme a Lei n. 11.159, de 20 de julho de 1999, e a Lei n. 16.945, de 08 de junho de 2016

Competências do CEDIM	I/SC conforme legislações
Lei n. 11.159/1999	Lei n. 16.945/ 2016
Formular diretrizes e promover políticas em todos os níveis da administração pública direta e indireta, visando a eliminação da discriminação que atinge a mulher.	Contribuir para a definição de políticas públicas e de diretrizes no âmbito estadual destinadas à proteção dos direitos da mulher.
Prestar assessoria ao Poder Executivo emitindo pareceres, acompanhando e controlando a elaboração e execução de programas no âmbito federal, estadual e municipal nas questões que atingem as mulheres.	Promover e recomendar a adoção de medidas para prevenir a violência contra a mulher.
Estimular, apoiar e desenvolver estudos e debates sobre a condição da mulher, propor medidas de governo objetivando eliminar todas as formas de discriminação.	Monitorar a implementação do Plano Nacional de Políticas para as Mulheres no âmbito do Estado.
Sugerir ao Governador a elaboração de projetos de lei que visem a assegurar os direitos da mulher, eliminar legislação de conteúdo discriminatório.	Organizar e coordenar a Conferência Estadual de Políticas Públicas para a Mulher.
Fiscalizar e exigir o cumprimento da legislação que assegura os direitos da mulher;	Traçar diretrizes para as conferências municipais de políticas públicas para a mulher.
Promover intercâmbio e firmar convênios com organismos nacionais e estrangeiros, públicos e particulares, para implementar as políticas e os programas do Conselho.	Acompanhar nas instâncias do Poder Público a tramitação de procedimentos relacionados a atos violadores dos direitos da mulher.
Receber e examinar denúncias relativas à discriminação da mulher e encaminhá-las aos órgãos competentes, exigindo providências efetivas.	Propor a elaboração de atos legislativos ou administrativos de interesse das políticas nacional e estadual dos direitos da mulher e vistas à eliminação de conteúdos discriminatórios constantes da legislação.
Manter canais permanentes de relação com movimentos de mulheres, apoiando o desenvolvimento de atividades dos grupos autônomos, sem interferir no conteúdo e orientação de suas atividades.	Promover intercâmbio e firmar convênios com organismos nacionais e internacionais, públicos ou privados, com o objetivo de implementar políticas e programas em prol dos direitos da mulher.
Desenvolver programas e projetos em diferentes áreas de atuação, especialmente programas de geração de emprego e renda.	Receber e encaminhar representações, petições, denúncias ou quaisquer informações sobre condutas violadoras dos direitos da mulher e encaminhá-las aos órgãos competentes.
Incentivar e promover a participação e integração social e política da mulher.	Manter interlocução permanente com a sociedade, com os movimentos sociais, de mulheres e feministas.
Elaborar o seu Regimento Interno.	Acompanhar o desenvolvimento das atividades dos grupos autônomos ligados à mulher.
	Estimular e assessorar a criação dos conselhos municipais dos direitos da mulher;
	Apresentar ao Poder Executivo plano anual de ações em defesa dos direitos da mulher.
	Elaborar e alterar o seu Regimento Interno, que será submetido à aprovação por ato do Chefe do Poder Executivo.

Fonte: SANTA CATARINA. Lei n. 11.159, de 20 de julho de 1999. Cria o Conselho Estadual dos Direitos da Mulher - CEDIM/SC e estabelece outras providências, revogada pela Lei n. 16.945, de 08 de junho de 2016. Institui o Conselho Estadual dos Direitos da Mulher (CEDIM-SC) e estabelece outras providências.

O estímulo e assessoramento para a criação dos conselhos municipais dos direitos da mulher foram evidenciados entre as competências na legislação de 2016. Como já indicado, Santa Catarina possuía um quantitativo pouco expressivo destes conselhos. No mapeamento das atas – assunto tratado a seguir neste estudo – verificou-se que a criação e fortalecimento de conselhos municipais foi presença constante nos assuntos de pauta. No tocante às conferências, assim como em relação ao plano de políticas para as mulheres, são aspectos não citados entre as competências evidenciadas na primeira legislação. As conferências de políticas para as mulheres foram realizadas nos anos de 2004, 2007, 2011 e 2016 e o I PNPM foi criado no ano de 2005, portanto, posteriores à criação do CEDIM/SC. Isso desvelou que o movimento da participação social nas políticas públicas seguiu na dianteira da regulamentação. Ou seja, os espaços políticos de participação são regulamentados quando produzem enfrentamentos ou exigências democrático-populares às gestões públicas, e desse processo resultaram as plenárias das Conferências e o I PNPM.

Outrossim, foi identificado que houve competências que se mantiveram nas duas legislações, apresentando diferenças sutis na redação, porém com relevante alteração de significado, destacando-se: a elaboração do regimento interno (atualmente – outubro de 2020 – em fase de reformulação, uma vez que a legislação do CEDIM/SC – Lei n. 16.945/2016 – precisa ser alterada considerando a Lei Complementar Estadual n. 741/2019, que trata sobre a Reforma Administrativa do Estado); o recebimento, exame e encaminhamento de denúncias relativas a condutas violadoras dos direitos da mulher; a manutenção de interlocução permanente com a sociedade, com os movimentos sociais, movimentos de mulheres e movimentos feministas (ressaltando-se que na primeira legislação não são mencionados os movimentos sociais e movimentos feministas); e a promoção do intercâmbio e firmamento de convênios com organismos nacionais e internacionais, públicos ou privados, com o objetivo de implementar políticas e programas em prol dos direitos da mulher.

Contudo, chama-se a atenção para a primeira competência apresentada nas duas legislações, no trato as políticas públicas para as mulheres. A Lei n. 11.159/1999 referendou que era competência do CEDIM/SC formular diretrizes e promover tais políticas, já a Lei n. 16.945/2016 utilizou a terminologia "contribuir", na definição de políticas públicas. Observouse, entretanto, a relevância da compreensão significado das palavras formular e contribuir. A primeira apresentou-se como uma ação precisa, de afirmação e de tomada de decisão. Ou seja, o CEDIM/SC pôde formular e elaborar diretrizes para políticas e serviços. A segunda, mais generalista, apresentou-se como uma ação ampla, menos precisa e ousadamente situada em um locus pendente de decisões e apontamentos por outras forças e poderes.

Foi nessa dinâmica das ações 'formular' e 'contribuir' que emergiu uma das principais características do Conselho, enquanto mecanismo institucional de participação e controle social. Para Maria Inês Souza Bravo e Maria Valéria Costa Correia (2012, p. 136-137),

[...] o controle social, na perspectiva das classes subalternas, tem limites no espaço dos conselhos. Não são espaços neutros nem homogêneos, pois neles existe o embate de propostas divergentes para dar o rumo da política específica na direção dos interesses dos segmentos das classes dominantes ou das classes subalternas, lá representados. Isto significa que o controle social é uma possibilidade nesse espaço, dependendo da correlação de forças dentro dos mesmos, que, por sua vez, é resultante da correlação de forças existente no conjunto da sociedade civil.

Tais significados indicaram que as terminologias grifadas possuíam distinção. Na concepção da autora do presente estudo, a atuação do CEDIM/SC nas políticas públicas para as mulheres – no trato as competências – desvelaram-se sob uma nova significação e proposição a partir da Lei n. 16.945/2016, adquirindo contornos menos factíveis, mais genéricos e com menos poder de decisão. Mas é necessário atentar-se sobre a fragilidade (ou não) da autonomia dos distintos segmentos que compõem os mecanismos de controle social, visto que eles, em sua maioria, encontram-se vinculados administrativa e financeiramente ao Estado.

Desse modo, a análise da atuação do CEDIM/SC para a formulação de políticas públicas para as mulheres é perpassada pela dinâmica das relações entre Estado e Sociedade Civil, uma sociedade que, por sua vez, está longe de ser homogênea, sendo, sobretudo, permeada por interesses de classes antagônicas e com traços políticos e socioeconômicos distintos. Tais relações são imbuídas tanto por suas competências legais – aquelas previstas e legitimadas nas leis e regulamentação do Conselho – quanto nas funções prático-políticas, identificadas e compreendidas pelos segmentos que o compuseram no período analisado neste estudo.

Pode-se ainda, diante do exposto, observar que a função de formular, ainda que se apresente enquanto categoria concisa, poderia não se fazer consolidada, quando identificamos, na primeira legislação do Conselho, uma característica consultiva. De igual modo, dá-se a relação entre contribuir e deliberar. O CEDIM/SC, com a Lei n. 16.945/2016, para além da função consultiva, passa a ter a função deliberativa, todavia, identifica-se que isso tem a finalidade de contribuir para a formulação de políticas públicas para mulheres.

## 4.4 COMPOSIÇÃO E PARTICIPAÇÃO DOS SEGMENTOS

No período pesquisado o CEDIM/SC passou por quatro gestões<sup>28</sup> – 2009/2011<sup>29</sup>; 2012/2014; 2014/2016; e 2016/2018 – as quais sofreram alterações nas representações, tanto governamentais quanto não governamentais. A composição do CEDIM/SC nas três primeiras gestões se fez sob a vigência da Lei n. 11.159/1999 e o Decreto n. 2.644/2001, por 22 integrantes e respectivas suplentes, dentre mulheres que comprovadamente tinham contribuído na defesa dos direitos da mulher, na seguinte forma:

Art. 5º O Conselho Estadual dos Direitos da Mulher será composto por 22 (vinte e dois) membros e respectivas suplentes, dentre mulheres que comprovadamente tenham contribuído na defesa dos direitos da mulher, na seguinte forma:

- I 11 (onze) mulheres integrantes efetivas e 11 (onze) suplentes, representantes da sociedade civil, indicadas pelos movimentos de mulheres;
- II 10 (dez) mulheres integrantes efetivas e 10 (dez) suplentes, representantes de órgãos governamentais do Estado e 01 (uma) mulher integrante efetiva e 01 (uma) suplente, representante da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina.
- § 1º A designação das Conselheiras de que trata o inciso I deverá considerar nomes de mulheres de comprovada atuação na defesa dos direitos da mulher na forma do Regimento Interno.
- § 2º As Conselheiras de que trata o inciso II serão indicadas pelos dirigentes dos órgãos governamentais dentre mulheres de comprovada atuação na defesa dos direitos da mulher, na forma do Regimento Interno. (SANTA CATARINA, 1999).

A Lei n. 11.159/1999 previa então 11 segmentos governamentais e 11 segmentos da sociedade civil. Com a vigência da Lei n. 16.945/2016, a paridade foi acrescida de um segmento para ambas as partes, passando de 22 para 24 representações. Nos segmentos governamentais a alteração foi a retirada da ALESC e o acréscimo da Procuradoria-Geral do Estado (PGE) e da Universidade do Estado de Santa Catarina (UDESC). A Coordenadoria Estadual da Mulher, permaneceu na composição do CEDIM/SC, porém sendo prerrogativa a titularidade destinada à Coordenadora, sem a requisição de suplência.

Dessa forma, em 2016 o CEDIM/SC adquiriu nova forma de composição, conforme a Lei n. 16.945/2016:

Art. 3º O CEDIM-SC será composto de 24 (vinte e quatro) mulheres integrantes titulares e igual número de suplentes:

I - 12 (doze) representantes governamentais, sendo:

a) a Coordenadora Estadual da Mulher;

<sup>&</sup>lt;sup>28</sup> Com exceção da gestão 2016/2018, as gestões anteriores foram compostas por uma diretoria formada por presidenta, vice-presidenta, primeira e segunda secretária e tesoureira. Com a vigência da Lei n. 16.945/2016, exclui-se a função de tesouraria.

<sup>&</sup>lt;sup>29</sup> A Gestão 2009/2011 se estendeu até meados de 2012, conforme registrado na ata da reunião plenária ordinária de fevereiro de 2012.

- b) 1 (uma) representante da SST;
- c) 1 (uma) representante da Secretaria de Estado da Administração (SEA);
- d) 1 (uma) representante da Secretaria de Estado de Turismo, Cultura e Esporte (SOL);
- e) 1 (uma) representante da Secretaria de Estado da Agricultura e da Pesca (SAR);
- f) 1 (uma) representante da Secretaria de Estado da Segurança Pública (SSP);
- g) 1 (uma) representante da Secretaria de Estado da Educação (SED);
- h) 1 (uma) representante da Secretaria de Estado da Saúde (SES);
- i) 1 (uma) representante da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico Sustentável (SDS);
- j) 1 (uma) representante da Secretaria de Estado do Planejamento (SPG);
- k) 1 (uma) representante da Procuradoria-Geral do Estado (PGE); e
- l) 1 (uma) representante do Laboratório de Relações de Gênero e Família da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina (UDESC); e
- II 12 (doze) representantes de entidades não governamentais, dentre aquelas legalmente constituídas e em regular funcionamento, sem fins lucrativos e com atuação estadual no campo da promoção, proteção e defesa dos direitos da mulher. § 1º Com exceção da representante de que trata a alínea "a" do inciso I do caput deste artigo, as representantes governamentais são de livre escolha e designação do Chefe do Poder Executivo, podendo ser substituídas a qualquer tempo, ad nutum, mediante nova designação.

Discorre-se, assim, um detalhado mapeamento dos segmentos não governamentais e governamentais na gestão (ou gestões) em que eles compuseram o Conselho, assim como das conselheiras titulares e suplentes de cada ano contemplado na pesquisa. Grifa-se que os nomes das conselheiras foram explicitados nos quadros a seguir, considerando que a função de conselheira tem caráter público relevante e o seu exercício é considerado prioritário e de interesse público. Salienta-se, ainda, que no decorrer das gestões houve substituição de conselheiras, as quais não são postuladas nos referidos quadros.

Quanto aos segmentos da sociedade civil, estes se fizeram eleitos conforme os editais de convocação para seleção das entidades candidatas a compor o Conselho para gestões bienais. Entre os anos de 2010 e 2018 o CEDIM/SC foi composto por 18 segmentos da sociedade civil, conforme disposto no Quadro 2.

Quadro 2 - Composição do CEDIM/SC identificando a instituição, a gestão, o ano e conselheiras não governamentais titulares e suplentes (continua)

T/*/* - 7 .	C 4.7	A	Carrella de Titales	Consultation Continue
Instituição	Gestões	Ano	Conselheira Titular	Conselheira Suplente
	2012/2014	2012	Leoni M. Simm	Simone M. da Silva Lopes
AMUCC	2014/2016	2016	Eva S. da Rosa	Leoni M. Simm
	2016/2018	2018	Eva S. da Rosa	Célia Fernandes
HUMANITAS	2009/2011	2010	Glaci de O. Pinto Vargas	Iara Maria Germer
		2010	Vera Lucia Fermiano	Neusa Freire Dias
	2009/2011	2012	Sheila Sabag	Jane M. de Souza Philippi
ACMC	2012/2014	2014	Jane M. de Souza Philippi	Vera Lúcia Fermiano
	2014/2016	2016	Ana Maria Sokacheski	Neusa Freire Dias
	2016/2018	2018	Ana Maria Sokacheski	Neusa Freire Dias
		2010	Tilla Maria Sokaciieski	Trouba Trone Dias
AMPOC	2009/2011	2010	Maristela Campos	Amélia H. Kincezs
Alviroc	2009/2011	2010	Maristela Campos	Afficia II. Kilicezs
		2010	Dulais (ia Manalle	Maria O. C. Calana
	2009/2011	2010	Dulcinéia Magalhães	Maria O. S. Selem
DDW 51 ' / 1'	2012/2014	2012	Jurema R.dos Santos	Maria A. Werlang
BPW-Florianópolis	2014/2016	2014	Jurema R. dos Santos	Marilene S.O. Casagrande
	2016/2018	2016	Iara Regina Miotti	Arlete C. Zago
		2018	Iara Regina Miotti	Arlete C. Zago
	2012/2014	2012	Adélia Maria Schmitz	Ana Elisa Munarini
AEMC	2012/2014 2014/2016	2014	Adélia Maria Schmitz	Letícia Pereira
ALMC	2014/2018	2016	Letícia Pereira	Terezinha Rosa Kilian
	2010/2010	2018	Letícia Pereira	Terezinha Rosa Kilian
AFAGA	2009/2011	2010	Jurema R. dos Santos	Silvia Becker
		2012	Janaina C. Deitos	Gerusa Machado
	2012/2014	2014	Gerusa Machado	Adriana Ap. da Silva
FCM	2014/2016	2016	Gerusa Machado	Adriana Ap. da Silva
	2016/2018	2018	Gerusa Machado	Adriana Ap. da Silva
			O D D D TITUOTINGO	- Include Lipt we bill to
		2010	Maria das Graças Daró	Agnes S. Weiwanko
	2009/2011	2010	Agnes S. Weiwanko	Daniele S. da Silva
FETAESC	2014/2016		_	Daniele S. da Silva
	2016/2018	2016	Agnes S. Weiwanko	
		2018	Agnes S. Weiwanko	Daniele S. Almeida
				· ·
FETIESC	2009/2011	2010	Vivian Bertoldi	Zeli da Silva
	2012/2014	2012	Elfi Lemke Hiller	Rosana Q. P. Fantoni

Quadro 2 - Composição do CEDIM/SC identificando a instituição, a gestão, o ano e conselheiras não governamentais titulares e suplentes (conclusão)

Instituição	Gestões	Ano	Conselheira Titular	Conselheira Suplente
		2010	Mirtes V. Piovezan	Zuleika Mussi Lenzi
ICECDE	2009/2011	2012	Mirtes V. Piovezan	Zuleika Mussi Lenzi
ICESPE	2012/2014 2016/2018	2016	Mirtes V. Piovezan	Zuleika Mussi Lenzi
	2010/2018	2018	Mirtes V. Piovezan	Zuleika Mussi Lenzi
	2014/2016	2014	Carmem V V. Ramos	Ana Maria Veiga
IEG	2014/2016 2016/2018	2016	Carmem V. V. Ramos	Adriana B.Barbaresco
	2010/2018	2018	Carmem V. V. Ramos	Morgani Guzzo
	2014/2016	2014	Silvana Passold	Kellen S. Queiroz
OAB	2014/2016 2016/2018	2016	Silvana Passold	Etel de O. Monteiro
	2010/2018	2018	Alliny Burich da Silva	Etel de O. Monteiro
	2009/2011	2010	Marcia H. B. Barbosa	Sônia B. Lemos
RFCC	2012/2014	2012	Sônia M. S. Mastella	Lenice Kuhnen
	2014/2016	2014	Maria Helena F. Agacy	Rosângela S. M. Garbin
D I D I I I	2014/2016	2014	Sheila Sabag	Clair Castilhos Coelho
Rede Feminista de Saúde	2014/2016 2016/2018	2016	Sheila Sabag	Clair Castilhos Coelho
Sauce	2010/2018	2018	Sheila Sabag	Clair Castilhos Coelho
		2010	Ângela Albino	Raquel F. Guisoni.
	2009/2011	2012	Sara Jane Ternes	Raquel F. Guisoni
UBM	2012/2014 2014/2016	2014	Janaina F. Zdebskyi	Kelly Vieira Meira
	2016/2018	2016	Raquel F. Guisoni	Janaina F. Zdebskyi
		2018	Raquel F. Guisoni	Janaina F. Zdebskyi
UNEGRO	2009/2011	2010	Estela Maris Cardoso	Renata R. Telles
UNLUKU	2012/2014	2012	Ioná Maria Cardoso	Graciele S. dos Santos
	2012/2011	2012	Myriam A. V. Santin	Débora Diana da Rosa
UNOCHAPECÓ	2012/2014	2014	Myriam A. V. Santin	Débora Diana da Rosa
UNOCHAFECO	2014/2016 2016/2018	2016	Myriam A. V. Santin	Angélica Luersen.
		2018	Myriam A. V. Santin	Angélica Luersen.

Fonte: elaborado pela autora com base em: SANTA CATARINA. Atas do Conselho Estadual dos Direitos da Mulher (CEDIM/SC) entre 2010 e 2018. Disponível em arquivo pessoal da autora e em http://www.sds.sc.gov.br/index.php/conselhos/cedim/plenarias/atas-13.

Esta nova composição não governamental ampliou a base social dos movimentos de mulheres em relação à Lei de criação do CEDIM/SC, em 1999, no entanto, nestas quase duas décadas o movimento feminista e de mulheres ganhou muitas outras formas de organização e de expressão social, via coletivos, movimentos de gênero, de etnia e por localização territorial, como as periferias urbanas e atividades profissionais.

Os segmentos não governamentais que compuseram o CEDIM/SC por uma gestão totalizaram-se em três: a Associação Brasileira Interdisciplinar de Projetos e Estudos Jurídicos e de Gênero (HUMANITAS); a Associação da Mulher Policial Civil de Santa Catarina (AMPOC); e a Associação Feminina de Assistência Comunitária de Garopaba (AFAGA).

Foram identificados também cinco segmentos não governamentais que compuseram o Conselho por duas gestões: a Federação dos Trabalhadores nas Indústrias do Estado de Santa Catarina (FETIESC); o Instituto de Estudos de Gênero (IEG); a Ordem dos Advogados do Brasil (OAB); a Rede Nacional Feminista de Saúde, Direitos Sexuais e Direitos Reprodutivos; e a União de Negros pela Igualdade de Santa Catarina (UNEGRO).

Por três gestões, foram identificados sete seguimentos não governamentais: a Associação Brasileira de Portadores de Câncer (AMUCC); a Associação Estadual de Mulheres Camponesas de Santa Catarina (AEMC); a Federação Catarinense de Mulheres (FCM); a Federação dos Trabalhadores na Agricultura do Estado de Santa Catarina (FETAESC); o Instituto Catarinense de Estudos Sociais, Políticos e Econômicos (ICESPE); a Rede Feminina de Combate ao Câncer (RFCC); e a Universidade Comunitária da Região de Chapecó (UNOCHAPECÓ).

Mapeou-se ainda outros três segmentos não governamentais que compuseram o CEDIM/SC por quatro gestões: Associação Casa da Mulher Catarina (ACMC); a Associação de Mulheres de Negócios e Profissionais da Grande Florianópolis (BPW-Florianópolis); e a União Brasileira de Mulheres (UBM).

Referente aos segmentos governamentais, estes pouco se alteraram, considerando que tais segmentos são estabelecidos pela legislação do Conselho e indicados pelo executivo.

Conforme o Quadro 3, verifica-se que 10 segmentos compuseram o CEDIM/SC por quatro gestões: a Coordenadoria Estadual da Mulher; a Secretaria de Estado da Administração (SEA); a Secretaria de Estado da Agricultura, da Pesca e do Desenvolvimento Rural (SAR); a Secretaria de Estado da Assistência Social, Trabalho e Habitação (SST); a Secretaria de Estado da Educação (SED); a Secretaria de Estado da Saúde (SES); a Secretaria de Estado da Segurança Pública (SSP); a Secretaria de Estado de Turismo, Cultura e Esporte (SOL); a

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Sustentável (SDS); e a Secretaria de Estado do Planejamento (SPG).

Quadro 3 - Composição do CEDIM/SC identificando a instituição, a gestão, o ano e conselheiras governamentais titulares e suplentes (continua)

Instituição	Gestões	Ano	Conselheira Titular	Conselheira Suplente
	2009/2011	2010	Maria Emília de Souza	Elizabeth L.F.Baesso
ALESC	2012/2014	2012	Valéria Cabral Carvalho	Calina Wojciechowski
	2014/2016	2014	Túlia de Freitas	Adriana L. Gualberto
		2012	Noêmia Schuch	Jane M. G. Schmidt
Coordenadoria	2009/2011	2014	Célia Fernandes	Luiza C. Mc Donald
Estadual da	2012/2014 2014/2016	2016	Célia Fernandes	
Mulher	2016/2018	2018	Aretusa Larroyd Suelen Dadam	
PGE	2016/2018	2016	Aline C. de Souza	Otilma A. Martins
		2010	Maria Gorete Prim	Ana Maria Petri
	2009/2011	2012	Rosana M. Driessen	Lucileny C. Geremias
SEA	2012/2014 2014/2016	2014	Guerlinde G. Medeiros	Daniela Corrêa Brick
	2016/2018	2016	Guerlinde G. Medeiros	Silvia R. G. Sefrin
		2018	Guerlinde G. Medeiros	Silvia R. G. Sefrin
		2010	Elisabete S. Oliveira	Ivanete Masson
	2009/2011	2012	Elisabete S. Oliveira	Ivanete Masson
SAR	2012/2014 2014/2016	2014	Sirlei C. Araújo	Neiva Dalla Vecchia
	2016/2018	2016	Francieli Magri	Catia E. M. Jacobus
		2018	Francieli Magri	Catia E. M. Jacobus
		2010	Vera Lucia Vieira	Úrsula Carreirão
	2009/2011	2012	Lidia P. Vargas	Neuci M. S.Hoffmann
SST	2012/2014 2014/2016	2014	Juliana T. Martins	Suzy C. Rodrigues
	2016/2018	2016	Juliana T. Martins	Suzy C. Rodrigues
		2018	Juliana T. Martins	Kelly Dala Lana
		2010	Maria F. S. Alves	Rose M. M. Beza
	2009/2011	2012	Valda M. J. Dias	Heloisa H. R. Cardenuto
SED	2012/2014 2014/2016	2014	Adriana M. Marghoti	Margarete R. Vieira
	2014/2010	2016	Adriana M. Marghoti	Tania R. Hammes

Quadro 3 - Composição do CEDIM/SC identificando a instituição, a gestão, o ano e conselheiras governamentais titulares e suplentes (conclusão)

Instituição	Gestões	Ano	Conselheira Titular	Conselheira Suplente
		2010	Cecilia Hobold	Rosana M. Driessen
	2009/2011	2012	Rosângela Vandresen	Carmen R. Delziovo
SES	2012/2014 2014/2016	2014	Maria C. Heckrath	Léa R. Gonçalves
	2014/2010	2016	Léa R. Gonçalves	Adriana Elias
	2010/2010	2018	Maria Simone Pan	Carmem R. Delziovo
		2010	Monica M. C. Forceline	Andréia Luiz
	2009/2011	2012	Marcela S. F. Goto	Ricardo G. da Cunha
SSP	2012/2014 2014/2016	2014	Patrícia M. Z. D' ávila	Eliane Marcia Chaves
	2014/2018	2016	Patrícia M. Z. D' ávila	Delci S. Schienemeier
	2010/2010	2018	Patrícia M. Z. D' ávila	Delci S. Schienemeier
		2010	Leila C. Machado	Rosana Mattos
	2009/2011	2012	Edina de Marco	Rosana Mattos
SOL	2012/2014 2014/2016	2014	Juliana W. Panceri	Ariane Emí Nakamura
	2014/2018	2016	Ariane E. Nakamura	Sueli Irene Zincoski
	2010/2010	2018	Ariane E.Nakamura	Sueli Irene Zincoski
	2009/2011	2010	Márcia M. S. Soncini	Loiva T. Trombini Nazaré Terra
	2012/2014	2012	Loiva T. Tombini	Maureen A. Gonçalves
SDS	2014/2016	2014	Roberta N. Schiessl	Fabiana L. Ribeiro
	2016/2018	2016	Fabiana L. Ribeiro	Eloir Bernadet da Silva
		2018	Fabiana L. Ribeiro	Eloir Bernadet da Silva
		2010	Luciana M. S. Pedroso	Maria Josefina Gava
	2009/2011	2012	Célia Fernandes	Luz Marina S. Steckert
SPG	2012/2014	2014	Luz Marina S. Steckert	Joice Meira
	2014/2016 2016/2018	2016	Luz Marina S. Stecker	Jurema Lorenzini
	2010/2010	2018	Luz Marina S. Stecker	Jurema Lorenzini
LIDEGC	2016/2010	2016	Flávia de Mattos Motta	Gláucia de O. Assis
UDESC	2016/2018	2018	Flávia de Mattos Motta	Gláucia de O. Assis
	•			

Fonte: elaborado pela autora com base em: SANTA CATARINA. Atas do Conselho Estadual dos Direitos da Mulher (CEDIM/SC) entre 2010 e 2018. Disponível em arquivo pessoal da autora e http://www.sds.sc.gov.br/index.php/conselhos/cedim/plenarias/atas-13.

A Assembleia Legislativa de Santa Catarina (ALESC) compôs o CEDIM/SC por três gestões: 2009/2011, 2012/2014 e 2014/2016. Na gestão 2016/2018, tal segmento não se fez representado, uma vez que houve a mudança de legislação do Conselho e, sob a vigência da Lei n. 16.945/2016, referendou-se a inserção da Procuradoria-Geral do Estado (PGE) e da Universidade do Estado de Santa Catarina (UDESC).

Esse mapeamento mostrou a quantidade de vezes em que cada segmento compôs o CEDIM/SC, permitindo verificar que, dada a proporcionalidade de participação desses segmentos, as conselheiras representantes dos segmentos da sociedade civil tiverem menor rotatividade, quando comparadas às representantes dos segmentos governamentais. Alguns segmentos mantiveram a mesma conselheira titular por todos os anos em que compuseram o Conselho.

No tocante à manutenção das mesmas conselheiras por gestões subsequentes nos segmentos não governamentais, evidencia-se a consideração feita por Amélia Cohn, em 2003 quando ela cita que havia

uma insuficiência do exercício democrático no âmbito da própria sociedade civil, que assim permite que se cristalizem determinados sujeitos sociais como representantes dos distintos interesses econômicos e de demandas a partir de carências aí presentes. [...] De fato, os fundamentos que justificam não só a existência dos Conselhos, mas também a própria dinâmica através da qual se dá a escolha dos seus representantes pressupõem a coincidência entre interesse comum – no sentido de que o interesse de cada grupo coincide com o interesse dos demais – e bem comum, no sentido da garantia de que os cidadãos tenham seus interesses igualmente considerados nos processos de tomada de decisão. (COHN, 2003, p. 17).

A rotatividade das conselheiras – mais evidente nos segmentos governamentais – deve ser contextualizada por uma gama de aspectos: o critério e a maneira como foram escolhidas para representarem seus segmentos depende do interesse e da conjuntura política do executivo estadual; a disponibilidade de participação das atividades e reuniões do Conselho; o perfil e a sensibilização à temática. A identificação das conselheiras que compuseram o CEDIM/SC entre os anos 2010 e 2018 fez-se necessária à medida que se transcorreu a análise da atuação do Conselho na formulação das políticas para as mulheres. Afinal, a análise compreendeu aspectos legais vinculados às suas competências previstas nas Leis, 11.159/1999 e 16.945/2016, mas também teve como escopo a identificação e a compreensão dos segmentos que compuseram o CEDIM/SC quanto às funções prático-políticas do referido Conselho.

Desse modo, a função de conselheira do CEDIM/SC, em relação às normatizações e legislações pertinentes ao Conselho, também puderam ser encontradas no Decreto n. 2.644/2001 e na Lei n. 16.945/2016, que evidenciaram nos artigos, 8º e 12, respectivamente, de

maneira muito semelhante, que a função de conselheira, embora não fosse remunerada, possuía caráter público relevante, sendo seu exercício considerado prioritário e de interesse público. Os Quadros 4 e 5 apresentaram a participação das conselheiras representantes de segmentos governamentais e não governamentais nas plenárias ordinárias e extraordinárias do CEDIM/SC.

Quadro 4 - Participação nas plenárias ordinárias e extraordinárias do CEDIM/SC entre 2010 e 2018, conforme segmentos governamentais

Ano	20	010	20	012	20	)14	20	016	20	018	
Total Plenárias	1	13	1	14	1	11	1	11	(	08	Total
Representantes	Tít.	Sup.									
Coordenadoria Estadual da Mulher	4		5	6	10	1	11		4		41
SST	8	4	7	2	9	2	7	8	3		50
SEA	2		9	8	10	1	11	1			42
SOL	1	2	8	1	7	1	6	7	7		40
SAR.	9	5	10	5	6		1		2		38
SSP	3		3		5	2	5	4	4	4	30
SED	3		7	3	4	5	3	3	3		31
SES	6	7	3	2	3	1	1	1	4	1	29
SDS	7	1	12	7	7	5	3	6			48
SPG	1		6	2	7		7		2		25
ALESC		7	5	1	5	2					20
PGE							2	1	1	1	5
UDESC							3		2	1	6
Total	44	26	75	37	73	20	60	31	32	7	405

Fonte: elaborado pela autora com base em: SANTA CATARINA. Atas do Conselho Estadual dos Direitos da Mulher (CEDIM/SC) entre 2010 e 2018. Disponível em arquivo pessoal e http://www.sds.sc.gov.br/index.php/conselhos/cedim/plenarias/atas-13.

No Quadro 4, sobre a participação das conselheiras governamentais, observou-se que em todos os anos a participação das conselheiras titulares se fez maior em relação à participação das conselheiras suplentes. A participação das conselheiras no computo geral, totalizando titulares e suplentes, fez-se maior no ano de 2012 – com a participação de 112 conselheiras. Entretanto, se considerado o número de plenárias realizadas, o ano de 2014 contou com maior participação das conselheiras – 93 conselheiras participantes em 11 plenárias ordinárias e extraordinárias, uma média de participação de 8,45. A menor participação se fez em 2018 – com 39 conselheiras participantes – numa média de 4,87 reuniões/ano.

No ano de 2010, se considerada a participação total, a Secretaria de Estado da Agricultura e da Pesca (SAR), seguida da Secretaria de Estado da Saúde (SES), foram as que

contabilizaram o maior número de participantes titulares e suplentes, respectivamente 14 e 13 conselheiras. Em 2012 e 2014 a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico Sustentável (SDS) contou com o maior número de conselheiras participantes – 19 conselheiras em 2012 e 12 conselheiras em 2014. No ano de 2016 a Secretaria de Estado da Administração (SEA) ranqueou como a maior participação nas plenárias – 12 participações – e em 2018 o segmento com maior número de participantes foi a Secretaria de Segurança Pública (SSP).

Contudo, o Quadro 4 não evidenciou a participação dos segmentos governamentais no maior número de plenárias, pois se observou na coleta de dados que em algumas plenárias houve a participação de conselheiras titulares e suplentes simultaneamente, ocorrendo também a ausência de titulares e suplentes de determinados segmentos. Observou-se, ainda, que no ano de 2016 a titularidade da SEA participou de todas as plenárias. Sendo a única titularidade do segmento governamental com maior participação, considerando o número de plenárias.

Quadro 5 - Participação nas plenárias ordinárias e extraordinárias do CEDIM/SC entre 2010 e 2018, conforme segmentos não governamentais

Ano	20	10	20	12	20	14	2	016	20	18	
Total Plenárias	1	3	1	4	1	1		11	(	)8	Total
Representantes	Tít.	Sup.	Tít.	Sup.	Tít	Sup	Tít	Sup.	Tít	Sup.	
ACMC	1	8	11	4	11	1	7	1	2	2	48
BPW-Fpolis	3	5	6	5	6	5	3	5		2	40
AFAGA	10		4								14
AMPOC	1										1
HUMANITAS	5		3	1							9
FETAESC	3				2	3	1	5	2	3	20
FETIESC	1		1	1							3
ICESPE	12		8		1		3				24
RFCC		2	6	5	5	5					23
UBM	3	2	4	6	2	4	5	1	5		32
UNEGRO	3	1	1	3							8
AEMC			6		9		8				23
AMUCC			8	3		1	3		8	1	24
FCM			1	3	3	2	1	8			18
UNOCHAPECÓ					4	2	4	1	2	3	16
IEG					5	1	10	5	4	4	29
OAB					4	3	10	3	1		21
Rede Feminista de Saúde					4		11	1	8		23
Total	42	18	59	31	56	27	66	30	32	15	376

Fonte: elaborado pela autora com base em: SANTA CATARINA. Atas do Conselho Estadual dos Direitos da Mulher (CEDIM/SC) entre 2010 e 2018. Disponível em arquivo pessoal e http://www.sds.sc.gov.br/index.php/conselhos/cedim/plenarias/atas-13.

No Quadro 5 evidenciam-se os segmentos não governamentais eleitos em fórum próprio a cada dois anos. Entre os anos de 2010 e 2018 — quatro gestões — identificou-se a participação de 18 segmentos não governamentais no CEDIM/SC. Em relação à participação das conselheiras titulares e suplentes, o ano com maior número foi 2016, com 96 conselheiras, equivalendo uma média de participação de 8,72 conselheiras em cada plenária. Embora no ano de 2018 se contabilize um quantitativo absoluto de 47 conselheiras participantes, esse não é o menor índice, visto que no ano de 2010 a participação, ainda que contabilizada em 66 conselheiras, teve uma média de 5,07, se considerado o número de plenárias realizadas.

As conselheiras titulares também participaram em maior número nas plenárias, quando se compara com a participação das conselheiras suplentes. O ano com maior participação nas plenárias de conselheiras titulares foi 2016, com 66 participações da titularidade. Destaca-se, ainda, que as titularidades da Associação Casa da Mulher Catarina (ACMC) e da Rede Feminista de Saúde, Direitos Sexuais e Direitos Reprodutivos (Rede Feminista de Saúde) participaram de todas as plenárias realizadas nos anos de 2012 e 2016, respectivamente.

Se comparada com a participação nas plenárias ordinárias e extraordinárias dos segmentos governamentais, verificou-se que o quantitativo de participação das conselheiras titulares e suplentes representantes de segmentos não governamentais foi menor. Foram 405 participações de conselheiras titulares e suplentes do segmento governamental, enquanto a quantidade de conselheiras titulares e suplentes do segmento não governamental representou um total de 376. A titularidade dos segmentos governamentais também teve maior expressão, sendo computada a participação de 284 de suas conselheiras e 255 participações de conselheiras dos segmentos não governamentais.

Outros aspectos também devem ser considerados na participação das conselheiras nas plenárias, conforme Luciana Tatagiba (2005, p. 210) expõe:

valeria a pena investir mais na compreensão dessas conexões externas, não apenas como forma de identificar a desigualdade de recursos entre os segmentos que compõem os conselhos e o impacto dessa desigualdade sobre o processo deliberativo, mas também para avançar na compreensão do lugar que a participação nos conselhos ocupa na estratégia dos atores da sociedade civil como forma de encaminhamento de suas demandas. Trata-se de compreender se, e até que ponto, uma permeabilidade maior ou menor das instituições políticas influencia a decisão das organizações sociais de participar efetivamente nos conselhos.

Dessa forma, a análise da atuação do CEDIM/SC na formulação de políticas públicas perpassa a precipuamente as suas competências, tanto em relação às suas legislações quanto às funções pratico-políticas compreendidas pelos distintos segmentos que o compuseram entre

2010 e 2018. Os conselhos podem ser reconhecidos como espaços de inserção e vocalização de inúmeros grupos sociais, ainda que no exercício de suas atividades sejam postos alguns desafios e dificuldades na concretização da gestão participativa de acordo com os ideários democráticos. As representações governamentais e não governamentais, quando pensadas sob a ótica das políticas públicas, mesmo organizadas de maneira segmentada, são integralizadas nos conselhos pela presença de representantes de diferentes políticas emergindo propostas de políticas e serviços intersetoriais (KRÜGER, 2008).

Na seção seguinte apresenta-se um mapeamento dos assuntos de pauta, a categorização de temas e subtemas e as deliberações pertinentes que possibilitaram a identificação e a análise da atuação do CEDIM/SC na formulação e proposição de políticas para as mulheres no estado de Santa Catarina.

## 5 DIREITOS DAS MULHERES E A ATUAÇÃO DO CEDIM/SC

## 5.1 A PAUTA DO CEDIM/SC: DEBATES, DEMANDAS E DELIBERAÇÕES

No período de análise desta pesquisa (2010-2018) foram realizadas 57 plenárias (47 ordinárias e 10 extraordinárias), documentadas por meio das atas, as quais foram materiais de coleta e mapeamento dos temas de pauta das plenárias, conforme descrito no Quadro 6.

Quadro 6 - Número de plenárias ordinárias e extraordinárias do CEDIM/SC entre 2010 e 2018

Ano	Plenárias ordinárias	Plenárias extraordinárias	Total Geral
2010	9	4	13
2012	10	4	14
2014	10	1	11
2016	10	1	11
2018	8		8
Total	47	10	57

Fonte: elaborado pela autora com base em: SANTA CATARINA. Atas do Conselho Estadual dos Direitos da Mulher (CEDIM/SC) entre 2010 e 2018. Disponível em arquivo pessoal da autora e http://www.sds.sc.gov.br/index.php/conselhos/cedim/plenarias/atas-13.

As plenárias ordinárias (previstas mensalmente) e as extraordinárias, no ano de 2010, foram realizadas em maior quantidade, semelhante ao ano de 2012, se comparado aos anos subsequentes. A média das plenárias ordinárias se fez pelo quantitativo de 9,4 por ano, sendo os meses de janeiro e fevereiro com menor número.

Os anos de 2012, 2014 e 2016 evidenciaram maior quantitativo de plenárias ordinárias. Em 2018 ocorreram plenárias somente entre fevereiro e setembro, visto que a gestão 2018/2020, que se iniciou em setembro, teve parcialmente a nomeação das representações e de suas conselheiras publicadas no Diário Oficial do Estado (DOE).

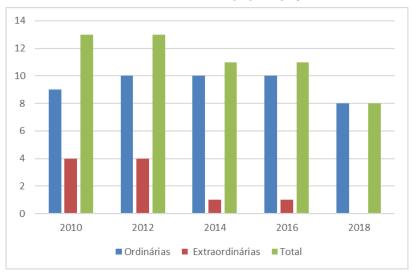


Gráfico 1 - Número de plenárias ordinárias e extraordinárias do CEDIM/SC por ano intercalado entre 2010 e 2018

Fonte: elaborado pela autora com base em: SANTA CATARINA. Quantificação das Plenárias Ordinárias e Extraordinárias do CEDIM/SC entre os anos intercalados entre 2010 e 2018.

A parcialidade se justificou, pois quatro conselheiras representantes de segmentos não governamentais já haviam sido reconduzidas por mais de uma vez, sendo permitida 1 (uma) recondução, conforme disposto na Lei n. 16.945/2016:

[...] as representantes das entidades não governamentais serão eleitas em fórum próprio, convocado a cada 2 (dois) anos por meio de edital publicado no Diário Oficial do Estado, e designadas pelo Chefe do Poder Executivo para cumprir mandato de 2 (dois) anos, permitida 1 (uma) recondução, em conformidade com as disposições contidas no regimento interno. (SANTA CATARINA, 2016).

O CEDIM/SC, entre junho de 2016 e 2018, encontrava-se sem a vigência de decreto regimentador interno integralmente vigente, uma vez que a Lei n. 11.159/1999 havia sido revogada e o Regimento Interno<sup>30</sup>, instituído pelo Decreto n. 2.644, de 16 de julho de 2001, não contemplava todos os artigos instituídos pela vigência da Lei n. 16.945/2016. Ressalta-se que, ainda no ano de 2016, conforme registro em atas, o CEDIM/SC criou uma comissão para elaboração de um novo regimento interno, sendo a redação e as alterações propostas pelo poder executivo no decorrer do processo discutidas e aprovadas em plenárias ordinárias e extraordinárias.

-

<sup>&</sup>lt;sup>30</sup> Em junho de 2020, o Regimento Interno encontrava-se junto ao CEDIM/SC para as alterações propostas pela Casa Civil e, conforme a Consultoria Jurídica da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social (SDS), somente entraria em vigor após a sua aprovação pelo Chefe do Poder Executivo e a devida publicação no Diário Oficial do Estado. Dessa forma, o Decreto n. 2.644, de 16 de julho de 2011, estava vigente e possuía validade nos termos em que não conflitasse com a Lei Estadual n. 16.945/2016 (SANTA CATARINA, 2020).

Para a abordagem aos temas de pautas das plenárias ordinárias e extraordinárias do CEDIM/SC realizou-se uma síntese das competências do Conselho, conforme as suas legislações de 1999 e 2016, a saber:

- a) Formular diretrizes para elaboração de políticas públicas de proteção aos direitos das mulheres;
- b) Fiscalizar e monitorar o cumprimento da legislação e das políticas que asseguram os direitos das mulheres;
- Receber e acompanhar trâmites de denúncia de condutas, serviços ou legislações violadoras dos direitos das mulheres;
- d) Organizar as conferências estaduais e assessorar os conselhos municipais dos direitos da mulher;
- e) Manter a interlocução com movimentos sociais e movimentos de mulheres;
- f) Realizar estudos, convênios e intercâmbios em prol das políticas e serviços dos direitos das mulheres; e
- g) Elaborar o regimento interno do CEDIM/SC.

A coleta de dados evidenciou que os assuntos tratados nas plenárias ordinárias e extraordinárias caracterizaram-se pela informalidade nos registros. Foi frequente e contínua nas atas de 2010, 2012 e 2014 a ausência de identificação das pautas. Os assuntos estavam diluídos na redação dos documentos, o que dificultou identificar com maior precisão quais assuntos eram pautas preestabelecidas às plenárias e quais se tornaram pautas no momento da realização das reuniões.

Desse modo, a compilação abrange mais do que propriamente os temas previstos na pauta. A dinâmica das plenárias por vezes se fez voltada a uma mistura de assuntos que emergiram no momento em que aconteciam. Verificou-se que os informes se transformavam em grandes debates, que não resultavam em encaminhamentos e ou deliberações. Outras vezes, as situações mais imediatas ou polêmicas tomavam grande tempo das plenárias, em detrimento dos assuntos que subsidiariam as ações do Conselho no trato à formulação de políticas públicas para as mulheres.

Foram compilados os assuntos de pauta das 57 atas das plenárias ordinárias e extraordinárias do CEDIM/SC que embasaram o corpus de análise deste estudo. A compilação se fez pela quantificação de temas e subtemas. Foram mapeados sete temas:

- 1) Organização administrativa do CEDIM/SC;
- 2) Política estadual dos direitos da mulher;
- 3) Organização de eventos políticos e comemorativos;
- 4) Atividades de comunicação e divulgação;
- 5) Manifestação do CEDIM/SC sobre leis e denúncias recebidas;
- 6) Assessoria para criação e fortalecimento das instâncias de controle social; e
- 7) Dados estatísticos e perfil das mulheres em Santa Catarina.

A abrangência dos temas fomentou a necessidade de identificação de 81 subtemas, os quais eram compostos por 305 assuntos. Os assuntos, em termos quantitativos, por vezes se fizeram presentes mais de uma vez em uma só plenária, sendo, portanto, compilados temas e em subtemas.

#### 5.1.1 Organização administrativa do CEDIM/SC

O tema "Organização Administrativa do CEDIM/SC" apresentou um quantitativo de 11 subtemas que contemplaram 112 assuntos, descritos no Quadro 7. Em 2012 a prorrogação do mandato 2009/2011 até 2012 e o processo eleitoral das gestões 2012/2014, 2014/2016 e 2016/2018 foram o subtema com maior presença na pauta, computando 29 assuntos. Seguidos do acompanhamento do projeto de alteração da Lei n. 11.159, de 20/07/1999, que criou o Conselho Estadual dos Direitos da Mulher – CEDIM/SC e estabeleceu a alteração do Regimento Interno, além do "Planejamento das ações do CEDIM/SC".

No conjunto, a "Organização Administrativa do CEDIM/SC" indica quão significativos (112 assuntos) são estes temas na pauta e na história desse colegiado. Os quantitativos sistematizados no Quadro 7 apontaram uma característica comum com outros conselhos, quanto ao dispêndio de suas ações para se mantivesse o seu funcionamento administrativo. Ainda que tais ações sejam relevantes, não deveriam, em que pese, ser o foco dos conselhos.

Para Carla Almeida e Luciana Tatagiba (2012, p. 85-86),

Os conselhos têm despendido uma energia significativa com questões relativas ao seu funcionamento interno. Os estudos demonstram que boa parte de suas agendas voltam-se para a discussão de temas relativos à sua própria dinâmica organizacional interna. [...] Dentre essas discussões mais organizacionais, ganham destaque as questões relativas à elaboração dos regimentos internos e a preparação e eleição dos novos conselheiros, quando da mudança de gestão. [...] Ao lado de uma agenda mais

voltada ao funcionamento interno dos conselhos, os estudos também mostram que os conselhos têm investido grande parte de sua energia no desempenho de funções técnicas e burocráticas, mantendo uma agenda no varejo e atuando reativamente em resposta às demandas provenientes do Executivo, enquanto decisões importantes continuam correndo por fora, nas tramas desconexas que conformam a rede de produção da política pública. Essas atividades têm drenado parte significativa da energia dos conselheiros.

Quadro 7 - Assuntos de pauta sistematizados pelos subtemas que compuseram o tema "Organização Administrativa" do CEDIM/SC nas reuniões plenárias entre 2010 e 2018

Subtemas	2010	2012	2014	2016	2018	Total
Prorrogação do mandato 2009/2011 até 2012 e processo eleitoral gestão 2012/2014; 2014/2016; 2016/2018.		16	7	4	2	29
Acompanhamento do projeto de alteração da Lei n. 11.159/1999 que cria o CEDIM/SC e reelaboração do Regimento Interno com base na Lei n. 16.945/2016.	5	11	3	4	1	24
Planejamento ações do CEDIM/SC e resgate das deliberações da reunião plenária extraordinária.	4	4	1	5	2	16
Organização da Secretaria Executiva e criação de grupos de trabalho e comissões temáticas em atendimento as ações do CEDIM.	2	2	3	3	1	11
Organização das plenárias quanto a frequência das conselheiras, cronograma e reuniões descentralizadas no ano de 2015.	3	2	1	3	1	10
Apresentação relatórios do CEDIM/SC - Gestão 2014/2016 e 2016/2018 e relatórios mensais.				2	7	9
Planejamento das ações do CEDIM/SC e da Coordenadoria Estadual da Mulher para 2013 e avaliação das ações em 2012 e 2012/2014.		3	1			4
Solicitação estacionamento da SST pelas conselheiras durante as plenárias, justificativa da não oportunização de fala do Diretor de Trabalho e Emprego e mudança da Sede da SST e Conselhos Estaduais.	1	1			1	3
Falta de orçamento e recursos próprios para o CEDIM/SC e suspensão de pagamento de passagens e diárias para participação das conselheiras nas plenárias.		1			2	3
Deliberação para o encaminhamento de ofício solicitando audiência com o secretário da SST e apresentação do Secretário da SST.		1	1			2
Necessidade de substituição de entidades e/ou conselheiras.	1					1
Total	16	41	17	21	17	112

Fonte: elaborado pela autora com base em: SANTA CATARINA. Atas do Conselho Estadual dos Direitos da Mulher (CEDIM/SC) entre 2010 e 2018. Disponível em arquivo pessoal e http://www.sds.sc.gov.br/index.php/conselhos/cedim/plenarias/atas-13.

Entretanto, o tema "Organização Administrativa do CEDIM/SC" não se fez menos importante diante de outros temas identificados. A investigação ao tema referido e a sua identificação implicaram em tatear as questões que envolveram a função principal do Conselho

na sua atuação voltada à formulação de políticas públicas para as mulheres, enquanto órgão deliberativo. Segundo Almeida e Tatagiba (2012, p. 88),

é imperioso "criar vazios produtivos na agenda dos conselhos", de maneira que os conselheiros possam ter tempo e energia para pensar a política de forma ampla e generosa, propor saídas, disputá-las na esfera pública, criar articulações no interior dos governos, dos Legislativos, comprometer o Judiciário etc. Criar "vazios produtivos" na agenda cotidiana dos conselhos para que os conselheiros possam se dedicar ao fortalecimento dos elos de ligação com o público fora dos conselhos, criando redes de solidariedade e mobilização social em torno de temas específicos.

Ao que parece, na agenda do CEDIM/SC os "vazios produtivos" não foram uma criação intencional, mas uma frequente necessidade de organização e formalização desse colegiado participativo institucionalizado. Esses "vazios produtivos" podem promover, de acordo com a autora, processos de aprendizagem e educação política de assuntos e interesses que envolvem os diferentes segmentos governamentais e não governamentais que compõem o colegiado. Igualmente, nos Conselhos os "vazios" são espaços de disputas, expressam as contradições, uma certa desorganização e podem reproduzir ou superar os elementos da cultura política tradicional do país, tipo autoritarismo, patrimonialismo, clientelismo e focalização dos serviços.

#### 5.1.2 Política estadual dos direitos da mulher

Sobre a temática "Política Estadual dos Direitos da Mulher", foram quantificados 10 subtemas, compostos por 61 assuntos – que podem ser identificados no Quadro 8 – sendo que o referido tema fez-se mais evidente no ano de 2014, quando se identificou 18 assuntos. O subtema "Fórum Estadual para Enfrentamento a Violência contra as Mulheres do Campo, das Florestas, das Águas e Quilombolas e ações por meio das unidades móveis "Projeto Campanha Permanente Unidades Móveis: Mulheres e Cidadania" perpassou 12 vezes, todos identificados em continuidade nas pautas das plenárias nos anos de 2016 e 2018. O subtema "Representação do CEDIM/SC em fóruns e câmaras técnicas" perpassou 11 assuntos, seguido por outros subtemas – "Manifestação do CEDIM/SC para a assinatura do Pacto Nacional pelo Enfrentamento à Violência contra as Mulheres em Santa Catarina"; "Criação da CPMI pela Câmara Federal para averiguar a aplicação da Lei Maria da Penha nos Estados"; "Entrega da cópia do Termo de Adesão ao Programa 'Mulher Viver sem Violência' e Termo de Doação n. 22/2013 ao CEDIM/SC pela Coordenadoria Estadual da Mulher"; e "Elaboração do Pacto Estadual Lei Maria da Penha", com nove assuntos.

Quadro 8 - Assuntos de pauta sistematizados pelos subtemas que compuseram o tema "Política Estadual dos Direitos da Mulher" nas reuniões Plenárias do CEDIM/SC entre 2010 e 2018

Subtemas	2010	2012	2014	2016	2018	Total
Fórum Estadual para Enfrentamento a Violência contra as Mulheres do Campo, das Florestas, das Águas e Quilombolas e ações por meio das unidades móveis. Desenvolvimento do Projeto Campanha Permanente Unidades Móveis: Mulheres e Cidadania.				3	9	12
Representação do CEDIM/SC em fóruns e câmaras técnicas e criação de grupos de trabalho.	7		1	3		11
Manifestação do CEDIM/SC para a assinatura do Pacto Nacional pelo Enfrentamento à Violência contra as Mulheres em Santa Catarina. Criação da CPMI pela Câmara Federal para averiguar a aplicação da Lei Maria da Penha nos Estados. Entrega da cópia do Termo de Adesão ao Programa "Mulher Viver sem Violência" e Termo de Doação n. 22/2013 ao CEDIM/SC pela Coordenadoria Estadual da Mulher e elaboração do Pacto Estadual Lei Maria da Penha.	2	3	1		3	9
II Plano Nacional de Políticas para as Mulheres e alinhamento das ações em nível de Estado: criação de grupo de trabalho para implantação do Plano Estadual e retomada das reuniões da Câmara Técnica, capacitação para conselheiras.	2	1	4			7
Necessidade de orçamento para o CEDIM/SC para a realização da Conferência Estadual de Políticas para as Mulheres e captação de recursos por meio de projetos no SICONV e avaliações das Conferências de Políticas para as Mulheres.			3	3		6
Reivindicação do CEDIM/SC para a criação da Secretaria de Estado de Políticas para as Mulheres e previsão orçamentária do Estado para desenvolvimento de atividades do Conselho.	1		4			5
Solicitação de informações a Coordenadoria Estadual sobre projetos e, não utilização das unidades móveis. Necessidade de atualização do site do Conselho. Indefinição de terreno para construção da Casa da Mulher Brasileira e Plano Integral Básico.			5			5
Deliberações e encaminhamentos da III Conferência Estadual de Políticas para Mulheres como base para elaboração e ações do governo de políticas para mulheres.		3				3
Relato do Gestor do Fundo da Infância e Adolescência (FIA) sobre os encaminhamentos dos Conselhos junto ao jurídico da SST e sobre o Plano Viver sem Limite.		2				2
Informes sobre a implantação do Programa Integral da Saúde da Mulher em Estado e criação de comissão do CEDIM/SC para acompanhamento do assunto.		1				1
Total  Fortes alchared a releganter combass arm SANTA CATARINA	12	10	18	9	12	61

Fonte: elaborado pela autora com base em: SANTA CATARINA. Atas do Conselho Estadual dos Direitos da Mulher (CEDIM/SC) entre 2010 e 2018. Disponível em arquivo pessoal e http://www.sds.sc.gov.br/index.php/conselhos/cedim/plenarias/atas-13.

Outros subtemas tiveram um quantitativo de cinco assuntos igualmente, como "Reivindicação do CEDIM/SC para a criação da Secretaria de Estado de Políticas para as Mulheres e previsão orçamentária do Estado para desenvolvimento de atividades do Conselho"

e "Solicitação de informações a Coordenadoria Estadual sobre projetos e, não utilização das unidades móveis. Necessidade de atualização do site do Conselho. Indefinição de terreno para construção da Casa da Mulher Brasileira e Plano Integral Básico".

O tema "Política Estadual dos Direitos da Mulher" fez-se presente impulsionado pelo contexto das formulações e proposições de políticas públicas para as mulheres no cenário nacional. Nesse período deu-se a realização das duas últimas conferências de políticas para as mulheres, nos anos de 2011 e 2016, cujas etapas se fizeram em nível municipal, estadual e nacional; a criação do Programa Mulher, Viver Sem Violência em 2013, aderido por Santa Catarina no mesmo ano; a implementação do Projeto Unidades Móveis, Mulher e Cidadania, cujo eixo constituiu uma das ações do Programa citado; e a elaboração do Pacto Estadual Lei Maria da Penha, implantado em Santa Catarina no ano de 2018.

Nos anos de análise da pauta do CEDIM/SC, a Política Estadual dos Direitos da Mulher sempre esteve presente, mas com um tema com reduzida dimensão interventiva do Conselho. Apesar de seus relatos de relevância, suas proposições e deliberações em relação à elaboração dessa política em Santa Catarina, o que o Quadro 8 evidencia é a emergência de programas e serviços relativamente parciais de uma Política Estadual dos Direitos da Mulher, em que se destacam a organização de serviços, programa e fóruns aos quais se vinculam majoritariamente ao combate da violência contra a mulher.

Desse modo, em Santa Catarina, se a Política Estadual dos Direitos da Mulher esteve presente na pauta do CEDIM/SC impulsionada pela pauta nacional, igualmente o tema da violência, pautado nesse colegiado, também foi impulsionado por sua expressão nacional e estadual na mídia, nos órgãos de segurança pública, nos trabalhos acadêmicos e pelas denúncias e campanhas de vários movimentos sociais.

Desvelou-se, como fator propositivo, a pertinência do tema, a implantação da Comissão Parlamentar Mista<sup>31</sup> de Inquérito da Violência contra a Mulher (CPMI) que, no ano de 2012, ao analisar as políticas de enfrentamento a violência contra a mulher em Santa Catarina constatou que era necessário:

-

<sup>&</sup>lt;sup>31</sup> Criada pela câmara de deputadas e deputados e senadoras e senadores, a CPMI teve por finalidade de investigar a situação da violência contra a mulher no Brasil e apurar denúncias de omissão por parte do poder público com relação à aplicação de instrumentos instituídos em lei para proteger as mulheres em situação de violência. A investigação foi realizada em 26 estados e no Distrito Federal, culminando na elaboração de um relatório contendo 70 recomendações às diferentes esferas de governo e à justiça, e 14 propostas de alteração legislativa. Disponível em: https://www2.senado.leg.br/bdsf/handle/id/496481. Acesso em: 2. nov. 2020.

1. Destinar recursos para a implementação das leis através da dotação de orçamento nos Planos Plurianuais do Governo; 2. Promover cursos de capacitação em direitos humanos e violência de gênero para os policiais e funcionários que trabalham com a questão da violência quer seja junto a Delegacias e Centros de Referência ou em Instituições parceiras; 3. Criar mais "Delegacias" especializadas no atendimento de mulheres em situação de violência. 4. Destinar recursos, infraestrutura e, equipamentos adequados. 5. Criar Centros de Reeducação e Reabilitação para agressores. (SANTA CATARINA, 2018).

Contudo, a emergência das demandas e necessidades voltadas à implantação e implementação de políticas para as mulheres suscitaram a ampliação e a qualificação dos espaços institucionalizados de participação como o CEDIM/SC. Dessa forma, os conselhos assim como as conferências, ainda que formalmente delimitados/institucionalizados, possibilitam as representações, tanto da sociedade civil quanto do governo, que

adentrem as autoritárias e isoladas fronteiras que marcam a história da administração pública brasileira e possam fazer proposições sobre as políticas públicas. Ainda se constituem como oportunidade de socialização da política e de construção de uma outra hegemonia articulada pelos princípios da democracia. (KRÜGER, 2008, p. 83).

#### 5.1.3 Organização de eventos políticos e comemorativos

Quanto ao tema "Organização de eventos políticos e comemorativos", foram identificados sete subtemas, compostos por um total de 43 assuntos (Quadro 9). O ano de 2014 contemplou o maior número de assuntos (14), conquanto, apenas identificando-se um subtema em uma maior diversidade de subtemas (cinco ao todo) e que foi composto por 13 assuntos. O subtema "Convites e participação do CEDIM/SC em eventos e atividades externas" foi o subtema com o maior quantitativo de assuntos compilados, totalizando 26 ao longo do período de análise.

Quadro 9 - Assuntos de pauta sistematizados pelos subtemas que compuseram o tema "Organização de Eventos Políticos e Comemorativos" nas reuniões Plenárias do CEDIM/SC entre 2010 e 2018

Subtemas	2010	2012	2014	2016	2018	Total
Convites e participação do CEDIM/SC em eventos e atividades externas.		4	14		8	26
Atividades da Campanha 16 Dias de Ativismo	1	2		1	1	5
Realização de palestras sobre prevenção de câncer de mama e doenças sexualmente transmissíveis;		5				5
Atividades do dia 08 de março – Dia Internacional da Mulher.	1			1	1	3
Proposta de alteração da data para a roda de conversa com movimentos de população em situação de rua.					2	2
Apresentação do balanço da Campanha Outubro Rosa, destacando o crescimento, a visibilidade e as adesões voluntárias ao movimento.		1				1
Carta Compromisso para candidatas/os às Eleições 2018. Debate sobre Lei n. 10.338/2018 que "Institui o Programa de Atenção Humanizada ao Aborto Legal e Juridicamente Autorizado em Florianópolis".					1	1
Total	2	12	14	2	13	43

Fonte: elaborado pela autora com base em: SANTA CATARINA. Atas do Conselho Estadual dos Direitos da Mulher (CEDIM/SC) entre 2010 e 2018. Disponível em arquivo pessoal e http://www.sds.sc.gov.br/index.php/conselhos/cedim/plenarias/atas-13.

Esse conjunto de pautas que se relacionam a eventos/reuniões políticas e comemorativas evidenciam que na pauta do CEDIM/SC compareceram temas tradicionais dos direitos das mulheres (Campanha Outubro Rosa, câncer de mama, aborto), além do alargamento de seu leque de debate e intervenções (apresentando suas pautas a candidatos a pleitos eleitorais, conversa com população em situação de rua, 16 Dias de Ativismo).

#### 5.1.4 Atividades de comunicação e divulgação

As "Atividades de comunicação e divulgação" foi o tema com menor número de subtemas, apenas dois, os quais contemplaram 18 assuntos (Quadro 10). A preocupação com a publicização do CEDIM/SC pelo seu site e pela Rádio da ALESC foi um tema bastante presente em 2010, reduziu sua presença em 2012 e 2014 e ficou ausente nos anos seguintes que compõem a amostra desta pesquisa.

Quadro 10 - Assuntos de pauta sistematizados pelos subtemas que compuseram o tema "Atividades de Comunicação e Divulgação" nas reuniões Plenárias do CEDIM/SC entre 2010 e 2018

Subtemas	2010	2012	2014	2016	2018	Total
Definição das pautas dos programas de TV e rádio do CEDIM/SC na ALESC, elaboração de materiais (marcadores e folders) e publicização do site do Conselho.	13		2			15
Deliberação pelo resgate a respeito do Programa Mulher em Foco da ALESC e sobre o site do CEDIM/SC e publicização das ações do no site.		3				3
Total	13	3	2	0	0	18

Fonte: elaborado pela autora com base em: SANTA CATARINA. Atas do Conselho Estadual dos Direitos da Mulher (CEDIM/SC) entre 2010 e 2018. Disponível em arquivo pessoal e http://www.sds.sc.gov.br/index.php/conselhos/cedim/plenarias/atas-13.

Os temas "Organização de eventos políticos e comemorativos" e "Atividades de comunicação e divulgação" perpassaram o aspecto de publicização do Conselho, mas não se fizeram constantes entre os anos pesquisados. Situação comum no âmbito conselheirista:

Muitos estudos de caso comprovam que os conselhos são pouco conhecidos para além do universo das organizações da sociedade civil diretamente envolvidas com a temática e ainda apresentam muitas fragilidades quanto aos mecanismos legais de prestação de contas e divulgação mais ampla das decisões tomadas no seu interior. [...] Por isso, é preciso criatividade para forjar novas formas de comunicação com a esfera pública, que traduzam os temas dos conselhos visando criar audiências ampliadas para a agenda dos direitos. Ao apostar na constituição dessa audiência mais ampliada, essas iniciativas podem articular de forma interessante a luta institucional com a mobilização societária, constituindo um círculo virtuoso promissor. Essa audiência é fundamental para que se construam critérios de avaliação com respaldo social para a atuação das organizações que têm representação no conselho e que, muitas vezes, prestam serviços públicos. (ALMEIDA; TATAGIBA, 2012, p. 77).

Dessa forma, os temas "Organização de eventos políticos e comemorativos" e "Atividades de comunicação e divulgação", quando pensados sobre a amplitude e alcance do Conselho, tais ações poderiam, ou ao menos deveriam, fomentar uma maior participação da sociedade junto aos espaços de controle social, corroborando, assim, para que o CEDIM/SC se fizesse conhecido junto aos diferentes movimentos de mulheres e outros segmentos sociais como uma instância que pode vocalizar institucionalmente suas diferentes demandas.

### 5.1.5 Manifestação do CEDIM/SC sobre leis e denúncias recebidas

Concernente ao tema "Manifestação do CEDIM/SC sobre leis e denúncias recebidas", evidenciou-se um total de 10 subtemas, que se fizeram compostos por 29 assuntos, elencados no Quadro 11. O ano de 2018 contemplou 12 assuntos, e destes, nove foram "Recebimento de

denúncias". As denúncias se caracterizavam sobre a necessidade de verificação de violação de direitos das mulheres e os encaminhamentos eram deliberados em sua maioria nas plenárias. É competência do CEDIM/SC o recebimento de denúncias ou quaisquer informações sobre condutas violadoras dos direitos da mulher, e esse Conselho deve encaminhar aos órgãos competentes.

As manifestações e pareceres do Conselho sobre legislações concernentes aos direitos das mulheres também foram significativas, totalizando cinco assuntos. Por meio das manifestações/pareceres o CEDIM/SC pôde então postular sobre as leis e regulamentações de leis.

Quadro 11 - Assuntos de pauta sistematizados pelos subtemas que compuseram o tema "Manifestação do CEDIM/SC sobre Leis e Denúncias Recebidas" nas reuniões Plenárias do CEDIM/SC entre 2010 e 2018

Subtemas	2010	2012	2014	2016	2018	Total
Recebimento de denúncias	1				8	9
Manifestações e parecer do CEDIM/SC: Minuta de Decreto referente a Lei n. 15.974/13; Regulamentação da Lei n. 16.396/14; Lei n. 16.620, de 07 de maio de 2015; e Lei n. 17. 458, de 11 de janeiro de 2018.				3	2	5
Visita do CEDIM/SC ao presídio feminino de Florianópolis.		3				3
Necessidade de discussão de gênero nos currículos escolares em SC e que o CEDIM/SC deverá propor discussão sobre a Lei Maria da Penha no currículo.				3		3
Apresentação da revista Voto Feminino lançada na ALESC do Seminário Internacional sobre Mídia e Violência de Gênero e da Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador. Material de divulgação do Ligue 180 e o novo aplicativo para celulares.			3			3
Solicitação de manifestação do CEDIM/SC a situação da população indígena que se encontrava no terminal de ônibus desativado no Bairro Saco dos Limões, em Florianópolis e sobre o espaço físico do COMDIM de Florianópolis.				1	1	2
Debate sobre Lei n. 10.338, de 15 de março de 2018 que "Institui o Programa de Atenção Humanizada ao Aborto Legal e Juridicamente Autorizado no Âmbito do Município de Florianópolis".					1	1
Solicitação de informações ao Fórum Maria da Penha sobre recurso quanto ao quadro do Jornal do Almoço que promoveu conciliação entre agressor e a mulher.		1				1
Leitura do parecer do CEDIM/SC referente ao Projeto de Lei da Deputada Ângela Albino sobre a cobrança do agressor pelos serviços prestados à mulher agredida.			1			1
Necessidade de composição de recursos humanos na Coordenadoria Estadual da Mulher.				1		1
Total	1	4	4	8	12	29

Fonte: elaborado pela autora com base em: SANTA CATARINA. Atas do Conselho Estadual dos Direitos da Mulher (CEDIM/SC) entre 2010 e 2018. Disponível em arquivo pessoal e http://www.sds.sc.gov.br/index.php/conselhos/cedim/plenarias/atas-13.

A categoria 'gênero' se fez presente em três assuntos no ano de 2014, porém, sem consubstancialidade, uma vez que foi evidenciada enquanto tema de um Seminário e não propriamente uma discussão do Conselho. A necessidade de discussão de gênero na escola e, por conseguinte, o debate sobre a Lei Maria da Penha, no ano de 2016, perpassou três assuntos nesse mesmo ano. Vale destacar que o CEDIM/SC compôs a Comissão para discussão em Santa Catarina da Base Nacional Comum Curricular, que previa a elaboração e adequação dos currículos escolares. Contudo, ainda que não se entre no debate aqui, a formação continuada dos docentes e a educação voltada às questões de gênero são bastante desafiadoras em Santa Catarina e no país.

O Quadro 11 também é revelador do alargamento de debates e demandas que o CEDIM/SC vem recebendo nos últimos anos. O tema da violência é destaque nos eventos, em materiais de divulgação e em meios de comunicação social, na organização de serviços para denúncias e atenção à mulher agredida, seja pelos órgãos públicos como por entidades da sociedade civil. E, mais recentemente, o CEDIM/SC passou a ser reconhecido também como um espaço para denúncias de violações dos direitos das mulheres. Entre as denúncias recebidas pelo CEDIM/SC estavam: o descumprimento da Lei n. 11.340/2006 no atendimento às mulheres vítimas de violência pela Polícia Civil no município de Itajaí; a denúncia sobre o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de São José, quanto a manifestação e parecer sobre o Projeto de Lei Substitutivo Global da Lei Ordinária n. 5.392/2014, que "Institui o COMDIM/SJ; a denúncia verbal sobre a inoperância do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Florianópolis; e as denúncias de assédio e estupro contra um docente do Centro de Ciências Humanas e da Educação da Universidade do Estado de Santa Catarina (UDESC).

#### 5.1.6 Assessoria para criação e fortalecimento das instâncias de controle social

Quanto à "Assessoria para criação e fortalecimento das instâncias de controle social", destacou-se a capacitação de conselheiras estaduais e municipais dos direitos da mulher, como observa-se no Quadro 12. No referido tema foram identificados oito subtemas, sendo que o "Planejamento e execução de capacitação das conselheiras estaduais e municipais dos direitos da mulher" foi o subtema que esteve mais vezes na pauta — 15 vezes. A articulação junto aos municípios para a criação de conselhos foi revelada em sete assuntos e a identificação da necessidade de fortalecimento com os movimentos sociais foi revelada implicitamente quando se verifica a interlocução por meio de participação e apoio a projetos e palestras, os quais também totalizam sete assuntos.

Quadro 12 - Assuntos de pauta sistematizados pelos subtemas que compuseram o tema "Assessoria para Criação e Fortalecimento das Instâncias de Controle Social" nas reuniões Plenárias do CEDIM/SC entre 2010 e 2018

Subtemas	2010	2012	2014	2016	2018	Total
Planejamento de capacitação das conselheiras estaduais e municipais dos direitos da mulher e realização de Web Conferência.	10	3			2	15
Articulação junto aos municípios para criação e atualização dos conselhos de direitos da mulher, organismos de políticas para mulheres e/ou outros setores e departamentos.	3		3		1	7
Projeto e Palestras: Justiça para Todos; O papel dos conselhos de direitos e os desafios do controle social e imagem da mulher e exploração sexual em SC; Discurso e representação de gênero; Mulheres e LBTs - enfrentando violências, construindo cidadania"; Projeto Catarinas.			4	3		7
Abaixo-assinado do Movimento pelo Fortalecimento da Assistência Social de Santa Catarina e panorama das atividades dos movimentos sociais e da Coordenadoria da Mulher de Florianópolis.			2			2
Solicitações das Secretarias de Desenvolvimento Regional para visita do Conselho.			1			1
Resgate dos movimentos sociais e o fortalecimento da Coordenadoria Estadual da Mulher.		1				1
Apresentação do Conselho Estadual das Populações Afrodescendentes sobre pesquisas referentes à violência contra a mulher e proposição de que os Conselhos se fortaleçam.			1			1
Apresentação do plebiscito para reforma política			1			1
Total	13	4	12	3	3	35

Fonte: elaborado pela autora com base em: SANTA CATARINA. Atas do Conselho Estadual dos Direitos da Mulher (CEDIM/SC) entre 2010 e 2018. Disponível em arquivo pessoal e http://www.sds.sc.gov.br/index.php/conselhos/cedim/plenarias/atas-13.

Vale notar que a criação e fortalecimento das instâncias de controle social prevaleceu na pauta apenas nos anos de 2010 e 2012. Em 2018, a capacitação também apareceu entre os subtemas, contudo, voltada à capacitação dos conselhos municipais como forma de preparação para as etapas da conferência de políticas públicas para as mulheres, que estava prevista para acontecer em 2019. Isto indica que, mesmo sem consolidar os conselhos dos direitos das mulheres na esfera municipal, o CEDIM/SC parece que reduz sua preocupação com esta rede e interiorização de controle social

Não está indicada entre as competências formais do CEDIM/SC a atuação enquanto órgão responsável pela capacitação de conselheiras municipais, no entanto, pode-se aqui referendar Maria Elisabeth Kleba, Keila Zampirom e Dunia Cormelatto (2015, p. 564-566), que compreendem que para que se efetue:

uma participação de qualidade e de controle é necessário garantir condições, instrumentos e conhecimentos que subsidiem a discussão para um debate mais construtivo [...]. A identificação dos múltiplos fatores que influenciam a implementação das deliberações dos conselhos gestores, sejam de caráter técnico, sejam de caráter político, pode contribuir com a qualificação do processo decisório e, consequentemente, com o fortalecimento do papel desses espaços como protagonistas na constituição das políticas públicas.

Outros assuntos, não menos relevantes, parecem que se confundem com a instância do Conselho, como por exemplo: interlocução com os gestores; abaixo-assinado; reforma política; e projetos sobre a exploração sexual ou de combate às violências. Salienta-se que os conselhos, como um colegiado em âmbito estadual e municipal, têm por finalidade: tratar do conjunto de direitos garantidos e dos serviços oferecidos às mulheres; promover o alcance social e enraizamento desses direitos e serviços; fiscalizar os serviços oferecidos; e realizar denúncias e zelar por sua apuração. Entretanto, tais finalidades foram sendo desvirtuadas ao longo do período apreciado. Ao que parece, o CEDIM/SC tem o desafio de compatibilizar, no conjunto das suas competências formais, as pautas coletivas e amplas dos direitos das mulheres com os temas setoriais, e reconhecer as interfaces sociais e dos serviços públicos desse conjunto de temas que mobilizam sua pauta.

#### 5.1.7 Dados estatísticos e perfil das mulheres em Santa Catarina

O tema "Dados estatísticos e perfil das mulheres em Santa Catarina" (Quadro 13) desdobrou-se em cinco subtemas, compostos por sete assuntos. Dois subtemas, a saber, "Apresentação de dados estatísticos de Santa Catarina sobre organismos envolvidos com a defesa dos direitos da mulher" e "Orientação sobre os dados estatísticos referentes à violência contra as mulheres em Santa Catarina, registrados no site da Secretaria de Estado da Segurança Pública (SSP) e Secretaria de Estado da Saúde (SES)" contemplaram dois assuntos cada. Os indicadores de serviços e da violência perpassaram pouco a pauta do CEDIM/SC, mas expressam a preocupação com esses dados no diagnóstico estadual.

A exposição sobre a temática dos dados estatísticos e o perfil das mulheres em Santa Catarina podem contribuir para a reflexão quanto à sua relevância em relação à disponibilidade de informações para a tomada de decisões e a capacitação e instrumentalização dos conselhos. O acesso às informações, podem, portanto, fomentar o debate e o processo decisório do Conselho, pois influenciam de alguma maneira na atuação e na participação das conselheiras, contribuindo para que espaços políticos se tornem mais democráticos (HARTCOPH; ROS; WENDHAUSEN, 2015).

Quadro 13 - Assuntos de pauta sistematizados pelos subtemas que compuseram o tema "Dados Estatísticos e Perfil das Mulheres em Santa Catarina" nas reuniões Plenárias do CEDIM/SC entre 2010 e 2018

Subtemas	2010	2012	2014	2016	2018	Total
Apresentação de dados estatísticos de SC sobre organismos envolvidos com a defesa dos direitos da mulher.			2			2
Orientação sobre os dados estatísticos referentes à violência contra as mulheres em Santa Catarina, registrados no site da SSP e SES.					2	2
Obtenção de dados sobre o perfil das mulheres catarinenses.		1				1
Apresentação dos dados de afastamento de servidoras públicas" e sugestão de que o CEDIM/SC contribuísse na divulgação da Lei da Saúde Ocupacional.		1				1
Apresentação da pesquisa para a tese sobre a "Avaliação da implantação da atenção pós-parto às mulheres na atenção primária à saúde". Pesquisa realizada por uma enfermeira doutoranda em Saúde Coletiva pela UFSC.					1	1
Total	0	2	2		3	7

Fonte: elaborado pela autora com base em: SANTA CATARINA. Atas do Conselho Estadual dos Direitos da Mulher (CEDIM/SC) entre 2010 e 2018. Disponível em arquivo pessoal e http://www.sds.sc.gov.br/index.php/conselhos/cedim/plenarias/atas-13.

Do conjunto dos temas mapeados nas atas das plenárias, foi avaliado que o CEDIM/SC apresentou em suas pautas uma diversidade de assuntos que perpassaram as suas competências formais – que vigorou e ainda vigora. Entretanto, foi observado, a partir das impressões das atas que alguns assuntos – principalmente de ordem administrativa do CEDIM/SC – fizeramse frequentes, apontando, assim, para a necessidade de discussões e debates em plenárias, para que se mantivesse o pleno funcionamento do Conselho. Outros assuntos emergiram pontualmente, sem deliberações e encaminhamentos que proporcionassem a sistematização e a formulação de proposições que de fato fomentassem as diretrizes e políticas públicas para as mulheres.

A temática voltada às Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais; e as questões de gênero perpassaram as pautas do CEDIM/SC entre os anos de 2014 e 2016, todavia, verificou-se que a abordagem das pautas foi pouco introduzida. No conjunto dos sete temas identificados nas pautas dos CEDIM/SC, as discussões e reivindicações efetivas no trato a interseccionalidades, tais como racismo, sexismo, classes, homofobia, xenofobia, gordofobia, e capacitismo, por exemplo, foram praticamente ausentes.

# 5.2 DELIBERAÇÕES DO CEDIM/SC

O caráter deliberativo e consultivo do CEDIM/SC se mostra basilar à sua finalidade, principalmente enquanto órgão formulador de diretrizes e políticas públicas para as mulheres. As deliberações dos assuntos tratados nas plenárias ordinárias e extraordinárias do Conselho possibilitaram a análise de suas ações, embora na primeira legislação do Conselho não se evidencie o caráter deliberativo nas suas plenárias.

Dada a forma bastante simples e até desorganizada da elaboração das atas, a construção desse item exigiu bastante cuidado. Grifa-se que as deliberações são aqui compreendidas como encaminhamentos ou tomada de decisões explicitadas nas atas das plenárias quanto aos assuntos da pauta. Pontua-se que em todos os sete temas, a saber, organização administrativa do CEDIM/SC; política estadual dos direitos da mulher; organização de eventos políticos e comemorativos; atividades de comunicação e divulgação; manifestação do CEDIM/SC sobre leis e denúncias recebidas; assessoria para criação e fortalecimento das instâncias de controle social; e dados estatísticos e perfil das mulheres em Santa Catarina, foram encontrados assuntos com deliberações.

No ano de 2010 perpassaram as pautas das plenárias 57 assuntos, que foram agrupados em 19 subtemas gerais, que podem ser evidenciados no Quadro 14. Entre os assuntos mais discutidos, e nos quais se verificou deliberações, estavam aqueles referentes à publicização do CEDIM/SC, por meio de programas de televisão, rádio e materiais informativos, num total de 13 assuntos, seguidos do planejamento e execução de capacitação para as conselheiras, com 10 assuntos. Em 2010 já se identificou a proposição e o acompanhamento do processo para alteração da Lei n. 11.159/1999.

Observa-se que não foram encontradas nas atas as deliberações pertinentes a oito assuntos que compuseram seis subtemas: dificuldades administrativas na Secretaria Executiva do CEDIM/SC; II Plano Nacional de Políticas para as Mulheres (II PNPM) e alinhamento das ações em nível de Estado; grupo de trabalho para implantação/implementação do Plano Estadual de Políticas para as Mulheres; planejamento das atividades 16 Dias de Ativismo; participação do CEDIM/SC na previsão orçamentária do Estado para desenvolvimento de atividades do Conselho; e a importância da criação de conselhos municipais dos direitos da mulher para a formulação de políticas públicas (estratégias de criação e visibilidade e articulação junto aos municípios).

Tais assuntos, cujas deliberações não foram encontradas quando correlacionadas às competências legais do Conselho descritas na Lei n. 11.159/1999, permitiram identificar a

ausência ou fragilidade da atuação do CEDIM/SC quanto à formulação do Plano Estadual de Políticas para as Mulheres, visando o oferecimento de serviços públicos mais amplos, por exemplo. Contudo, deve-se considerar que nos demais subtemas a pauta se vinculou às competências descritas na referida Lei.

Quadro 14 - Assuntos de pauta do CEDIM/SC em 2010

Ano 2010			
Descrição dos subtemas	Total	Deliberação	
Definição das pautas dos programas de TV e rádio do CEDIM/SC na ALESC, elaboração de materiais e publicização do site do Conselho.	13	Sim	
Planejamento e execução de capacitação das conselheiras estaduais e municipais dos direitos da mulher.	10	Sim	
Proposição e acompanhamento do projeto de alteração da Lei n. 11.159/1999 e alteração do Regimento Interno do Conselho.	5	Sim	
Frequência das conselheiras nas plenárias e atividades do CEDIM/SC e substituição dessas pelos órgãos que compõem o Conselho.	4	Sim	
Criação de grupos de trabalho em atendimento as ações do CEDIM/SC.	4	Sim	
Importância da criação de conselhos municipais dos direitos da mulher.	3	Não encontrada	
Representação do CEDIM/SC em fóruns e câmaras técnicas.	3	Sim	
Planejamento das ações do CEDIM/SC para o ano de 2011.	3	Sim	
Manifestação do CEDIM/SC para a assinatura do Pacto Nacional pelo Enfrentamento à Violência contra as Mulheres em Estado de Santa Catarina.	2	Sim	
Recebimento de denúncia.	1	Sim	
Resgate das deliberações da reunião plenária extraordinária de janeiro.	1	Sim	
Pedido de autorização para utilização de estacionamento da SST pelas conselheiras durante as plenárias.	1	Sim	
Dificuldades administrativas na Secretaria Executiva do CEDIM/SC.	1	Não encontrada	
II PNPM e alinhamento das ações em nível de Estado.	1	Não encontrada	
Grupo de Trabalho para implantação/implementação do Plano Estadual de Políticas para as Mulheres.	1	Não encontrada	
Criação de grupos de trabalho em atendimento as ações do CEDIM/SC.	1	Sim	
Planejamento e exposição das atividades do Dia Internacional da Mulher com a participação das instituições que compõem o CEDIM/SC.	1	Sim	
Planejamento das atividades 16 Dias de Ativismo.	1	Não encontrada	
Participação do CEDIM/SC na previsão orçamentária do Estado para desenvolvimento de atividades do Conselho.	1	Não encontrada	
Total de subtemas:	Total	al de assuntos	
19		57	

Fonte: elaborado pela autora com base em: SANTA CATARINA. Atas do Conselho Estadual dos Direitos da Mulher (CEDIM/SC) entre 2010 e 2018. Disponível em arquivo pessoal e http://www.sds.sc.gov.br/index.php/conselhos/cedim/plenarias/atas-13.

No ano de 2012, houve um total de 76 assuntos, compilados em 25 subtemas, sendo que sete deles não foram encontrados nas atas as respectivas deliberações, totalizando 15

assuntos, os quais estão elencados no Quadro 15. Os subtemas cujas deliberações não foram encontradas, caracterizaram-se pela necessidade de retomada das reuniões de planejamento, tanto das ações do CEDIM/SC, e aí havendo um enfoque tanto para a implantação/implementação do Plano Estadual de Políticas para as Mulheres quanto para levantamento e organização dos dados sobre a situação da mulher no Estado; na necessidade de resgatar a articulação com os movimentos sociais para o fortalecimento da Coordenadoria Estadual da Mulher; e na capacitação para as conselheiras em âmbito estadual e municipal, assim como para as/os profissionais que atuavam na rede de atendimento as mulheres.

Os assuntos referentes à prorrogação da gestão 2009/2011 até meados de 2012 e o processo eleitoral foram os de maior expressão no ano de 2012. Assuntos pontuais também totalizaram em 10. Alguns assuntos se fizeram voltados à elaboração do Plano Estadual de Políticas para as Mulheres e à implantação do Programa Integral da Saúde da Mulher.

Quadro 15 - Assuntos de pauta do CEDIM/SC em 2012 (continua)

Ano 2012				
Descrição dos subtemas	Total	Deliberação		
Prorrogação do mandato 2009/2011 até 2012 e processo eleitoral gestão 2012/2014.	16	Sim		
Projeto de alteração de Lei n. 11.159/1999 do CEDIM/SC.	11	Sim		
Elaboração e realização de palestras sobre prevenção de câncer de mama e doenças sexualmente transmissíveis; e a participação das mulheres nas eleições.	5	Sim		
Convites e participação do CEDIM/SC em eventos e atividades externas.	4	Sim		
Planejamento das ações do CEDIM/SC: levantar e organizar dados sobre a situação da mulher no Estado, conhecer as ações de governo com recorte de gênero, dar visibilidade e organizar a agenda do CEDIM/SC para participação em eventos.	4	Não encontrada		
Resgate do Programa Mulher em Foco da ALESC e sobre o site do CEDIM/SC e publicização das suas ações no site.	3	Sim		
Deliberações e encaminhamentos da III Conferência Estadual de Políticas para Mulheres como base para elaboração e ações do governo de políticas para mulheres.	3	Não encontrada		
Visita do CEDIM/SC ao presídio feminino de Florianópolis.	3	Sim		
Debate sobre a criação da CPMI pela Câmara Federal para averiguar a aplicação da Lei Maria da Penha nos Estados.	3	Sim		
Capacitação para as conselheiras estaduais, municipais e demais profissionais que atuam na rede de atendimento as mulheres.	3	Não encontrada		
Avaliação do CEDIM/SC e a Coordenadoria Estadual da Mulher em 2012 e apresentação das perspectivas para 2013.	3	Sim		
Planejamento das atividades do CEDIM/SC para a Campanha dos 16 Dias de Ativismo.	2	Não encontrada		

Quadro 15 - Assuntos de pauta do CEDIM/SC em 2012 (conclusão)

Ano 2012				
Descrição dos subtemas	Total	Deliberação		
Criação de grupos de trabalho e comissões temáticas em atendimento as ações do Conselho.	2	Sim		
Frequência das conselheiras nas plenárias e demais atividades do CEDIM/SC.	2	Sim		
Relato do Gestor do Fundo da Infância e Adolescência (FIA) sobre os encaminhamentos dos Conselhos junto ao jurídico da SST e do Plano "Viver sem Limites <sup>32</sup> ".	2	Sim		
Não oportunização de fala do Diretor de Trabalho e Emprego na Plenária.	1	Não registrado		
Retomada das reuniões da Câmara Técnica para elaboração do Plano Estadual de Políticas para as Mulheres.	1	Não encontrada		
Apresentação do balanço da Campanha Outubro Rosa, destacando o crescimento, a visibilidade e as adesões voluntárias ao movimento.	1	Sim		
Debate sobre a importância do resgate dos movimentos sociais e o fortalecimento da Coordenadoria Estadual da Mulher.	1	Não encontrada		
Obtenção de dados sobre o perfil das mulheres catarinenses.	1	Sim		
Apresentação dos dados de afastamento de servidoras públicas" e sugestão de que o CEDIM/SC contribuísse na divulgação da Lei da Saúde Ocupacional.	1	Sim		
Informes sobre a implantação do Programa Integral da Saúde da Mulher em cada Estado e a criação de uma comissão do CEDIM/SC para acompanhamento do assunto.	1	Sim		
Deliberação para o encaminhamento de ofício solicitando audiência com o secretário da SST.	1	Sim		
Solicitação de informações ao Fórum Lei Maria da Penha sobre o andamento do recurso quanto ao Jornal do Almoço que promoveu uma suposta conciliação entre um marido agressor e a mulher.	1	Sim		
Ausência de orçamento próprio para o CEDIM/SC.	1	Sim		
Total de subtemas	Total de assuntos			
25	76			

Fonte: elaborado pela autora com base em: SANTA CATARINA. Atas do Conselho Estadual dos Direitos da Mulher (CEDIM/SC) entre 2010 e 2018. Disponível em arquivo pessoal e http://www.sds.sc.gov.br/index.php/conselhos/cedim/plenarias/atas-13.

No ano de 2014, os assuntos discutidos totalizaram 69, sendo compilados em 26 subtemas, os quais estão identificados no Quadro 16. Verificou-se que de sete subtemas não foram encontradas as deliberações e que totalizaram 12 assuntos, voltados principalmente à necessidade de capacitação das conselheiras para que pudessem entender os procedimentos para reivindicar a implantação/implementação do Plano Estadual de Políticas para as Mulheres, e o orçamento disponível para tal, além de palestras sobre o papel dos conselhos; a avaliação do

<sup>&</sup>lt;sup>32</sup>Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência – Viver sem Limite, criado por meio do Decreto n. 7.612, de 17 de novembro de 2011, buscou ressaltar o compromisso do Brasil com as prerrogativas da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, da ONU, ratificada envolvendo diversos ministérios para promover a inclusão, autonomia e direitos das pessoas com deficiência. Disponível em: http://www.turismo.gov.br/images/ta/direitos/Cartilha\_Do\_Plano\_Viver\_Sem\_Limite.pdf. Acesso em: 19 out. 2020.

Conselho sobre as suas ações durante a gestão 2012/2014; a apresentação de dados estatísticos sobre organismos de políticas para as mulheres, perpassando também a apresentação do panorama das ações da Coordenadoria Estadual da Mulher e dos movimentos sociais envolvidos com a defesa dos direitos das mulheres.

Nesse período, a representatividade e a participação do CEDIM/SC em atividades externas, comissões e fóruns foi o subtema mais discutido, e sobre esse subtema foram evidenciadas deliberações. A discussão do Plano Estadual de Políticas para as Mulheres se fez presente e a necessidade de debate sobre o subtema de alguma forma pode ser percebido em outros subtemas, como a reivindicação do CEDIM/SC para a criação da Secretaria de Estado de Políticas para as Mulheres; a solicitação de informações à Coordenadoria Estadual da Mulher sobre projetos e a utilização das unidades móveis do Programa Mulher, Viver Sem Violência; a atualização das informações do site referentes à Santa Catarina; além da discussão sobre a articulação junto aos municípios para criação e atualização dos conselhos municipais de direitos da mulher, organismos de políticas para mulheres e/ou outros setores e departamentos afins da política para mulheres nos municípios.

Quadro 16 - Assuntos de pauta do CEDIM/SC em 2014 (continua)

Ano 2014				
Descrição dos subtemas	Total	Deliberação		
Escolha e participação das conselheiras em comissões, fóruns, programas e redes de comunicação.	14	Sim		
Processo eleitoral do CEDIM/SC 2014/2016 e eleição da mesa diretora.	7	Sim		
Reivindicação do CEDIM/SC para a criação da Secretaria de Estado de Políticas para as Mulheres.	4	Sim		
Solicitação de informações à Coordenadoria Estadual da Mulher sobre projetos; utilização das unidades móveis; atualização das informações do site referentes à Santa Catarina; e Plano Integral Básico.	4	Sim		
Palestras Projeto Justiça para Todos.	4	Não encontrada		
Apresentação da revista Voto Feminino, do Seminário sobre Mídia e Violência de Gênero e da Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador. Material de divulgação do Ligue 180 e o aplicativo para celulares sobre a violência contra as mulheres.	3	Sim		
Articulação junto aos municípios para criação e atualização dos conselhos municipais de direitos da mulher, organismos de políticas para mulheres e/ou outros setores e departamentos afins.	3	Sim		
Projeto de alteração de Lei n. 11.159/1999 do CEDIM/SC.	3	Sim		
Composição das comissões temáticas do CEDIM/SC: saúde; violência e comunicação e sugestões de temas a serem tratados pelas comissões.	3	Sim		
Debate sobre implantação e implementação do plano estadual de políticas para mulheres e maior espaço para as mulheres na política.	3	Sim		

Quadro 16- Assuntos de pauta do CEDIM/SC em 2014 (conclusão)

Ano 2014			
Descrição dos subtemas	Total	Deliberação	
Necessidade de orçamento para o CEDIM/SC em especial para a realização da Conferência Estadual de Políticas para as Mulheres e captação de recursos por meio de projetos no SICONV.	3	Sim	
Apresentação de dados estatísticos de SC sobre organismos envolvidos com a defesa dos direitos da mulher.	2	Não encontrada	
Definição de pautas dos programas de TV e rádio do CEDIM/SC na ALESC, elaboração de materiais (marcadores e folders) e publicização do site do Conselho.	2	Sim	
Apresentação do abaixo-assinado do Movimento pelo Fortalecimento da Assistência Social de Santa Catarina e apresentação do panorama geral das atividades dos movimentos sociais e da Coordenadoria Municipal da Mulher de Florianópolis.	2	Não encontrada	
Apresentação do Secretário da SST.	1	Sim	
Solicitações das Secretarias de Desenvolvimento Regional (SDRs) para visita do Conselho.	1	Sim	
Capacitação para que as conselheiras possam entender os mecanismos de funcionamento para cobrar o Plano Estadual de Políticas para as Mulheres e prçamento.	1	Não encontrada	
Apresentação do Conselho Estadual das Populações Afrodescendentes (CEPA/SC) sobre o acompanhamento das pesquisas referentes à violência contra a mulher e proposição de aproximação de todos os Conselhos.	1	Sim	
Sugestão para 2015 de plenárias itinerantes nos municípios.	1	Sim	
Planejamento de diretrizes do CEDIM/SC agosto/dezembro de 2014.	1	Sim	
Leitura do parecer do CEDIM/SC referente ao Projeto de Lei da Deputada Ângela Albino sobre a cobrança do agressor pelos serviços prestados à mulher agredida.	1	Sim	
Entrega da cópia do Termo de Adesão ao Programa "Mulher Viver sem Violência" e Termo de Doação n. 22/2013 ao CEDIM/SC pela Coordenadoria Estadual da Mulher.	1	Sim	
Dinâmica e composição do Fórum de Enfrentamento à Violência às Mulheres do Campo, das Florestas, das Águas e Quilombolas.	1	Sim	
Apresentação do plebiscito para reforma política e o abaixo-assinado.	1	Não encontrada	
Indefinição de terreno para construção da Casa da Mulher Brasileira e o não funcionamento das unidades móveis do Programa Mulher Viver sem Violência.	1	Não encontrada	
Avaliação das ações do CEDIM/SC na gestão 2012/2014.	1	Não encontrada	
Total de subtemas	Total d	e assuntos	
26		69	

Fonte: elaborado pela autora com base em: SANTA CATARINA. Atas do Conselho Estadual dos Direitos da Mulher (CEDIM/SC) entre 2010 e 2018. Disponível em arquivo pessoal e http://www.sds.sc.gov.br/index.php/conselhos/cedim/plenarias/atas-13.

Foi identificada, no ano de 2016, uma acentuada diminuição quanto aos assuntos discutidos, que totalizaram 43 e que puderam ser agrupados em 17 subtemas principais, conforme apresentado no Quadro 17. Destes, três não apresentaram deliberações, em um total de cinco assuntos, entre eles: o planejamento das atividades do Dia Internacional da Mulher –

08 de março; a necessidade de composição de recursos humanos na Coordenadoria Estadual da Mulher; o debate sobre necessidade de discussão das questões de gênero nos currículos escolares em Santa Catarina e que o CEDIM/SC deveria propor a discussão sobre a Lei Maria da Penha, para que ela fosse cumprida e discutida no currículo escolar do Estado.

Semelhante ao ano de 2014, houve no ano de 2016 uma continuidade quanto ao planejamento para a implantação e implementação do Plano Estadual de Políticas para as Mulheres. Foram pensadas capacitações junto às conselheiras sobre necessidade do Plano e posteriormente a criação de uma comissão temática para construção deste em nível estadual.

Embora com menor número de plenárias, o ano de 2018 contabilizou um total de 60 assuntos, totalizando 25 subtemas, evidenciados no Quadro 18, sendo que em seis destes subtemas não foram verificadas deliberações, contabilizando nove assuntos. A falta de orçamento e recursos próprios para o CEDIM/SC e a suspensão de pagamento de passagens e diárias para participação das conselheiras nas plenárias; as capacitações para os conselhos municipais; a roda de conversa com movimentos de população em situação de rua; e a exposição da situação da população indígena que se encontrava no terminal de ônibus desativado no Bairro Saco dos Limões, em Florianópolis, foram os subtemas sem deliberações.

No ano de 2018, entre os assuntos mais debatidos estavam: as denúncias recebidas, deliberações e convites; a deliberação para participação em seminários e demais eventos; o Projeto Campanha Permanente Unidades Móveis: Mulheres e Cidadania; a sistematização das ações mensais do CEDIM/SC; assim como a manifestação e os pareceres do CEDIM/SC sobre Leis concernentes à defesa e à garantia dos direitos das mulheres.

Quadro 17 - Assuntos de pauta do CEDIM/SC em 2016

Quadro 17 - Assuntos de pauta do CEDIM/SC em 2016  Ano 2016			
Descrição dos subtemas	Total	Deliberação	
Planejamento do CEDIM/SC para os próximos dois anos com a participação da Professora Dra. Teresa Kleba e Clair Castilhos.	5	Sim	
Processo eleitoral composição do CEDIM/SC 2016/2018 e eleição da mesa diretora.	4	Sim	
Lei n. 16.945/2016 e elaboração de Regimento Interno do CEDIM/SC de acordo com a referida Lei.	3	Sim	
Representação do CEDIM/SC em Comitê Estadual de Atenção às Pessoas em situação de Violência Doméstica, Sexual e Outras Violências; Comissão Intersetorial do Conselho Estadual da Criança e do Adolescente; e Base Nacional Comum Curricular.	3	Sim	
Debate sobre necessidade de discussão das questões de gênero nos currículos escolares em Santa Catarina e que o CEDIM/SC deverá propor então a discussão sobre a Lei Maria da Penha, para que ela seja cumprida e discutida no currículo escolar Estado.	3	Não encontrada	
Apoio do CEDIM/SC em projetos: "Mulheres e LBTs - enfrentando violências, construindo cidadania"; Projeto Catarinas (conversa com as conselheiras sobre o aborto legal e clandestino; e apoio do CEDIM/SC na criação de ouvidoria externa no Ministério Público de Santa Catarina.	3	Sim	
Composição Comissões Temáticas e definição de agendas e ações.	3	Sim	
Retomada do Fórum Estadual para Enfrentamento a Violência contra as Mulheres do Campo, das Florestas, das Águas e Quilombolas e Implantação/implementação das ações de enfrentamento a violência contra a mulher, junto as unidades móveis.	3	Sim	
Avaliações e informes das Conferências de Políticas para as Mulheres (Estadual e Nacional).	3	Sim	
Cronograma das Plenárias dos anos de 2016 e 2017.	3	Sim	
Parecer do CEDIM/SC sobre a Minuta de Decreto referente a Lei n. 15.974/13 que dispõe sobre a divulgação do serviço de Disque Denúncia Nacional de Violência Contra a Mulher, em SC e sobre a Regulamentação da Lei n. 16.396/14, que institui o direito de as mães amamentarem seus filhos nos recintos coletivos de acesso público dos estabelecimentos comerciais situados em Santa Catarina.	3	Sim	
Relatório da Gestão 2014-2016 e avaliação das atividades.	2	Sim	
Tramitação do Projeto de alteração de Lei n. 11.159/1999 do CEDIM/SC nas Comissões da ALESC.	1	Sim	
Planejamento das atividades dos 16 Dias de Ativismo.	1	Sim	
Planejamento das atividades do Dia Internacional da Mulher.	1	Não encontrada	
Necessidade de composição de recursos humanos na Coordenadoria Estadual da Mulher.	1	Não encontrada	
Solicitação de manifestação do CEDIM/SC sobre o espaço físico do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Florianópolis.	1	Sim	
Total de subtemas	Total de assuntos		
Fonte: elaborado nela autora com base em: SANTA CATARINA, Atas do Cons		43	

Fonte: elaborado pela autora com base em: SANTA CATARINA. Atas do Conselho Estadual dos Direitos da Mulher (CEDIM/SC) entre 2010 e 2018. Disponível em arquivo pessoal e http://www.sds.sc.gov.br/index.php/conselhos/cedim/plenarias/atas-13.

Quadro 18 - Assuntos de pauta do CEDIM/SC em 2018

Ano 2018			
Descrição dos subtemas	Total	Deliberação	
Denúncias recebidas: deliberações.	8	Sim	
Convites: deliberação para participação em seminários e demais eventos.	8	Sim	
Projeto Campanha Permanente Unidades Móveis: Mulheres e Cidadania	8	Sim	
Relatórios Mensais das Atividades do CEDIM/SC.	6	Sim	
Pacto Estadual Lei Maria da Penha (audiência pública e assinatura dos órgãos envolvidos).	3	Sim	
Parecer do CEDIM/SC sobre a Lei n. 16.620/2015, que "Institui a Política Estadual para o Sistema Integrado de Informações de Violência Contra a Mulher em SC, denominado Observatório da Violência Contra a Mulher - SC" e sobre a Lei n. 17. 458/2018, de origem parlamentar, que "Garante o direito de lactantes e lactentes à amamentação nas áreas de livre acesso ao público ou de uso coletivo nas instituições do sistema estadual de ensino, no Estado de Santa Catarina".	2	Sim	
Proposta de alteração da data para a roda de conversa com movimentos de população em situação de rua.	2	Não encontrada	
Falta de orçamento e recursos próprios para o CEDIM/SC e suspensão de pagamento de passagens e diárias para participação das conselheiras nas plenárias.	2	Não encontrada	
Planejamento de Web Conferência para a criação e capacitação de conselhos municipais dos direitos da mulher.	2	Não encontrado	
Planejamento das atividades para o ano de 2018.	2	Sim	
Processo Eleitoral Gestão 2018-2020.	2	Sim	
Orientação sobre os dados estatísticos referentes à violência contra as mulheres em Santa Catarina, registrados no site da SSP e SES.	2	Sim	
Cronograma das Plenárias.	1	Sim	
Comissões Temáticas.	1	Sim	
Oficio circular aos municípios para atualização cadastral e identificação de novos conselhos dos direitos da mulher.	1	Sim	
Convocação do Fórum Estadual de Enfrentamento a Violência contra as Mulheres do Campo, das Florestas, das Águas e Quilombolas.	1	Sim	
Atividades pertinentes ao dia 8 de março - Dia Internacional da Mulher.	1	Sim	
Mudança da Sede da SST e Conselhos Estaduais.	1	Não encontrada	
Relatório da Gestão 2016-2018.	1	Não encontrada	
Situação da população indígena que se encontrava no terminal de ônibus desativado no bairro Saco dos Limões, em Florianópolis.	1	Não encontrada	
Deliberação sobre o Regimento Interno do CEDIM/SC.	1	Sim	
Apresentação da pesquisa sobre a "Avaliação da implantação da atenção pós-parto às mulheres na atenção primária à saúde", por uma enfermeira, doutoranda em Saúde Coletiva pela UFSC.	1	Sim	
Campanha 16 Dias de Ativismo pelo Fim da Violência contra as Mulheres.	1	Sim	
Carta Compromisso às candidatas e candidatos às Eleições 2018.	1	Sim	
Debate sobre Lei n. 10.338, de 15 de março de 2018 que "Institui o Programa de Atenção Humanizada ao Aborto Legal e Juridicamente Autorizado no Âmbito do Município de Florianópolis.	1	Sim	
Total de subtemas	Total de assuntos		
25		60	

Fonte: elaborado pela autora com base em: SANTA CATARINA. Atas do Conselho Estadual dos Direitos da Mulher (CEDIM/SC) entre 2010 e 2018. Disponível em arquivo pessoal e http://www.sds.sc.gov.br/index.php/conselhos/cedim/plenarias/atas-13.

Dentre os assuntos de pauta, muitos ficaram no debate, sem encaminhamentos. Diante do mapeamento dos 112 subtemas, compostos por 305 assuntos, pôde-se identificar que não foram encontradas deliberações para 29 subtemas, que corresponderam a 49 assuntos. Tal quantitativo de deliberações não encontradas correspondeu, em números relativos, a um total de 25,9% dos subtemas que, por conseguinte, permearam 16,1% dos assuntos mapeados. A análise dos dados mapeados corroboraram para a compreensão de que o CEDIM/SC apresentou um quantitativo satisfatório de decisões e encaminhamentos.

Contudo, é necessário atentar-se para a qualidade das decisões/deliberações na medida em que são tais decisões que caracterizam e conduzem a atuação do CEDIM/SC para a formulação de políticas públicas para as mulheres em Santa Catarina. Se considerada toda a trajetória do estudo em tela até aqui, acolhe-se um contexto histórico, político, econômico e social que permite sublinhar que os conselhos são espaços institucionalizados de participação popular conquistados e garantidos pela Constituição Federal de 1988, mas que também se fazem envoltos por uma dinâmica de interesses, tanto dos distintos segmentos da sociedade civil, quanto dos segmentos governamentais. E é nesse viés que se traduzem as deliberações dos conselhos, e não diferentemente do CEDIM/SC.

Segundo Almeida e Tatagiba (2012, p. 82),

Levando o conjunto desses fatores em conta a função deliberativa dos conselhos não pode ser confundida com sua autonomia político-institucional. Essa confusão nubla o reconhecimento da especificidade do tipo de luta política que pode ser travada via conselhos. Eles são estratégias de lutas por dentro do Estado visando sua democratização e não sobre ou paralelamente a essa instituição. Reconhecer essa especificidade é fundamental para superar as avaliações marcadas por frustrações decorrentes de expectativas que os conselhos não podem cumprir o que gera imobilismo político.

Desse modo, tão importante quanto ser um espaço institucionalizado de participação social, os Conselhos – em especial aqui se tratando do CEDIM/SC – precisam ser também um espaço institucionalizado de participação política, uma participação cunhada pela efetiva ação das representações que nesses espaços circundam, com oportunidades de instrumentação e conhecimento sobre os assuntos e temas que trazem à tona as necessidades, especificidades e demandas da população no que concerne às políticas públicas. Sob tal contexto, faz-se relevante a função do conselho enquanto formulador dessas políticas, sendo assim,

a função deliberativa dos conselhos não se expressa na sua suposta autonomia diante das outras instâncias estatais. Sua função deliberativa começa pelo reconhecimento dessas instâncias e pela disposição de travar uma luta no interior do Estado para se constituir, diante delas, num interpelador legítimo das normas vigentes quando assim exigem as demandas sociais por justiça. (ALMEIDA; TATAGIBA, 2012, p. 84).

Como observado, os temas, subtemas e assuntos das pautas, assim como as deliberações ou não deliberações desses assuntos, desvelaram que os segmentos que compuseram o Conselho poderiam ocupar lugares chancelados ou não pela disponibilidade de recursos: financeiros e administrativos, de conhecimento acumulado (ou ausência dele) por meio de informações sobre os direitos, publicização, interesses e causas políticas, econômicas e sociais.

De acordo com Mário Fuks e Renato Perissinotto (2006, p. 70),

A análise a respeito da influência dos grupos no interior dos conselhos focaliza quatro momentos do processo deliberativo, a saber: 1) apresentação inicial de um determinado tema para a apreciação da plenária (quem introduz o assunto, iniciando o debate); 2) estabelecimento da interlocução (quem institui o debate); 3) encaminhamento de proposta sobre o tema em questão para a deliberação (quem encaminha a proposta); e, por fim, 4) qual o resultado dessa deliberação (aprovação ou não).

Todavia, é necessário atentar-se que a participação vai além da presença física das representações. A articulação efetiva entre os diferentes segmentos e a coesão ou divergência de perspectivas e de proposições influenciam, por vezes, nas deliberações e encaminhamentos.

Outro aspecto a ser exposto é que

O processo decisório, cujos limites são incertos, envolve uma complexidade de dimensões essenciais, entre estas: como surgem os problemas de decisão política; como esses chegam à agenda das autoridades governamentais; como as pessoas formulam os temas de ação governamental; como aplicam as decisões; e por último, como a política é avaliada. (KLEBA; ZAMPIROM; CORMELATTO, 2015, p. 558).

É necessário, então, a instrumentalização qualitativa da participação das representações de modo a dar fundamentação e embasamento aos debates que circunscrevem as deliberações e os encaminhamentos para que estas se efetivem de modo concreto. Nesse sentido, pode-se pensar nos limites da autonomia do CEDIM/SC para com os assuntos que foram deliberados nos anos entre 2010 e 2018. É contundente – ainda que não seja objeto dessa dissertação, mas que pode ser objeto de estudos futuros – a incerteza de que as deliberações advindas dos assuntos tratados em plenárias tenham se consolidado efetivamente em políticas públicas para as mulheres.

Pode ser desvelado, no mapeamento dos sete temas das pautas do Conselho, que muitos assuntos se fizeram constantes, porém sem a continuidade de encaminhamentos que pudessem se concretizar em ações. A elaboração do Plano Estadual de Políticas para Mulheres, a necessidade de divulgação e publicação do CEDIM/SC, a criação de conselhos municipais dos direitos da mulher e a formação/capacitação de conselheiras foram assuntos recorrentes em quase todos os anos da pesquisa, assim como os orçamentos e a estrutura de recursos humanos e administrativos da secretaria executiva do CEDIM/SC. Todavia, ainda que esses assuntos tenham sido as grandes pautas do Conselho, de modo geral, fizeram-se sob uma característica secundarizada, postuladas no âmbito do planejamento e não de fato em ações efetivas.

# 5.3 AS FUNÇÕES PRÁTICO-POLÍTICAS DO CEDIM/SC, SEGUNDO OS SEGMENTOS INTEGRANTES

O mapeamento e análise dos dados coletados nas atas foram significativos para a análise dos objetivos da pesquisa, mas não satisfatórios, quando pensada na subjetividade em que se fez a participação dos segmentos que compuseram o período de atuação do Conselho no período pesquisado. Os documentos da pesquisa não pareciam ser suficientes para responder sobre a compreensão das funções prático-políticas do CEDIM/SC pelos segmentos que o compuseram entre 2010 e 2018. Foi em busca de respostas a essa pergunta que se procurou conhecer a compreensão das integrantes dos segmentos não governamentais e governamentais sobre o desempenho do Conselho quanto à formulação e fiscalização de políticas de proteção aos direitos da mulher. Dessa forma, foi enviado um formulário de pesquisa, em dezembro de 2019, para as conselheiras e ex-conselheiras, que se conseguiu recuperar o contato de e-mail e/ou telefônico (Ver APÊNDICE A).

Dentre os 18 segmentos que compuseram o CEDIM/SC entre o período de 2010 e 2018, foi enviado por e-mail o formulário de pesquisa para mulheres de 17 segmentos não governamentais. O formulário não foi encaminhado à Associação Brasileira Interdisciplinar de Projetos e Estudos Jurídicos e de Gênero (HUMANITAS), uma vez que não foi possível identificar os contatos das representantes. Dos 17 segmentos aos quais se encaminhou o formulário de pesquisa, oito enviaram as respostas, correspondendo um total de 47% de retorno. Dos segmentos respondentes, quatro representaram seu segmento por três gestões, outros três segmentos participaram de duas gestões e um segmento de uma gestão, como se observa no Quadro 19.

Quadro 19 - Apresentação dos segmentos não governamentais quanto ao envio e resposta do Formulário de Pesquisa sobre a atuação do CEDIM/SC

Instituição	Gestões	Identificação da respondente
Associação Brasileira dos Portadores de Câncer (AMUCC)	2012/2014 2014/2016 2016/2018	Outros (voluntária)
Associação Casa da Mulher Catarina (ACMC)	2009/2011 2012/2014 2014/2016 2016/2018	
Associação da Mulher Policial Civil de Santa Catarina (AMPOC)	2009/2011	Presidenta
Associação de Mulheres de Negócios e Profissionais da Grande Florianópolis (BPW-Florianópolis)	2009/2011 2012/2014 2014/2016 2016/2018	
Associação Estadual de Mulheres Camponesas (AEMC)	2012/2014 2014/2016 2016/2018	
Associação Feminina de Assistência Comunitária de Garopaba (AFAG	2009/2011	
Federação Catarinense de Mulheres (FCM)	2012/2014 2014/2016 2016/2018	
Federação dos Trabalhadores na Agricultura do Estado de Santa Catarina (FETAESC)	2009/2011 2014/2016 2016/2018	Conselheira 2016/2018
Federação dos Trabalhadores nas Indústrias do Estado de Santa Catarina (FETIESC)	2009/2011 2012/2014	Conselheira
Instituto Catarinense de Estudos Sociais, Políticos e Econômicos de Santa Catarina (ICESPE)	2009/2011 2012/2014 2016/2018	Presidenta 2009 a 2011 Conselheira 2010 a 2014 e 2016/2018 Sec Executiva
Instituto de Estudos de Gênero (IEG)	2014/2016 2016/2018	
Ordem dos Advogados do Brasil (OAB)	2014/2016 2016/2018	Vice-Presidenta da Comissão da Mulher Advogada período de 2016 e 2018
Rede Feminina de Combate ao Câncer (RFCC)	2009/2011 2012/2014 2014/2016	
Rede Feminista de Saúde, Direitos Sexuais e Direitos Reprodutivos (Rede Feminista de Saúde)	2014/2016 2016/2018	Presidenta 2014/2016 e 2016/2018 Conselheira 2014/2016
União Brasileira de Mulheres (UBM)	2009/2011 2012/2014 2014/2016 2016/2018	
União de Negros pela Igualdade de Santa Catarina (UNEGRO)	2009/2011 2012/2014	
Universidade Comunitária da Região de Chapecó (UNOCHAPECÓ)	2012/2014 2014/2016 2016/2018	Conselheira e Líder do grupo de estudos e pesquisas de gênero UNOCHAPECO

Fonte: dados coletados por meio do Formulário de Pesquisa sobre Políticas Públicas para as mulheres e a atuação do Conselho Estadual dos Direitos da Mulher/SC no mês de dezembro de 2019 (Ver ANEXO A).

Quadro 20 - Apresentação dos segmentos governamentais quanto ao envio e resposta do Formulário de Pesquisa sobre a atuação do CEDIM/SC

Instituição	Gestões	Identificação da respondente
	2009/2011	
Assembleia Legislativa de Santa Catarina (ALESC)	2012/2014	
	2014/2016	
	2009/2011	
	2012/2014	D' ( 1 D' ) H
Coordenadoria Estadual da Mulher	2014/2016	Diretora de Direitos Humanos
	2016/2018	
Procuradoria-Geral do Estado (PGE)	2016/2018	
	2009/2011	
G	2012/2014	G 11 : 2010/2020
Secretaria de Estado da Administração (SEA)	2014/2016	Conselheira 2018/2020
	2016/2018	
	2009/2011	
Conneterio de Estado do Amigulturo e de Desce (CAD)	2012/2014	
Secretaria de Estado da Agricultura e da Pesca (SAR)	2014/2016	
	2016/2018	
	2009/2011	
Secretaria de Estado da Assistência Social, Trabalho e	2012/2014	
Habitação (SST)	2014/2016	
	2016/2018	
	2009/2011	
Connetonio de Estado do Educação (CED)	2012/2014	
Secretaria de Estado da Educação (SED)	2014/2016	
	2016/2018	
	2009/2011	
Connetonio de Estado de Cavido (CEC)	2012/2014	Conselheira 2018
Secretaria de Estado da Saúde (SES)	2014/2016	Consemena 2018
	2016/2018	
	2009/2011	
Secretaria de Estado da Segurança Pública (SSP)	2012/2014	Conselheira desde 2015
Secretaria de Estado da Segurança Fuorica (SSF)	2014/2016	Conseniena desde 2013
	2016/2018	
	2009/2011	
Secretaria de Estado de Turismo, Cultura e Esporte	2012/2014	
(SOL)	2014/2016	
	2016/2018	
	2009/2011	
SD Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico Sustentável (SDS)	2012/2014	
	2014/2016	
	2016/2018	
	2009/2011	
Secretaria de Estado do Planejamento (SPG)	2012/2014	
	2014/2016	
	2016/2018	0 11 1 2017/2010
Universidade do Estado de Santa Catarina (UDESC)	2016/2018	Conselheira 2016/2018

Fonte: dados coletados por meio do Formulário de Pesquisa sobre Políticas Públicas para as mulheres e a atuação do Conselho Estadual dos Direitos da Mulher/SC no mês de dezembro de 2019 (Ver ANEXO A).

No que concerne aos segmentos governamentais, o formulário de pesquisa foi enviado por e-mail para 12 dos 13 segmentos<sup>33</sup> que compuseram o Conselho no período de recorte de pesquisa deste estudo. O formulário não foi enviado para a Secretaria de Estado do Planejamento, pois não foi encontrado o contato de suas representantes. Dos 12 segmentos, cinco responderam, correspondendo a 42% de retorno.

A primeira questão do formulário tratava sobre o interesse da entidade em participar da composição do CEDIM/SC. Oito segmentos não governamentais responderam à pergunta de forma pouco objetiva: seis segmentos descreveram que a inserção no CEDIM/SC se fez devido à importância do Conselho como espaço de representação e visibilidade no que se refere às lutas para a defesa dos direitos das mulheres; um segmento mencionou que foi interesse da entidade; e apenas um segmento relatou que foi por meio de convite.

Das respostas mais completas dos segmentos não governamentais, o interesse da entidade em participar da composição do CEDIM/SC foi justificado quanto à necessidade de representatividade e garantia dos direitos por meio de políticas públicas voltadas à saúde da mulher e das mulheres agricultoras. Foi ainda relatada a importância do Conselho enquanto órgão de abrangência estadual, com função de articular a sociedade civil e o governo quanto ao fortalecimento, acompanhamento e monitoramento das políticas para as mulheres.

A instituição sempre teve um papel importante a respeito da saúde. Projetos, capacitação, programa de saúde da Mulher. E tendo oportunidade de estar em um conselho a nível de estado facilitaria a participar das discussões quando o assunto seria referente as políticas públicas (AMUCC).

Pensando na importância de termos nossas agricultoras mulheres da área rural, representadas em um conselho de tanta importância para luta das mulheres (FETAESC).

Desde o CMDM víamos a importância da articulação como Estado e como participar a nível estadual. O acesso as informações a nível federal e estadual para o acompanhamento e monitoramento das políticas para as mulheres no CEDIM/SC era muito importante (UNOCHAPECÓ).

<sup>&</sup>lt;sup>33</sup> A representação governamental por Secretaria de Estado oscila conforme a gestão do executivo que se renova a cada quatro anos. Nem sempre é possível identificar uma participação depois de uma Secretaria extinta. Por exemplo: a Secretaria de Estado de Planejamento (SPG); e a Secretaria de Estado de Turismo, Cultura e Esporte (SOL) foram extintas com a Reforma Administrativa da Lei Complementar n. 741/2019. No caso da segunda Secretaria extinta, o formulário foi enviado à Agência de Desenvolvimento do Turismo de Santa Catarina (Santur), uma vez que a SOL teve uma de suas políticas absorvidas pela referida Agência. Na mesma Reforma Administrativa do Estado, a Coordenadoria Estadual da Mulher também foi extinta, tornando-se uma Gerência de Políticas para Mulheres e Direitos Humanos. No entanto, considerando que a Coordenadoria Estadual da Mulher se fazia vinculada à Secretaria de Estado da Assistência Social, Trabalho e Habitação – atualmente designada como Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social – e que tanto a Coordenadoria quanto a Secretaria possuíam distintos assentos no Conselho, o formulário foi encaminhado para a Secretaria em questão.

Veio da necessidade e na obrigação da OAB/SC de participar representando a Sociedade Civil em uma temática tão importante como a defesa dos direitos das mulheres (OAB).

Quanto ao segmento governamental, quatro responderam a pergunta sobre o interesse da instituição em participar da composição do CEDIM/SC. Foi declarado, apenas na sua formalidade, quando três mencionaram a legislação do CEDIM/SC que prevê a inserção dos órgãos do governo estadual no Conselho e uma representante apontou não ter conhecimento.

Quanto à escolha das conselheiras que representariam a entidade na composição do CEDIM/SC, sete respostas do segmento não governamental demonstraram atenção à necessidade de que suas representantes fossem mulheres, cuja atuação se fizesse voltadas aos direitos das mulheres.

Sempre foi uma proposta do grupo de Pesquisa Fogueira de acordo com as possibilidades de tempo e da atuação da pessoa escolhida que realmente estivesse acompanhando mais de perto todo o relativo as políticas para as mulheres e de preferência, quem já tinha sido conselheira do CMDM. Claro que esta escolha tinha que ser referendada pela reitoria da Universidade. [...] (UNOCHAPECÓ).

[...] indicação para representação da Instituição, se deu pelo trabalho desenvolvido dentro da Comissão no que toca ao Direito das Mulheres (OAB).

Pela representação do departamento da mulher da FETIESC (FETIESC).

Foram escolhidas as representantes de gênero da instituição (FETAESC).

Outra condição para a escolha das conselheiras foi a disponibilidade e viabilidade em participar das reuniões, deixando, de certa forma secundarizadas, as pautas do CEDIM/SC, o que pode significar uma participação sem objetivos claros por parte da representação dessa entidade.

A escolha foi bem democrática. Quem teria interesse; quem teria disponibilidade para participar das reuniões (AMUCC).

Atentou-se, em uma das respostas, sobre a necessidade de atendimento aos critérios preestabelecidos nos editais de convocação das entidades não governamentais para que o segmento

[...] não tivesse algum comprometimento religioso, que não tivesse assistencial e com tendências ideológicas também não convinha, então havia sempre uma seleção para eleição das instituições que participavam do Conselho (ICESPE).

Quando dos segmentos governamentais, sobre a escolha das conselheiras que representariam a instituição na composição do CEDIM/SC, um segmento respondeu ter sido

indicação da gestão da pasta; um segmento respondeu que houve a consulta por e-mail entre as servidoras para verificar o interesse em participar do Conselho e outros três segmentos responderam que a escolha recaiu na pessoa cuja atuação fosse voltada os direitos das mulheres, conforme ilustrado a seguir.

A escolha das conselheiras que representariam a Instituição na composição do CEDIM/SC se deu entre os profissionais que atuam na área de enfrentamento à violência contra a mulher (SSP).

[...] Ponderei da importância da instituição e do convite "irrecusável" para um Laboratório de pesquisa feminista na Universidade Estadual e todas concordaram [...] (UDESC).

Portanto, quanto ao interesse dos segmentos não governamentais e governamentais em participar da composição do CEDIM/SC, as representantes que responderam o formulário apontaram que em ambos os segmentos prevaleceu uma indicação pouco diretiva e estratégica, em termos de objetivos dos órgãos e entidades integrarem tal colegiado estadual. A disponibilidade de tempo e o interesse pessoal no tema parece ter sido determinante na indicação, o que, de certa forma, secundarizou uma perspectiva de atuação política em defesa dos direitos das mulheres catarinenses.

Na segunda questão, os segmentos foram questionados se a instituição conhecia previamente as competências do CEDIM/SC previstas nas suas leis de criação (Lei n. 11.159/1999 e Lei n. 16.945/2016). Nessa pergunta, quatro segmentos não governamentais e quatro governamentais responderam afirmativamente. Tais respostas, ou a ausência de conhecimento sobre as competências do CEDIM/SC, corresponderam, como se entendeu, à relativa falta de objetivos ou direção estratégica quanto ao interesse de participação no Conselho apontado na primeira questão.

Ao serem perguntadas sobre como a instituição compreendia o papel e as funções prático-políticas do CEDIM/SC, as repostas foram bem amplas no sentido da fiscalização, monitoramento, deliberação e participação das mulheres para que saíssem da invisibilidade.

Sabemos que o CEDIM/SC tem o papel de fiscalizar, deliberar e participar (AMUCC).

A luta e a representação das mulheres, frente a um cenário onde limitam ao máximo o papel e participação das mulheres em praticamente todos os espaços de decisão, dessa forma fazendo com que as mulheres saiam da invisibilidade (FETAESC).

Formulação de Políticas Públicas voltadas aos Direitos das Mulheres (COORDENADORIA ESTADUAL DA MULHER).

O CEDIM/SC é importante para a formulação de políticas públicas na sociedade catarinense. Como um ente agregador de várias representantes de autoridades e órgãos, o CEDIM/SC tem o poder de articular campanhas e movimentos para mobilizar ações (SEA).

O Conselhos são formas das pessoas exercerem a cidadania, participarem de espaços de discussão, participação e fiscalização, de ações e políticas públicas que, nesse caso, dizem respeito a mulher (SES).

Papeis específicos também foram identificados em algumas respostas, tal como:

[...] o fortalecimento e reconstrução de equipamentos de atendimento à mulher em situação de violência (AMPOC).

Foram apontadas pela FETIESC as necessidades das mulheres trabalhadores e a defesa pela igualdade salarial e políticas públicas, para que a mulher pudesse se manter no mercado de trabalho e conciliar casa, família e emprego. Assim, prossegue-se para as suas funções prático-políticas pontuadas por dois segmentos:

Respondendo como Instituição, penso que a função prático-política do CEDIM/SC se concentra no monitoramento da implementação das políticas públicas para as mulheres assim como a defesa dos direitos das mulheres. Um espaço importante e legítimo para denuncia e promoção de ações que favoreçam a qualidade de vida das mulheres (UNOCHAPECÓ).

O CEDIM/SC tem papel fundamental na consolidação de ações de nível estadual pelos Direitos das Mulheres. Unir Estado e Sociedade Civil, fomentar à representatividade das mulheres em diversos eventos e projetos que visam ampliar o direito das mulheres. Como campanhas, organizações e eventos (OAB).

Para a mesma pergunta, os segmentos governamentais responderam, em sua maioria, sobre o papel do CEDIM/SC como espaço de discussão, participação e fiscalização de ações e políticas para as mulheres, além de articular campanhas e mobilizações. As funções prático-políticas foram identificadas pelos segmentos governamentais por meio da fiscalização da implantação e implementação de políticas públicas para as mulheres. Foi referendado que o CEDIM/SC

<sup>[...]</sup> tem muita relevância na luta pelos direitos das mulheres, influenciando e fazendo pressão política, e mesmo educativa, no sentido de ampliar os direitos das mulheres, assim como defender e fiscalizar o respeito aos direitos já instituídos (UDESC).

<sup>[...]</sup> como Conselho de Direito, o qual tem a incumbência de fiscalizador das Políticas Públicas para o enfrentamento à violência contra a mulher. As funções-prático políticas identificadas e compreendidas pela instituição Polícia Civil, como sendo de competência do Conselho são aquelas elencadas em sua Lei de criação, e posterior alterações, no seu artigo 2º (SSP).

Quanto ao papel do controle social do CEDIM/SC, as respostas foram limitadas e restritas ao segmento não governamental:

O CEDIM/SC é um organismo de controle social, esse é o papel de um conselho de direitos. Como o estado de SC não possui uma OPM [Organismo de Políticas para Mulheres] fortalecida, articuladora e executora, o Conselho, age como agente provocador de discussões referentes as políticas para as mulheres que se tornam ações de diversos segmentos ligados direta ou indiretamente ao estado (REDE FEMINISTA DE SAÚDE).

O ICESPE, por sua vez, assinalou a importância da articulação do CEDIM/SC com a sociedade civil e os conselhos municipais.

[....] Isso é uma parte muito importante que é conscientizar as pessoas da necessidade de se criar os conselhos municipais partindo da sociedade não do gestor. [...] E que esses conselhos municipais também tivessem a sua representação no Conselho Estadual.

Sobre a questão das funções prático-políticas, observou-se que as representantes dos dois segmentos responderam com mais objetividade, tanto do ponto de vista formal, considerando as competências formais do Conselho com os temas que dizem respeito às lutas coletivas dos diretos das mulheres.

Quanto à avaliação da instituição em relação à finalidade do CEDIM/SC, foi identificado entre os segmentos não governamentais avaliações convergentes, quando mencionaram a sua importância enquanto espaço de articulação entre sociedade civil e Estado.

O CEDIM/SC é fundamental como Conselho, que desde seu espaço na Sociedade Civil, pode interagir com o Estado e pressionar para promover políticas específicas que favoreçam a vida das mulheres e monitorar as existentes para seu cumprimento (UNOCHAPECÓ).

Importantíssima, pois o conselho é composto por representação de praticamente todas as mulheres catarinenses. Dessa forma também conseguem cobrar a efetivação das políticas públicas junto ao governo do Estado (FETAESC).

Todavia, foram identificadas avaliações que ponderaram a atuação do Conselho afirmando que

O CEDIM/SC, não é um formulador de políticas públicas, é um agente de controle social (REDE FEMINISTA DE SAÚDE).

Ou outras afirmações que avaliaram a necessidade de o Conselho avançar, sobretudo no trato para a atuação das políticas públicas.

Temos muito a avançar. Acredito que as entidades governamentais por suas fases de mandado muitas vezes prejudicam o andamento do órgão. Mas sabemos que sem o trabalho feito por todas as mulheres que já passaram por este conselho, estaríamos mais longe no que diz respeito a Direito das Mulheres (OAB).

Os segmentos governamentais respondentes, quanto à finalidade do CEDIM/SC, identificaram a necessidade de ações que avançassem na perspectiva das políticas públicas para as mulheres:

Ações mais concretas. [...] (Coordenadoria Estadual da Mulher).

Consideramos crucial a atuação do conselho e fundamental ampliação dessa atuação (UDESC).

Foi sugerido, por um dos segmentos, o planejamento estratégico de cada gestão e a ampliação de suas ações.

O CEDIM/SC poderia ter muito mais impacto social se tivesse um planejamento estratégico prévio de ações a serem executadas durante as gestões (SEA).

Entretanto, foram evidenciadas avaliações que identificaram o CEDIM/SC:

Como espaço de discussão e que concentra mulheres de diversas instituições públicas e da sociedade civil, [e que] tem a possibilidade de criar e planejar ações de defesa dos direitos da mulher nas mais variadas áreas e contextos (SES).

O CEDIM/SC, como Conselho de Direito, tem papel fundamental na melhor gestão das Políticas Públicas, uma vez que a fiscalização permite que tanto o Conselho quanto a Sociedade civil cobrem dos órgãos do Estado ações eficazes na área do enfrentamento à violência contra a mulher (SSP).

Sobre a avaliação dos segmentos em relação à finalidade do CEDIM/SC, as respostas, na sua maioria, foram genéricas, apontando para relações entre Estado e sociedade civil relativamente coesas, isentas de tensões. Também evidenciaram os limites dessa atuação, sobretudo na ausência de planejamento e na formulação da política dos direitos das mulheres.

A respeito da questão de se a instituição compreende que o CEDIM/SC contribuiu para a formulação das políticas públicas para as mulheres em Santa Catarina, todos os segmentos não governamentais responderam afirmativamente. Foram exemplificadas as seguintes contribuições do Conselho:

Com certeza sim. Foram mobilizações a nível estadual, acompanhando a problemática da violência contra as mulheres. Realizando as Conferências para as Políticas Públicas para as Mulheres; acompanhando o plano estadual de políticas públicas para as

mulheres, representando, em muitos eventos, em diferentes municípios do Estado, o CEDIM/SC para levar informação e posicionamento político a respeito das políticas e defesa dos direitos das mulheres; enfrentando e denunciando qualquer desvio que aparecia, relativo a não cumprimento ou violação dos direitos das mulheres. Estudando e se organizando para dar conta das diversas frentes como questões da saúde, da violência, estudo da própria política etc... (UNOCHAPECÓ).

O Conselho Estadual dos Direitos da Mulher aqui de Santa Catarina contribuiu muito para formulação de políticas públicas para as mulheres. Afinal, o movimento que já existia entre as instituições e conseguiam ser levados para os Conselhos (ICESPE).

Sim. Contribuiu na formulação e efetivação das mesmas. Levando ao conhecimento das mulheres seus direitos, defendendo os seus interesses (FETAESC).

Sim. Ajuda no geral como um todo. Apoiando as necessidades de cada município ou região (FETIESC).

Todavia um dos segmentos apontou a necessidade de:[...] mais divulgação, visando maior participação das mulheres (AMPOC).

Todos os segmentos governamentais afirmaram a contribuição do CEDIM/SC para a formulação de políticas públicas para as mulheres. Foram exemplificadas como contribuições para a elaboração do Pacto Estadual Lei Maria da Penha: as campanhas, mobilizações e o seu poder de

fiscalizar, questionar e apresentar sugestões que servem de norte para a atuação da instituição no enfrentamento à violência contra a mulher (SSP).

#### Foi citado ainda o reconhecimento do Conselho

como legítimo para a formulação de políticas públicas para as mulheres em SC. A parceria com outras secretarias, com organizações sociais e com a Coordenadoria da Mulher resultam em diversas atividades de defesa de direitos. E também nas Conferências de Saúde e da Mulher, por exemplo, onde teve expressiva participação e sugestão de diretrizes (SES).

Diante do exposto, e buscando o alcance da finalidade maior a que se propôs a referida pesquisa, ou seja, analisar a atuação do CEDIM/SC para a formulação de políticas públicas para as mulheres, relacionando-a às suas competências legais e às suas funções prático-políticas identificadas e compreendidas pelos segmentos que o compuseram entre 2010 e 2018, construiu-se esta última seção.

O CEDIM/SC enquanto mecanismo formal de participação social, faz-se composto pelo Estado e pela sociedade civil, caracterizando-se, por conseguinte, em um espaço mister para a formulação e contribuição de diretrizes e políticas públicas para as mulheres. Contudo, as funções prático-políticas fizeram-se pouco evidentes quando da análise dos dados coletados

por meio dos formulários. As respostas se fizeram mais concretas e amplas quanto à compreensão da instituição sobre como o CEDIM/SC contribuiu para a formulação das políticas públicas para as mulheres em Santa Catarina. Nas questões anteriores, as respostas se fizeram mais genéricas.

Pode ser observado que as respostas não revelaram de fato os conflitos e as tensões que permearam o Conselho, como por exemplo, o debate da construção da Política Estadual dos Direitos da Mulheres, que ficou como um tema quase permanente de idas e vindas, sem um alcance deliberativo e sem um acolhimento dessa deliberação pelos órgãos do governo estadual. As diferenças de pauta e prioridades dos segmentos integrantes do CEDIM/SC também não se revelaram pelo formulário, dando a impressão de um colegiado que se organizava por interesses comuns ou quase homogêneos. Ou seja, a heterogeneidade que marcou as instituições e órgãos governamentais que indicaram suas representantes não se revelou nas respostas. E que, de modo geral, são tais aspectos que impulsionaram e corroboraram ao debate, deliberações, proposições, monitoramento e avaliações de políticas públicas que poderiam promover a defesa e garantia dos direitos das mulheres.

Cabe ainda um destaque à convergência das respostas dos segmentos governamentais e não governamentais. Foi verificado, em grande medida, a ausência de conhecimento sobre as competências do CEDIM/SC, o que nos parece corresponder com a prevalência de indicações de representantes com pouca condição diretiva e estratégica nos seus órgãos e entidades para pautar o tema dos direitos da mulher. Em que pese, desvelaram-se nas respostas que o CEDIM/SC contribuiu para a formulação de políticas públicas para mulheres setorializadas, sendo um espaço de discussão, participação e fiscalização. Todavia uma de suas funções precípuas, que é o controle social, fez-se evidente em apenas uma das respostas, pontuada, então, por um dos segmentos não governamentais.

#### 6 CONCLUSÃO

A dissertação teve por objetivo analisar a atuação do CEDIM/SC no trato e formulação das diretrizes, relacionando-a às suas competências legais e às suas funções prático-políticas identificadas e compreendidas pelos segmentos que o compuseram entre 2010 e 2018. Para tanto, o estudo em tela contextualizou a política social enquanto categoria conceitual que pode ser compreendida como respostas do Estado às demandas da sociedade civil – na garantia de direitos – que amenizam as necessidades sociais, considerando a existência de desigualdades produzidas entre as classes. Essas desigualdades, marcaram historicamente os interesses do capital em detrimento das classes trabalhadoras, correlacionando-as às fragilidades de uma democracia pouco significativa e permeada pela desqualificação da participação política das cidadãs e dos cidadãos.

Nesse contexto, a democracia, enquanto método, faz-se pela formalidade e igualdade jurídica e liberal, mas de fato corrobora para uma cidadania que não se faz pautada essencialmente nas condições e na base material e socioeconômica das classes, ainda que possibilite sobre a vigência de garantias individuais, a livre expressão de opiniões e opções políticas e sociais. A democracia-método compreende, então, o poder da cidadania burguesa.

Desse modo, faz-se necessário a luta contra as aparências inebriantes, em que se faz permitida uma participação popular pouco efetiva. Verifica-se a imprescindibilidade de uma democracia "real", onde a liberdade e a igualdade possam, por conseguinte, ser vivenciadas por meio das próprias formas da vida material e da experiência sensível.

Nesta dissertação, as categorias Estado e políticas sociais evidenciaram-se sob as diversas contextualizações histórico-estruturais, as quais, implicavam em alterações, de acordo com a dinâmica e temporalidade em que se faziam as correlações de forças em uma determinada conjuntura política. A redemocratização e, por conseguinte, a Constituição Federal em 1988, representaram avanços nas questões relacionadas aos direitos sociais, os quais, no processo histórico, foram conquistados pela militância e mobilização dos movimentos sociais e pela participação social.

Portanto, foi requisitada a criação de espaços institucionalizados de participação, como os Conselhos. Foi estabelecido, por meio dos Conselhos, uma nova forma de relação complexa entre a sociedade civil organizada e o Estado que neste período, que reconheceu as lutas e reivindicações populares, viabilizando, por meio da institucionalização de conflitos, a participação popular, comunitária e social, por meio dos diversos segmentos e representações, ainda que não se verifique uma participação efetiva no tocante às decisões econômicas.

Foi verificado, por meio da revisão da literatura, que os conselhos, enquanto espaços de participação social, de fato ganharam uma institucionalidade nas últimas décadas, mas não se desprenderam dos traços históricos, sociais e econômicos pouco socializantes e coletivos da sociedade brasileira. Os Conselhos, como mecanismos de participação institucionalizados que podem atuar na formulação, monitoramento e avaliação de políticas públicas, fazem-se principalmente alicerçados sob a característica da sua função, enquanto órgão de controle social, e formulador de diretrizes e políticas públicas, vislumbrando-se a possibilidade da sociedade no compartilhamento das decisões concernentes à alocação dos recursos públicos para o atendimento das necessidades coletivas.

Os debates pertinentes aos direitos das mulheres surgiram no contexto do movimento da redemocratização, sendo evidenciados na Constituição Federal de 1988. Nesse sentido, foi enfatizada a participação dos movimentos de mulheres e movimentos feministas, no sentido de mobilização e articulação que assegurassem tais direitos. Os conselhos dos direitos da mulher, enquanto espaços institucionalizados de participação, abarcaram distintos interesses de distintas classes, que comumente visam assegurar os direitos das mulheres.

Foi desvelado, ao longo do presente estudo, que houve um período de expansão institucional dos mecanismos de gestão, participação e controle social. Os direitos das mulheres foram sensivelmente reconhecidos no cenário brasileiro, principalmente no início dos anos 2000, quando do impulsionamento da participação dos movimentos feministas e de mulheres que, junto ao Estado, formularam, avaliaram e implementaram políticas públicas por meio das conferências nacionais de políticas para as mulheres, nos anos de 2004, 2007, 2011 e 2016, fortalecendo ainda a descentralização político-administrativa das políticas públicas.

Em Santa Catarina, os movimentos sociais, movimentos de mulheres e movimentos feministas já se articulavam desde meados da década de 1970, alavancados pelas lutas no cenário nacional na Década das Nações Unidas para a Mulher. Seguiu-se, então, a realização de encontros estaduais nas decadas de 1980 e 1990, os quais fomentaram a expressividade dos referidos movimentos em Santa Catarina.

A criação do Conselho Estadual dos Direitos da Mulher ocorreu no ano de 1999. Ao longo de sua trajetória, o CEDIM/SC fez-se um importante locus para a promoção de debates e discussões no âmbito da formulação, monitoramento e controle social para a implantação e implementação de políticas públicas. Todavia, ainda que sob tal importância, não se vislumbrou uma atuação contundente do Conselho no *hall* da formulação de diretrizes para políticas públicas para as mulheres, que são transversais a um mister de políticas, entre elas aquelas voltadas às pessoas com deficiência, idosas, crianças e adolescentes, por exemplo.

O estudo em tela possibilitou, em uma perpectiva crítica e embasando-se sob referências teórico-políticas da democracia popular, a análise das competências do CEDIM/SC, por meio das 57 atas das plenárias ordinárias e da compreensão das funções prático-políticas do Conselho, identificadas pelos segmentos que o compuseram entre os anos de 2010 e 2018. Foi concluído que o CEDIM/SC acompanhou, junto às instâncias do poder público, a tramitação de procedimentos relacionados a atos violadores dos direitos da mulher, além da manutenção quanto à interlocução permanente com a sociedade, com os movimentos sociais, movimentos de mulheres e movimentos feministas.

No entanto, observei que o Conselho embora tenha avançado nas suas deliberações, carecia de estruturação e desenvolvimento no âmbito da efetivação de uma participação social que de fato fosse consubstanciada pela democracia real e popular. Desse modo, se faz necessário o impulsionamento e ampliação do debate em termos democráticos que de fato perpassem as suas competências. Quando da análise dos assuntos evidenciados nas plenárias do CEDIM/SC, verificou-se que muitos dos temas estavam profundamente arraigados às suas competências e às suas funções prático-políticas, mas que na dinamicidade e estruturação do espaço de participação que se caracteriza o Conselho, foram inebriados por rotinas e questões administrativas, que por vezes dispensaram ações ou pouco possibilitaram a formulação de diretrizes para implantação e implementação de políticas públicas.

Outro aspecto igualmente relevante se fez pela necessidade de compreensão das competências do Conselho, uma vez que este é um espaço rico de oportunidades, que deve sim ser permeado por debates, análises e deliberações que sigam ao encontro de sua finalidade: formular diretrizes e políticas públicas que visem assegurar os direitos da mulher, considerando a igualdade e a equidade de gênero, bem como fomentar a inclusão da população feminina nas atividades políticas, econômicas, sociais e culturais.

O CEDIM/SC, com todos os limites, adquiriu uma constitucionalidade estadual, identificada entre os segmentos governamentais e não governamentais que o compuseram no recorte temporal da pesquisa. Dentre os 305 assuntos, postulados em 112 subtemas e sete temas mapeados no estudo, o Plano Estadual de Políticas para Mulheres; a publicização do CEDIM/SC; e a criação, formação e capacitação dos conselhos municipais dos direitos da mulher foram assuntos recorrentes, mas que se mantiveram, por vezes, em uma dimensão secundarizada. A constância desses assuntos não significou a continuidade de ações e encaminhamentos concretos à formulação de diretrizes e políticas públicas para mulheres.

Conclui-se, portanto, que a presente pesquisa conseguiu responder o objetivo ao qual se propunha – analisar a atuação do CEDIM/SC no trato e formulação das diretrizes,

relacionando-a às suas competências legais e às suas funções prático-políticas identificadas e compreendidas pelos segmentos que o compuseram entre 2010 e 2018. O mapeamento dos assuntos de pauta das plenárias, assim como a identificação dos segmentos que compuseram o CEDIM/SC entre os anos pesquisados, fez-se pela intercorrência de limites e desafios – inconsistências e informalidades de registros, a ausência de identificação das pautas e a sensibilização das representações dos segmentos para que respondessem o formulário – para que esta autora pudesse realizar o estudo.

Conquanto, a pesquisa possibilitou a organização temporal dos arquivos das atas e um retrato fidedigno das ações do CEDIM/SC para a formulação de diretrizes e políticas públicas para as mulheres. Diante disso tudo, apresenta-se como sugestão para estudos futuros a consubstancialidade das deliberações do Conselho.

# REFERÊNCIAS

ABRAMO, Fundação Perseu. **Governo Federal lança Programa Mulher:** Viver sem Violência. 2013. Disponível em: https://fpabramo.org.br/2013/03/14/governo-federal-lanca-programa-mulher-viver-sem-violencia/. Acesso em: 7 set. 2019.

ADOLESCENTE, Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do. **Contatos dos CMDCAs de Santa Catarina.** [mensagem pessoal] Mensagem recebida por: fabisouza.net@gmail.com em: 1 ago. 2019.

AGOSTINI, Marcia; SANTOS, Gilney Costa. Políticas Públicas de Prevenção da Violência. *In:* FLEURY-TEIXEIRA, Elisabeth; MENEGHEL, Stela N. (org.). **Dicionário Feminino da Infâmia:** acolhimento e diagnóstico de mulheres em situação de violência. Rio de Janeiro: Fiocruz, 2015. p. 277-279.

ALMEIDA, Carla; TATAGIBA, Luciana. Os conselhos gestores sob o crivo da política: balanços e perspectivas. **Serviço Social & Sociedade**, São Paulo, n. 109, p. 68-92, mar. 2012. DOI: http://dx.doi.org/10.1590/s0101-66282012000100005. Disponível em: http://www.scielo.br/pdf/sssoc/n109/a05n109.pdf. Acesso em: 10 fev. 2020.

ALVAREZ, Sonia E. Para além da sociedade civil: reflexões sobre o campo feminista. **Cadernos Pagu**: Dossiê o Gênero da Política: Feminismos, Estado e Eleições, Campinas, v. 1, n. 43, p. 13-56, dez. 2014. DOI: http://dx.doi.org/10.1590/0104-8333201400430013. Disponível em: http://www.scielo.br/pdf/cpa/n43/0104-8333-cpa-43-0013.pdf. Acesso em: 1 jul. 2019.

ALVES, José Eustáquio Diniz. Desafios da equidade de gênero no século XXI. **Revista Estudos Feministas**, Florianópolis, v. 24, n. 2, p. 629-638, ago. 2016. DOI: http://dx.doi.org/10.1590/1805-9584-2016v24n2p629. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0104-026X2016000200629&script=sci\_abstract&tlng=pt. Acesso em: 20 ago. 2019.

AMORIM, Álvaro André. O persistente estado de crise: nexos entre Estado, política social e cidadania no Brasil. *In:* BOSCHETTI, Ivanete *et al.* (org.). **Capitalismo em crise, política social e direitos.** São Paulo: Cortez, 2010. p. 86-105.

BANDEIRA, Luiz Alberto Moniz. As políticas neoliberais e a crise na América do Sul. **Revista Brasileira de Política Internacional**, Brasília, v. 45, n. 2, p. 135-146, dez. 2002. DOI: http://dx.doi.org/10.1590/s0034-73292002000200007. Disponível em: http://www.scielo.br/pdf/rbpi/v45n2/a07v45n2.pdf. Acesso em: 25 maio 2019.

BARDIN, Laurence. Análise de conteúdo. São Paulo: Edições 70, 2011. 281 p.

BEHRING, Elaine Rosseti. A condição da política social e a agenda da esquerda no Brasil. **Ser Social**, Brasília, v. 18, n. 38, p. 13-29, jan. 2016. Disponível em: http://www.cressrn.org.br/files/arquivos/421y2S7XN6T30Z93f973.pdf. Acesso em: 1 ago. 2019.

BESTER, Gisela Maria. **Direitos Políticos das Mulheres Brasileiras:** aspectos históricos da luta sufrágica e algumas conquistas políticas posteriores. 1996. 194 f. Dissertação (Mestrado em Direito) - Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 1996.

BIROLI, Flávia. Uma mulher foi deposta: sexismo, misoginia e violência política. *In:* RUBIM, Linda; ARGOLO, Fernanda (org.). **O Golpe na perspectiva de Gênero.** Salvador: Edufba, 2018. Cap. 6. p. 75-83. Disponível em: http://www.edufba.ufba.br/2018/02/o-golpena-perspectiva-de-genero-colecao-cult/. Acesso em: 9 out. 2019.

BITTENCOURT, Luciana Gonzaga. Conferências Municipais de Mulheres de São Gonçalo: A luta de mulheres para a construção de políticas públicas. **Revista Sociais & Humanas**, Santa Maria, v. 31, n. 01, p. 30-48, jan. 2018. Disponível em: https://periodicos.ufsm.br/sociaisehumanas/article/view/27557/pdf. Acesso em: 1 maio 2019.

BLAY, Eva Alterman. Violência contra a mulher e políticas públicas. **Estudos Avançados**, São Paulo, v. 17, n. 49, p. 87-98, dez. 2003. DOI: http://dx.doi.org/10.1590/s0103-40142003000300006. Disponível em:

http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\_arttext&pid=S0103-40142003000300006. Acesso em: 10 jul. 2018.

BOSCHETTI, Ivanete; BEHRING, Elaine Rosseti. As lutas da classe trabalhadora e a origem da Política social. *In:* BOSCHETTI, Ivanete; BEHRING, Elaine Rosseti. **Política Social:** fundamentos e história. 4. ed. São Paulo: Cortez, 2008. p. 63-67.

BOURGUIGNON, Jussara Ayres. A particularidade histórica da pesquisa no Serviço Social. **Revista Katálysis**, Florianópolis, v. 10, p. 46-54, 2007. DOI: http://dx.doi.org/10.1590/s1414-49802007000300005. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S1414-49802007000300005&script=sci abstract&tlng=pt. Acesso em: 19 jul. 2018.

BRASIL. Secretaria de Direitos Humanos. Cartilha do Plano Viver Sem Limite – Plano Nacional da Pessoa com Deficiência. Disponível em:

http://www.turismo.gov.br/images/ta/direitos/Cartilha\_Do\_Plano\_Viver\_Sem\_Limite.pdf. Acesso em: 19 out. 2020.

BRASIL. Congresso Nacional. **Relatório da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito.** Brasília: 2013. Disponível em: https://www2.senado.leg.br/bdsf/handle/id/496481. Acesso em: 2 nov. 2020.

BRASIL. Decreto n. 10.112, de 12 de novembro de 2019. **Altera o Decreto n. 8.086, de 30 de agosto de 2013, para dispor sobre o Programa Mulher Segura e Protegida**. Brasília, 12 nov. 2019. Disponível em: n.gov.br/web/dou/-/decreto-n-10.112-de-12-de-novembro-de-2019-

227655482?inheritRedirect=true&redirect=%2Fweb%2Fguest%2Fsearch%3FqSearch%3DDe creto%252010.112. Acesso em: 10 jun. 2020.

BRASIL. Ministério da Cidadania. Secretaria Especial de Desenvolvimento Social. **Censo SUAS 2018. Resultados Nacionais. Conselho Estadual de Assistência Social.** Brasília: jan. 2019. Disponível em: http://aplicacoes.mds.gov.br/snas/vigilancia/index2.php. Acesso em: 27 jul. 2019.

BRASIL. Ministério da Cidadania. Secretaria Especial de Desenvolvimento Social. **Censo SUAS 2018.** Resultados Nacionais. Conselho Municipal de Assistência Social. Brasília: jan. 2019. Disponível em: http://aplicacoes.mds.gov.br/snas/vigilancia/index2.php. Acesso em: 27 jul. 2019.

BRASIL. Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos. **Conselho Nacional dos Direitos da Mulher.** Disponível em: https://www.mdh.gov.br/informacao-aocidadao/participacao-social/conselho-nacional-dos-direitos-da-mulher-cndm. Acesso em: 29 ago. 2019.

BRASIL. Ministério da Saúde. Conselho Nacional de Saúde. **Sistema de Acompanhamento dos Conselhos de Saúde.** Disponível em: http://conselho.saude.gov.br/web\_siacs/index.html. Acesso em: 31 jul. 2019.

BRASIL. Organização das Nações Unidas. Organização das Nações Unidas Brasil. **O que são os direitos humanos?** 2018. Disponível em: https://nacoesunidas.org/direitoshumanos/. Acesso em: 29 ago. 2019.

BRAVO, Maria Inês Souza. Gestão Democrática na Saúde: o potencial dos conselhos. *In:* BRAVO, Maria Inês Souza; PEREIRA, Potyara A. P. (org.). **Política Social e Democracia.** 2. ed. São Paulo: Cortez, 2003. p. 43-65.

BRAVO, Maria Inês Souza; MATOS, Maurílio Castro de. O projeto ético-político do Serviço Social e sua relação com a Reforma Sanitária. *In:* MOTA, Ana Elisabete *et al.* (org.). **Serviço Social e Saúde:** formação e trabalho profissional. 2. ed. São Paulo: Cortez, 2007. p. 197-217.

BRAVO, Maria Inês Souza; CORREIA, Maria Valéria Costa. Desafios do controle social na atualidade. **Serviço Social & Sociedade**, São Paulo, n. 109, p. 126-150, mar. 2012. DOI: http://dx.doi.org/10.1590/s0101-66282012000100008. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\_arttext&pid=S0101-66282012000100008. Acesso em: 10 abr. 2019.

BRAZ, Marcelo. O golpe nas ilusões democráticas e a ascensão do conservadorismo reacionário. **Serviço Social & Sociedade**, São Paulo, n. 128, p. 85-103, abr. 2017. DOI: http://dx.doi.org/10.1590/0101-6628.095. Disponível em: http://www.scielo.br/pdf/sssoc/n128/0101-6628-sssoc-128-0085.pdf. Acesso em: 1 jun. 2019.

CADORE, Nathalia Boni. **Direitos Humanos e perspectivas feministas para o direito no Brasil contemporâneo:** uma análise da trajetória da ONG Themis de Porto Alegre (1923-2013). 2017. 399 f. Dissertação (Mestrado em História) - Programa de Pós-Graduação, Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 2017.

CASTRO, Rocío. Gênero e participação cidadã para o desenvolvimento local: os conselhos municipais de Salvador/Bahia. **Organizações & Sociedade**, Salvador, v. 6, n. 16, p. 129-151, dez. 1999. Quadrimestral. FapUNIFESP (SciELO). DOI: http://dx.doi.org/10.1590/s1984-92301999000300010. Disponível em:

http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\_abstract&pid=S1984-92301999000300010&lng=en&nrm=iso. Acesso em: 5 dez. 2018.

CISNE, Mirla; GURGEL, Telma. Feminismo, Estado e políticas públicas. **Ser Social**, [s.l.], v. 10, n. 22, p. 69-96, 14 ago. 2009. Semestral. Biblioteca Central da UNB. DOI: http://dx.doi.org/10.26512/ser\_social.v10i22.12960. Disponível em: https://periodicos.unb.br/index.php/SER Social/article/view/12960. Acesso em: 27 ago. 2019.

COELHO, Clair Castilhos. Saúde da mulher e o controle social no Brasil em tempos de neoliberalismo. **Revista de Saúde Pública de Santa Catarina**, Florianópolis, v. 1, n. 1, p. 54-64, jan. 2008. Semestral. Disponível em:

http://revista.saude.sc.gov.br/index.php/inicio/article/view/8/77. Acesso em: 20 maio 2019.

COHN, Amélia. Estado e sociedade e as reconfigurações do direito à saúde. **Ciência & Saúde Coletiva**, [s.l.], v. 8, n. 1, p. 9-18, 2003. FapUNIFESP (SciELO). Disponível em: https://www.scielo.br/scielo.php?pid=S1413-81232003000100002&script=sci\_abstract&tlng=pt. Acesso em: 11 jun. 2020.

COR DA CULTURA, A. **Antonieta de Barros (1901-1952).** 2019. A Cor da Cultura. Disponível em: http://antigo.acordacultura.org.br/herois/heroi/antonietadebarros. Acesso em: 18 nov. 2019.

CORREIA, Maria Valéria Costa. Sociedade civil e controle social: desafios para o Serviço Social. *In:* BRAVO, Maria Inês Souza; MENEZES, Juliana (org.). **Saúde, Serviço Social, Movimentos Sociais e Conselhos:** desafios atuais. São Paulo: Cortez, 2012. p. 293-306.

CORTIZO, Maria del Carmen; FELIPPIO, Bárbara. Constituinte e Luta Hegemônica: a participação das mulheres na assembleia constituinte de 1987/1988. *In:* CONGRESSO INTERNACIONAL INTERDISCIPLINAR EM SOCIAIS E HUMANIDADES, 8., 2019, Maceió (AL). **Anais** [...]. Maceió: 2020. v. 1, p. 1-15. Disponível em: https://even3.blob.core.windows.net/processos/76e70d468f5146448d6f.pdf. Acesso em: 16 jul. 2020.

COSTA, Ana Maria. Participação social na conquista das políticas de saúde para mulheres no Brasil. **Ciência & Saúde Coletiva**, Rio de Janeiro, v. 14, n. 4, p. 1073-1083, ago. 2009. FapUNIFESP (SciELO). DOI: http://dx.doi.org/10.1590/s1413-81232009000400014. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S1413-81232009000400014&script=sci abstract&tlng=pt. Acesso em: 21 ago. 2019.

COUTINHO, Carlos Nelson. **Gramsci:** um estudo sobre seu pensamento político. Rio de Janeiro: Campus, 1989.

COUTINHO, Carlos Nelson. Conselho de Fábrica e democracia operária. *In:* COUTINHO, Carlos Nelson. **Gramsci:** um estudo sobre seu pensamento político. Rio de Janeiro: Campus, 1998. Cap. 2. p. 13-21.

DANTAS, André. Todos pela participação: quando o consenso denuncia a dominação. *In:* MONTANO, Carlos (org.). **O Canto da Sereia:** crítica a ideologia e aos projetos do terceiro setor. São Paulo: Cortez, 2014. p. 103-143.

DIAS, Edmundo Fernandes. O conteúdo da cidadania burguesa: Democracia como valor universal ou regra do jogo? Sobre o uso do conceito de sociedade civil. *In:* DIAS, Edmundo Fernandes. **A liberdade (im)possível na ordem do capital:** reestruturação produtiva e passivização. Campinas: IFCH/UNICAMP, 1997. p. 49-68.

DUSSEL, Enrique. **Ética da Libertação:** na idade da globalização e da exclusão. Petrópolis: Vozes, 2000.

FALEIROS, Vicente de Paula. **A Política Social do Estado Capitalista:** as funções da previdência e da assistência sociais. 6. ed. São Paulo: Cortez, 1991. 175 p.

FELIPPE, Jonis Manhães Sales. O Estado Social e os fundamentos históricos e conceituais da política social: origem e institucionalização. **Estação Científica**, Macapá, v. 7, n. 3, p. 37-49, 2017. Trimestral. Disponível em:

https://periodicos.unifap.br/index.php/estacao/article/view/3392. Acesso em: 1 ago. 2019.

FERNANDES, Florestan. **Sociedade de classes e subdesenvolvimento:** apresentação de Paul Singer. 5. ed. São Paulo: Global, 2008. 256 p.

FUKS, Mario; PERISSINOTTO, Renato. Recursos, decisão e poder: conselhos gestores de políticas públicas de Curitiba. **Revista Brasileira de Ciências Sociais**, São Paulo, v. 21, n. 60, p. 67-81, fev. 2006. FapUNIFESP (SciELO). DOI: http://dx.doi.org/10.1590/s0102-69092006000100004. Disponível em: http://www.scielo.br/pdf/rbcsoc/v21n60/29761.pdf. Acesso em: 12 fev. 2020.

GASPARETTO, Vera Fátima. A busca por uma cidadania da imagem: organização, lutas e articulação de políticas públicas no Brasil pela Rede Mulher e Mídia. 2014. 253 f. Dissertação (Mestrado em Sociologia Política) - Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 2014.

GOHN, Maria da Glória. Mulheres – atrizes dos movimentos sociais: relações político-culturais e debate teórico no processo democrático. **Revista Política & Sociedade**, Florianópolis, v. 6, n. 11, p. 41-70, out. 2007. Disponível em: https://periodicos.ufsc.br/index.php/politica/article/view/1255. Acesso em: 12 jan. 2020.

GOHN, Maria da Glória. Movimentos sociais na contemporaneidade. **Revista Brasileira de Educação**, Caxambu, v. 17, n. 47, p. 333-361, 2011. Disponível em: http://www.scielo.br/pdf/rbedu/v16n47/v16n47a05.pdf. Acesso em: 10 jan. 2020.

GROPPI, Angela. As raízes de um problema. *In:* GROPPI, Angela; BONACCHI, Gabriella (org.). **O dilema da cidadania:** direitos e deveres das mulheres. São Paulo: Unesp, 1995. 312 p.

HARTCOPH, Marina; ROS, Marco Aurélio da; WENDHAUSEN, Agueda Lenita Pereira. Processo decisório e conselhos municipais de saúde: um estudo da realidade atual. **Revista Brasileira de Tecnologias Sociais**, Itajaí, v. 15, n. 2, p. 67-75, jul. 2015. Disponível em: https://pdfs.semanticscholar.org/b52b/51749cc81a3025d149bc85a86c748e6ef3da.pdf. Acesso em: 8 fev. 2020.

IANNI, Octavio. Polarização da Cultura Política. *In:* RATTNER, Henrique (org.). **Brasil no limiar do Século XXI:** alternativas para a construção de uma sociedade sustentável. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2000. 365 p.

KLEBA, Maria Elisabeth; ZAMPIROM, Keila; COMERLATTO, Dunia. Processo decisório e impacto na gestão de políticas públicas: desafios de um Conselho Municipal de Saúde. **Saúde e Sociedade**, São Paulo, v. 24, n. 2, p. 556-567, jun. 2015. FapUNIFESP (SciELO). DOI: http://dx.doi.org/10.1590/s0104-12902015000200013. Disponível em: http://www.scielo.br/pdf/sausoc/v24n2/0104-1290-sausoc-24-02-00556.pdf. Acesso em: 30 jan. 2020.

KRÜGER, Tânia Regina. Participação da comunidade: 20 anos de diretriz constitucional. **Emancipação**, Ponta Grossa, v. 8, n. 2, p. 75-90, 2008. Disponível em: https://www.revistas2.uepg.br/index.php/emancipacao/article/view/125/123. Acesso em: 21 jan. 2020.

KYRILLOS, Gabriela de Moraes. Os Direitos Humanos das Mulheres no Brasil a partir de uma análise interseccional de gênero e raça sobre a eficácia da convenção para a eliminação de todas as formas de discriminação contra a mulher (CEDAW). 2018. 289 f. Tese (Doutorado em Direito) - Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 2018.

LIMA, Telma Cristiane Sasso de; MIOTO, Regina Célia Tamaso. Procedimentos metodológicos na construção do conhecimento científico: a pesquisa bibliográfica. **Revista Katálysis**, Florianópolis, v. 10, p. 37-45, 2007. FapUNIFESP (SciELO). DOI: http://dx.doi.org/10.1590/s1414-49802007000300004. Disponível em: http://www.scielo.br/pdf/rk/v10nspe/a0410spe.pdf. Acesso em: 29 ago. 2019.

LISBOA, Teresa Kleba; MANFRINI, Daniele Beatriz. Cidadania e equidade de gênero: políticas públicas para as mulheres excluídas dos direitos mínimos. **Revista Katálysis**, Florianópolis, v. 8, n. 1, p. 67-77, jan. 2005. Semestral. Disponível em: https://periodicos.ufsc.br/index.php/katalysis/article/view/7103/6570. Acesso em: 6 jan. 2020.

MACHADO, Cristiane Ferrari Canez; KRÜGER, Tânia Regina. O Assistente Social representante do gestor no Conselho de Assistência Social. **Argumentum**, Vitória, v. 9, n. 1, p. 150-163, 21 maio 2017. DOI: http://dx.doi.org/10.18315/argum.v9i1.13328. Disponível em: http://periodicos.ufes.br/argumentum/article/view/13328. Acesso em: 13 ago. 2019.

MACHADO, Cristiane Ferrari Canez; KRÜGER, Tânia Regina. O sentido da participação para o assistente social representante do gestor nos Conselhos de Assistência Social. **Serviço Social em Revista**, Londrina, v. 21, n. 2, p. 463-482, 2019. Disponível em: http://www.uel.br/revistas/uel/index.php/ssrevista/article/view/34417. Acesso em: 22 ago. 2019.

MARIANO, Silvana Aparecida. **Movimento de Mulheres e Estado:** ambiguidades da incorporação de gênero nas políticas públicas em Londrina. 2001. 174 f. Dissertação (Mestrado em Sociologia Política) - Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 2001. Disponível em: http://tede.ufsc.br/teses/PSOP0153-D.pdf. Acesso em: 17 nov. 2019.

MARICATO, Erminia. Construindo a política urbana: participação democrática e o direito a cidade. *In:* RIBEIRO, Luiz Cesar de Queiroz; SANTOS, Orlando Alves dos (org.). **As Metrópoles e a questão social brasileira.** Rio de Janeiro: Revan e Fase, 2007. p. 165-195.

MATOS, Marlise. Direitos das Mulheres. *In:* FLEURY-TEIXEIRA, Elisabeth; MENEGHEL, Stela N. (org.). **Dicionário Feminino da Infâmia:** acolhimento e diagnóstico de mulheres em situação de violência. Rio de Janeiro: Fiocruz, 2015. p. 96-98.

MELO, Érica. Feminismo: velhos e novos dilemas uma contribuição de Joan Scott. **Cadernos Pagu**, São Paulo, n. 31, p. 553-564, dez. 2008. FapUNIFESP (SciELO). DOI: http://dx.doi.org/10.1590/s0104-83332008000200024. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\_arttext&pid=S0104-83332008000200024. Acesso em: 28 ago. 2019.

MENICUCCI, Eleonora. O Golpe e as perdas de direitos para as mulheres. *In:* RUBIM, Linda; ARGOLO, Fernanda (org.). **O Golpe na perspectiva de Gênero.** Salvador: Edufba, 2018. Cap. 5. p. 65-74. Disponível em: http://www.edufba.ufba.br/2018/02/o-golpe-na-perspectiva-de-genero-colecao-cult/. Acesso em: 8 out. 2019.

MESSENBERG, Débora. A direita que saiu do armário: a cosmovisão dos formadores de opinião dos manifestantes de direita brasileiros. **Sociedade e Estado**, Brasília, v. 32, n. 3, p. 621-648, set. 2017. FapUNIFESP (SciELO). DOI: http://dx.doi.org/10.1590/s0102-69922017.3203004. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0102-69922017000300621&script=sci\_abstract&tlng=pt. Acesso em: 5 jun. 2018.

MINAYO, Maria Cecília de Souza. O desafio da Pesquisa Social. *In:* DESLANDES, Suely Ferreira; GOMES, Romeu; MINAYO, Maria Cecília de Souza (org.). **Pesquisa Social:** teoria, método e criatividade. 28. ed. Petrópolis: Vozes, 2009. 109 p.

MIRANDA, Cynthia Mara. Os movimentos feministas e a construção de espaços institucionais para a garantia dos direitos das mulheres no Brasil e no Canadá. **Revista Brasileira de Estudos Canadenses**: Interfaces Brasil/Canadá, Canoas, v. 15, n. 1, p. 347-385, 2015. Disponível em:

https://periodicos.ufpel.edu.br/ojs2/index.php/interfaces/article/view/6721/4632. Acesso em: 1 jul. 2019.

MONTE, Marisa. Vilarejo. **Infinito Particular**. 2006. Disponível em: https://www.youtube.com/watch?v=WibtVWwW-EA. Acesso em: 21 out. 2020.

PUH.pdf. Acesso em: 10 nov. 2019.

MORGANTE, Mirela Marin; NADER, Maria Beatriz. O patriarcado nos estudos feministas: um debate teórico. *In:* Encontro Regional de História do Anpuh-Rio: Saberes e Práticas Científicas, 16., 2014, Rio de Janeiro. **Encontro Regional de História do ANPUH-Rio.** Rio de Janeiro: ANPUH-Rio, 2014. p. 1-10. Disponível em: http://www.encontro2014.rj.anpuh.org/resources/anais/28/1399953465 ARQUIVO textoAN

MORONI, José Antônio. O direito à participação no Governo Lula. **Saúde em Debate**, Rio de Janeiro, v. 29, n. 71, p. 284-304, set. 2005. Disponível em: https://www.redalyc.org/pdf/4063/406345256006.pdf. Acesso em: 14 out. 2020.

NETTO, José Paulo. Notas sobre democracia e transição socialista: A redefinição da democracia. *In:* NETTO, José Paulo. **Democracia e transição socialista.** Belo Horizonte: Oficina de Livros, 1990. p. 69-105.

NETTO, José Paulo. Introdução ao método na teoria Social. *In:* NETTO, José Paulo. **Serviço Social:** direitos sociais e competências profissionais. Brasília: CFESS/ABEPSS, 2009. p. 17-58. Disponível em:

http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\_nlinks&ref=000150&pid=S0101-6628201100030000500027&lng=pt.. Acesso em: 15 jan. 2019.

NEVES, Angela Vieira. Espaços públicos e práticas políticas: os riscos da despolitização da participação da Sociedade Civil. *In:* DAGNINO, Evelina; TATAGIBA, Luciana (org.). **Democracia, Sociedade Civil e Participação.** Chapecó: Argos, 2007. p. 395-420.

NEVES, Angela Vieira. Apontamentos sobre Gramsci e sua influência ao Serviço Social no século 21. **Revista Katálysis**, Florianópolis, v. 20, n. 1, p. 31-36, abr. 2017. Semestral. FapUNIFESP (SciELO). DOI: http://dx.doi.org/10.1590/1414-49802017.00100004. Disponível em: https://periodicos.ufsc.br/index.php/katalysis/article/view/1414-49802017.00100004. Acesso em: 19 dez. 2019.

NOGUEIRA, Marco Aurélio. **As possibilidades da política:** ideias para a reforma democrática do Estado. São Paulo: Paz e Terra, 1998. 305 p.

NOZAKI, William; CARDOSO, José Celso. Introdução: para uma refundação democrática do Estado no Brasil. *In:* CARDOSO, José Celso (org.). **A constituição golpeada:** 1988-2018. São Paulo: Fundação Perseu Abramo, 2018. p. 9-20. Disponível em: https://fpabramo.org.br/publicacoes/wp-content/uploads/sites/5/2018/12/Constituic%CC%A7a%CC%83o-golpeada-web1.pdf Acesso em:. Acesso em: 7 ago. 2019.

OBSERVATÓRIO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (São Paulo). Fundação Abrinq. **Municípios com Conselho Municipal de Direitos das Crianças e dos Adolescentes.** 2014. Disponível em: https://observatoriocrianca.org.br/cenario-infancia/temas/sistema-garantia-direitos/602-municipios-com-conselho-municipal-de-direitos-das-criancas-e-dos-adolescentes?filters=1,207. Acesso em: 17 ago. 2019.

OLIVEIRA, Ana Claudia Delfini Capistrano de; GHISI, Ana Silvia Serrano. Norma Técnica de Padronização e as Delegacias das Mulheres em Santa Catarina. **Revista Estudos Feministas**, Florianópolis, v. 27, n. 1, p. 1-15, 2019. FapUNIFESP (SciELO). DOI: http://dx.doi.org/10.1590/1806-9584-2019v27n146855. Disponível em: http://www.scielo.br/pdf/ref/v27n1/1806-9584-ref-27-01-e46855.pdf. Acesso em: 7 set. 2019.

PAIVA, Beatriz Augusto; ROCHA, Mirella; CARRARO, Dilceane. Participação popular e assistência social na América Latina: teses, contextos dilemas. *In:* STUCHI, Carolina Gaba; PAULA, Renato Francisco dos Santos; PAZ, Rosangela Dias Oliveira da (org.). **Assistência Social e filantropia:** cenários contemporâneos. São Paulo: Veras Editora, 2012. p. 271-288.

PATEMAN, Carole. O contrato sexual. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1993. 345 p.

PEREIRA, Potyara A. P. **Necessidades Humanas:** subsídios à crítica dos mínimos sociais. 2. ed. São Paulo: Cortez, 2002. 215 p.

PEREIRA, Potyara A. P. Discussões conceituais sobre política social como política pública e direito de cidadania. *In:* BOSCHETTI, Ivanete et al (org.). Capitalismo em crise, política social e direito. São Paulo: Cortez, 2010. p. 95-115.

PEREIRA, Camila Potyara. **Proteção social no capitalismo:** contribuições à crítica de matrizes teóricas e ideológicas conflitantes. 2013. 307 f. Tese (Doutorado em Serviço Social) - Universidade de Brasília, 2013. Disponível em: https://repositorio.unb.br/handle/10482/15153. Acesso em: 9 jun. 2019.

PINTO, Celia Regina Jardim. **Uma História do Feminismo no Brasil.** São Paulo: Fundação Perseu Abramo, 2003. 119 p.

PINTO, Céli Regina Jardim. Feminismo, história e poder. **Revista de Sociologia e Política**, Curitiba, v. 18, n. 36, p. 15-23, jun. 2010. FapUNIFESP (SciELO). DOI: http://dx.doi.org/10.1590/s0104-44782010000200003. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\_arttext&pid=S0104-44782010000200003. Acesso em: 29 ago. 2019.

PITANGUY, Jacqueline. Mulheres, Constituinte e Constituição. *In:* ABREU, Maria Aparecida (org.). **Redistribuição, reconhecimento e representação:** diálogos sobre igualdade de gênero. Brasília: Ipea, 2011. Cap. 1. p. 17-46.

POTECHI, Bruna. As mulheres dos estatutos no Congresso Nacional Brasileiro. **Revista Estudos Feministas**, Florianópolis, v. 27, n. 1, p. 1-13, 2019. FapUNIFESP (SciELO). DOI: http://dx.doi.org/10.1590/1806-9584-2019v27n150110. Disponível em: http://www.scielo.br/pdf/ref/v27n1/1806-9584-ref-27-01-e50110.pdf. Acesso em: 22 ago. 2019.

PRÁ, Jussara Reis; EPPING, Léa. Cidadania e feminismo no reconhecimento dos direitos humanos das mulheres. **Revista Estudos Feministas**, Florianópolis, v. 20, n. 1, p. 33-51, abr. 2012. FapUNIFESP (SciELO). DOI: http://dx.doi.org/10.1590/s0104-026x2012000100003. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\_arttext&pid=S0104-026X2012000100003. Acesso em: 15 ago. 2019.

RANCIÈRE, Jacques. **O ódio à Democracia.** São Paulo: Boitempo, 2014. 83 p. ROSSI-DORIA, Anna. Representar um corpo: individualidade e 'alma coletiva' nas lutas pelo sufrágio. *In:* BONACCHI, Gabriella; GROPPI, Angela (org.). **O Dilema da cidadania:** direitos e deveres das mulheres. São Paulo: Unesp, 1995. p. 98-115.

SÁ-SILVA, Jackson Ronie; ALMEIDA, Cristóvão Domingos de; GUINDANI, Joel Felipe. Pesquisa documental: pistas teóricas e metodológicas. **Revista Brasileira de História & Ciências Sociais**, Santa Vitória do Palmar, v. 1, n. 1, p. 1-15, jul. 2009. Disponível em: https://periodicos.furg.br/rbhcs/article/view/10351. Acesso em: 19 ago. 2019.

SABAG, Sheila Regina. O Conselho Estadual dos Direitos da Mulher do Estado de Santa Catarina: análise entre as conjunturas políticas de diferentes momentos e os entraves na política da mulher no estado (2010-2015). 2016. 58 f. TCC (Especialização em Gênero e Diversidade na Escola) - Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 2016. Disponível em:

https://repositorio.ufsc.br/bitstream/handle/123456789/173751/O%20Conselho%20Estadual %20da%20Mulher%20de%20SC.pdf?sequence=2&isAllowed=y. Acesso em: 17 jun. 2018.

SAFFIOTI, Heleieth Iara Bongiovani. **A Mulher na sociedade de classes:** mito e realidade. Petrópolis: Vozes, 1976. 384 p.

SAFFIOTI, Heleieth I. B. Rearticulando Gênero e Classe Social. *In:* COSTA, Albertina G. de Oliveira; BRUSCHINI, Maria Cristina Aranha (org.). **Uma Questão de Gênero.** Rio de Janeiro: Rosa dos Tempos, 1992. p. 183-215. Disponível em: https://pt.scribd.com/doc/232926381/HIBS-Rearticulando-Genero-e-Classe-Social. Acesso em: 5 out. 2019.

SAFFIOTI, Heleieth I. B. Não há revolução sem teoria. *In:* SAFFIOTI, Heleieth I. B. **Gênero, patriarcado, violência.** São Paulo: Fundação Perseu Abramo, 2004. p. 95-139.

SANTA CATARINA. Conselho Estadual dos Direitos da Mulher (CEDIM/SC). **Despacho do Secretário de Estado da Casa Civil, agilizando providências com vistas ao trâmites legais para a instalação do Conselho Estadual dos Direitos da Mulher (CEDIM/SC).** Florianópolis: 2001.

SANTA CATARINA. Secretaria de Estado da Assistência Social, Trabalho e Habitação. Conselhos Municipais dos Direitos da Mulher. Florianópolis: 2019. Disponível em: http://www.sst.sc.gov.br/index.php/conselhos/cedim/conselhos-municipais-do-direito-damulher. Acesso em: 23 maio 2019.

SANTA CATARINA. Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social. **Conselhos Municipais dos Direitos do Idoso**. Florianópolis: 2019. Disponível em: http://www.sds.sc.gov.br/index.php/downloads/conselhos/cei/conselhos-municipais-do-idoso/3589-cmis-em-sc. Acesso em: 31 jul. 2019.

SANTA CATARINA. Lei Complementar n. 741, de 12 de junho de 2019. **Dispõe sobre a estrutura organizacional básica e o modelo de gestão da Administração Pública Estadual, no âmbito do Poder Executivo, e estabelece outras providências**. Florianópolis: 12 jun. 2019. p. 1-27. Disponível em: http://leis.alesc.sc.gov.br/html/2019/741 2019 lei complementar.html. Acesso em: 24 jul.

http://leis.alesc.sc.gov.br/html/2019/741\_2019\_lei\_complementar.html. Acesso em: 24 jul. 2019.

SANTA CATARINA. Lei Ordinária n. 16.945, de 08 de junho de 2016. **Institui o Conselho Estadual dos Direitos da Mulher (CEDIM-SC) e estabelece outras providências**. Florianópolis: 10 jun. 2016. p. 1-2. Disponível em: http://leisestaduais.com.br/sc/lei-ordinaria-n-16945-2016-santa-catarina-institui-o-conselho-estadual-dos-direitos-da-mulher-cedim-sc-e-estabelece-outras-providencias. Acesso em: 10 mar. 2019.

SANTA CATARINA. Lei Ordinária n. 11159, de 20 de julho de 1999. **Cria o Conselho Estadual dos Direitos da Mulher - CEDIM/SC e estabelece outras providências**. Florianópolis: 21 jul. 1999. p. 1-2. Disponível em: http://leisestaduais.com.br/sc/lei-ordinaria-n-16945-2016-santa-catarina-institui-o-conselho-estadual-dos-direitos-da-mulher-cedim-sc-e-estabelece-outras-providencias. Acesso em: 13 abr. 1999.

SANTA CATARINA. Decreto n. 2644, de 16 de julho de 2001. **Regimento Interno do Conselho Estadual dos Direitos da Mulher - CEDIM/SC.** Florianópolis: 18 jul. 2001. p. 1-3. Disponível em:

http://antigo.sst.sc.gov.br/arquivos/id\_submenu/729/2b\_\_regimento\_interno\_\_cedim\_sc\_\_1\_. pdf. Acesso em: 27 ago. 2019.

SANTA CATARINA. Conselho Estadual dos Direitos da Mulher (CEDIM/SC). **Pacto Estadual Maria da Penha do Estado de Santa Catarina.** Florianópolis: 2018.

SANTA CATARINA. Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina. **Cidadania Política Feminina:** presença e representatividade da mulher catarinense nos parlamentos estadual e federal. 1. ed. Florianópolis: 2015.

SANTOS, Boaventura de Souza. **O Brasil vai ter de jogar uma coisa muito difícil em democracia, que é manter a memória:** entrevista com Boaventura de Sousa Santos. São Leopoldo: Instituto Humanitas Unisinos, 2018. Disponível em: http://www.ihu.unisinos.br/78-noticias/584364-a-esquerda-tem-mostrado-uma-maturidade-enorme-para-engolir-sapos-entrevista-com-boaventura-de-sousa-santos. Acesso em: 5 ago. 2019.

SANTOS, Boaventura de Souza. **Boaventura de Souza Santos:** "A esquerda deixou de falar com as periferias". 2019. Gaúcha Zero Hora. Disponível em: https://gauchazh.clicrbs.com.br/politica/noticia/2019/07/boaventura-de-sousa-santos-a-esquerda-deixou-de-falar-com-as-periferias-cjxyyok4s00so01msxph7hqfa.html. Acesso em: 1 ago. 2019.

SANTOS, Yumi Garcia dos. A implementação dos órgãos governamentais de gênero no Brasil e o papel do movimento feminista: o caso do Conselho Estadual da Condição Feminina de São Paulo. **Cadernos Pagu**, Campinas, n. 27, p. 401-426, dez. 2006. Semestral. FapUNIFESP (SciELO). DOI: http://dx.doi.org/10.1590/s0104-83332006000200015. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\_arttext&pid=S0104-83332006000200015. Acesso em: 20 jul. 2018.

SCOTT, Joan. Gênero: uma categoria útil de análise histórica. **Educação & Realidade**, Porto Alegre, v. 20, n. 2, p. 77-99, jul. 1995. Semestral. Disponível em: https://seer.ufrgs.br/educacaoerealidade/article/view/71721/40667. Acesso em: 19 maio 2019.

SEBASTIÃO, Angélica Carlos. **O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Florianópolis**: da autonomia, representatividade e participação, aos desafios e entraves do controle social. 2010. 110 f. TCC (Graduação em Serviço Social) - Universidade Federal de Santa Catarina. Florianópolis: 2010. Disponível em: https://repositorio.ufsc.br/bitstream/handle/123456789/120854/290907.pdf?sequence=1&isAl

https://repositorio.ufsc.br/bitstream/handle/123456/89/120854/29090/.pdf?sequence=1&isAlowed=y. Acesso em: 28 set. 2020.

SIMIONATTO, Ivete. Classes subalternas, lutas de classe e hegemonia: uma abordagem gramsciana. **Revista Katálysis**, Florianópolis, v. 12, n. 1, p. 41-49, jun. 2009. Semestral. FapUNIFESP (SciELO). DOI: http://dx.doi.org/10.1590/s1414-49802009000100006. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\_arttext&pid=S1414-49802009000100006. Acesso em: 18 dez. 2019.

SOARES, Vera. Políticas públicas para igualdade: papel do Estado e diretrizes. *In:* GODINHO, Tatau; SILVEIRA, Maria Lúcia da (org.). **Políticas públicas e igualdade de gênero.** São Paulo: Cadernos da Coordenadoria Especial da Mulher, 2004. p. 113-126. Disponível em: https://library.fes.de/pdf-files/bueros/brasilien/05630.pdf. Acesso em: 11 jan. 2020.

SOCZEK, Daniel. **Ongs:** metamorfoses de um paradigma em construção. 2005. 243 f. Tese (Doutorado em Sociologia Política) - Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 2005. Disponível em:

https://repositorio.ufsc.br/bitstream/handle/123456789/89512/237029.pdf?sequence=1&isAll owed=y. Acesso em: 13 dez. 2019.

SOUZA, Maria Luiza de. **Serviço Social e Instituição:** a questão da participação. São Paulo: Cortez, 1982. 160 p.

STOTZ, Eduardo Navarro. Trajetória, limites e desafios do controle social do SUS. **Revista Saúde em Debate**, Rio de Janeiro, v. 30, n. 73/74, p. 149-160, maio 2006. Disponível em: https://www.redalyc.org/pdf/4063/406345309003.pdf. Acesso em: 31 jul. 2019.

TATAGIBA, Luciana. Conselhos gestores de políticas públicas e democracia participativa: aprofundando o debate. **Revista de Sociologia e Política**, Curitba, n. 25, p. 209-213, nov. 2005. FapUNIFESP (SciELO). DOI: http://dx.doi.org/10.1590/s0104-44782005000200017. Disponível em: http://www.scielo.br/pdf/rsocp/n25/31122.pdf. Acesso em: 8 fev. 2020.

TEIXEIRA, Sonia Maria Fleury; PINHO, Carlos Eduardo Santos. Authoritarian Governments and the Corrosion of the Social Protection Network in Brazil. **Revista Katálysis**, Florianópolis, v. 21, n. 1, p. 29-42, jan. 2018. Semestral. FapUNIFESP (SciELO). DOI: http://dx.doi.org/10.1590/1982-02592018v21n1p14. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\_arttext&pid=S1414-49802018000100029&lng=en&nrm=iso&tlng=pt. Acesso em: 25 out. 2019.

TEIXEIRA, Ana Claudia; BEZERRA, Carla de Paiva; SILVA, Marcelo Kunrath. Governo Bolsonaro investe contra instâncias de participação e controle social das políticas públicas, uma das mais importantes inovações democráticas produzida pela sociedade brasileira. **Nexo Jornal.** São Paulo, p. 1-1. maio 2019. Disponível em:

https://www.nexojornal.com.br/ensaio/2019/Participa%C3%A7%C3%A3o-e-democracia-o-Brasil-precisa-de-conselhos. Acesso em: 25 ago. 2019.

VIANNA, Maria Lucia Teixeira Werneck. Voz, Alívio e Oportunidade ou a Política Social de Arquimedes no Brasil. Receita infalível ou abordagem discutível? **Revista em Pauta**, Rio de Janeiro, n. 23, p. 17-42, 28 jun. 2009. Universidade de Estado do Rio de Janeiro. DOI: http://dx.doi.org/10.12957/rep. 2009.499. Disponível em: https://www.e-publicacoes.uerj.br/index.php/revistaempauta/article/view/499/559. Acesso em: 15 maio 2019.

# APÊNDICE A - Formulário de pesquisa



Universidade Federal de Santa Catarina Centro Socioeconômico Programa de Pós-Graduação em Serviço Social Mestrado em Serviço Social

# Pesquisa de Dissertação

### Políticas públicas para as mulheres e a atuação do Conselho Estadual dos Direitos da Mulher/SC

Mestranda: Fabiana de Souza Orientadora: Profa. Dra. Tânia Regina Krüger

Prezado/a senhor/a:	
Instituição:	
A Instituição integro	ou o Conselho Estadual dos Direitos da Mulher (CEDIM/SC) na
Gestões (anos corresp	pondentes ao período de estudo da presente pesquisa).

Prezado (a), você está sendo convidado (a) como voluntário (a) a participar desta pesquisa, intitulada *Políticas públicas para as mulheres e a atuação do Conselho Estadual dos Direitos da Mulher/SC*.

A pesquisa será realizada para a elaboração da Dissertação de Mestrado, do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social da Universidade Federal de Santa Catarina, cuja área de concentração é Serviço Social, Direitos Humanos e Questão Social e a linha da pesquisa é Direitos, Sociedade Civil, Políticas Públicas na América Latina. A dissertação tem como prazo para ser concluída em fevereiro de 2020. O objetivo do estudo é analisar a atuação do Conselho Estadual dos Direitos da Mulher (CEDIM/SC) para a formulação de políticas públicas para as mulheres, relacionando-a às suas competências legais e às suas funções prático-políticas identificadas e compreendidas pelos segmentos que o compuseram entre 2010 e 2018.

Conforme o objetivo desta pesquisa, para que se possa analisar a atuação do CEDIM/SC é necessário verificar as funções prático-políticas do Conselho identificadas e compreendidas pelos segmentos que o compuseram entre os anos correspondentes deste estudo (2010, 2012, 2014, 2016 e 2018), bem como a compreensão destes segmentos quanto ao papel do CEDIM/SC. Assim, justifica-se a aplicação do presente formulário, visto que é um instrumento

importante na coleta de dados. Para tanto, convidamos um (a) representante da instituição a responder o formulário a seguir.

Cabe salientar que suas respostas serão tratadas de forma anônima e confidencial, isto é, não será divulgado o seu nome em qualquer fase do estudo. Os resultados serão apresentados em conjunto, não sendo possível identificar a instituição e o respondente participante. As pessoas, por acaso, referidas nas respostas também terão suas identidades mantidas em sigilo. Os dados coletados serão utilizados apenas nesta pesquisa e os resultados serão divulgados em eventos e/ou revistas científicas. A sua participação é voluntária, isto é, a qualquer momento você pode se recusar a responder qualquer pergunta ou desistir de participar e retirar seu consentimento. Sua recusa não trará nenhum prejuízo em sua relação com o pesquisador ou com a instituição.

O formulário de pesquisa e o se retorno com as respostas serão enviados via internet (e-mail). Posteriormente, a pesquisadora realizará a análise dos dados recebidos. Você não terá nenhum custo ou quaisquer compensações financeiras. Não haverá riscos de qualquer natureza. Você poderá tirar quaisquer dúvidas sobre a pesquisa e sua participação, agora ou a qualquer momento, com a pesquisadora principal.

Desde já agradecemos sua atenção e participação e colocamo-nos à disposição para maiores informações. Em caso de dúvida (s) em relação à pesquisa, você poderá entrar em contato com a pesquisadora principal, Fabiana de Souza (e-mail: fabisouza.net@gmail.com / telefone: (48) 984358188), ou com orientadora, Tânia Regina Krüger (e-mail: tania.kruger@ufsc.br / telefone: (48) 988340734.

#### Formulário de Pesquisa

Nome:		
(	) Presidente (a) / Diretor (a) / Coordenador (a) / Secretário (a) da Instituição	
(	) Integrante/profissional técnico (a) da Instituição	
(	) Conselheira representante da Instituição no CEDIM/SC no ano de	
(	) Outros (especificar cargo/função):	

1 – Identificação do respondente:

2) Como surgiu o interesse da Instituição em participar da composição do CEDIM/SC? 3) Como se deu a escolha das conselheiras que representariam a Instituição na composição do CEDIM/SC? 4) A Instituição conhecia previamente as competências do CEDIM/SC previstas nas suas leis de criação (Lei n. 11.159, de 20 de julho de 1999, revogada pela Lei n. 16.945, de 08 de junho de 2016)? 5) Como a Instituição compreende o papel do CEDIM/SC? Quais as funções prático-políticas identificadas e compreendidas por sua Instituição como sendo competências do CEDIM/SC? 6) Qual a avaliação da Instituição em relação a finalidade do CEDIM/SC em formular políticas públicas para as mulheres? 7) A Instituição compreende que o CEDIM/SC contribuiu para a formulação das políticas públicas para as mulheres em Santa Catarina? Sim ou Não? Justifique. Mestranda: Fabiana de Souza Orientadora: Profa. Dra. Tânia Regina Krüger Florianópolis, \_\_\_ de dezembro de 2019.